



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2015 Nº 2802 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	05
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	43
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	45
Sec. de Estado de Justiça.....	70
Defensoria Pública	74
Secretaria de Estado de Finanças.....	78
Sec. de Assistência Social.....	78
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	79
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	81
Assembleia Legislativa.....	
Camaras Municipais do Interior.....	85
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	85
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	88

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 835, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nova nomenclatura da remuneração do cargo de Assistente Jurídico no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído e fixado o subsídio mensal dos ocupantes do cargo de Assistente Jurídico do Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em classe única, ativos e inativos.

Parágrafo único. A carreira do Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior ANS - 300, Assistente Jurídico, na proporção em que for vagando será extinta.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária do órgão de lotação do servidor.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei Complementar observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 169, da Constituição da República Federativa do Brasil, e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 20.209, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 527.345,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.634, de 25 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERON, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 527.345,00 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			527.345,00
13.001.04.122.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	449051	0116	527.345,00
	TOTAL			R\$ 527.345,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERÓ			527.345,00
13.031.19.122.1015.2087	ASSEGUARAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	112.002,00
		449052	0100	59.499,00
		339030	0100	20.000,00
13.031.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	335041	0100	85.344,00
		339014	0100	4.000,00
		339020	0100	231.500,00
		339033	0100	15.000,00
	TOTAL			R\$ 527.345,00

DECRETO N. 20.210, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 456.568,43 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.635, de 25 de setembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 456.568,43 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de receita com inscrições para realização do I Concurso Público de Ingresso para os Cargos do Quadro de Pessoal Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			456.568,43
30.001.03.122.2043.1095	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	3240	456.568,43
	TOTAL			R\$ 456.568,43

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
10000000	RECEITAS CORRENTES	S		456.568,43
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	S		456.568,43
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	S		456.568,43
16001301	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	A	3240	456.568,43
	TOTAL			R\$ 456.568,43

DECRETO N. 20.211, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.663.890,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital e corrente, até o montante de R\$ 1.663.890,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			878.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	3240	538.000,00
		339030	3240	340.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			785.890,00
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0100	785.890,00
	TOTAL			R\$ 1.663.890,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			878.000,00
15.020.04.122.1015.0231	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	319091	3240	340.000,00
15.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339139	3240	538.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			785.890,00
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	0100	785.890,00
	TOTAL			R\$ 1.663.890,00

DECRETO N. 20.212, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 2.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei 3.497 de 29 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto - SEFIN

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.250.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	50.000,00
		339036	0100	50.000,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334041	0100	100.000,00
17.012.10.301.2035.4011	MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	339039	0100	150.000,00
17.012.10.302.2034.2114	GESTÃO DAS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	339039	0100	400.000,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	0100	20.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339036	0100	200.000,00
		339039	0100	250.000,00
17.012.10.302.2034.4010	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE EM OUTRAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	0100	300.000,00
17.012.10.302.2035.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339014	0100	30.000,00
		339039	0100	50.000,00
		339030	0100	50.000,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339030	0100	30.000,00
		339033	0100	50.000,00
		339039	0100	30.000,00
		339048	0100	40.000,00
		339091	0100	50.000,00
		339093	0100	60.000,00
17.012.10.422.1093.4006	ASSEGURAR FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	339014	0100	20.000,00
		339030	0100	30.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339036	0100	20.000,00
		339039	0100	250.000,00
	TOTAL			R\$ 2.250.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			2.250.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	2.250.000,00
	TOTAL			R\$ 2.250.000,00

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ALCINEI SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 8 de outubro de 2015, MILTON CESAR GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de setembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2779 de 10 de setembro de 2015 que nomeou, a partir de 1 de outubro de 2015, ROSILENE DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de outubro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Procuradoria Geral do Estado**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 03/GAB/CG/PGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Confirmação de Procuradores do Estado na Carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR GERAL DA PGE, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 57 da Lei Complementar 620 de 20 de julho de 2011,

CONSIDERANDO o fim do interstício legal de 3 (três) anos de exercício no cargo, ocorrido em 14 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, na avaliação final de desempenho, opinou pela confirmação dos Procuradores do Estado, por julgá-los aptos ao exercício das funções;

CONSIDERANDO que, na forma das avaliações trimestrais, semestrais e final de desempenho, restaram preenchidos os requisitos de idoneidade moral, disciplina, assiduidade, responsabilidade, dedicação ao trabalho e eficiência no desempenho das funções;

RESOLVEM:

Art. 1º. CONSIDERAR APTO para fins de avaliação no estágio probatório e confirmar na carreira, os Procuradores do Estado PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMOES, Matrícula 300120104.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2015.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN
Corregedor Geral

OGE**PORTARIA Nº. 106 /GAB/CGE/RO.**
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 088/2012/7ªCSPAD/SEAD, de 22/11/2012.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade o servidor José de Oliveira, Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 300043832, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, em Porto Velho/RO, das práticas capituladas e motivadoras do presente PAD com fulcro no art. 202 da Lei Complementar n.º 68/1992.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, Coordenadoria de Recursos Humanos/SEGEP, Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/SEGEP e Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotação nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LEONOR SCHRAMEL
Controlador Geral do Estado

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 127/CM-2015**
Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 01 de outubro de 2015, o MAJ PM RE 100061690 DRAYTON FLORENCIO DA SILVA, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 128/CM-2015

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01 de outubro de 2015, o 1º TEN PM RE 100092977 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 131/CM-2015

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de agosto de 2015, o SD PM RE 100090799 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 01 de agosto de 2015, o SD PM RE 100090799 ANDRÉ RICARDO SILVA CARVALHO, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista no Inciso IV, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 15% (quinze por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 132/CM-2015

Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I – Dispensar, a contar de 01 de setembro de 2015, o SD PM RE 100088491 EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 01 de setembro de 2015, o SD PM RE 100088491 EDVIN ERMILER PEREIRA PASCOAL DA SILVA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**
PORTARIA Nº 162/GAB/SEPOG-2015 Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a remarcação de férias de servidora da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Memorando Nº 122/ASTEC/SEPOG de 13 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de 20 dias de férias da servidora **LÍDIA KAROLINE MIRANDA VAZ**, Assessora Técnica, Matrícula nº. 300110099, alterados pela Portaria n. 098/GAB/SEPOG-2015, publicada no DOE nº. 2723 de 23.06.2015, referente ao período aquisitivo de 2014, que estava previsto para o período de **05.01.2016 a 24.01.2016**, ficando para usufruir 10 (dez) dias no período de **05.01.2016 a 14.01.2015** e 10 (dez) dias para o período de **18.04.2016 a 27.04.2016**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG

SEGEP
EDITAL N. 333/GCPA/SEGEP, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial – Mandado de Segurança n. 7002185-75.2015.8.22.0001, de acordo com os termos do Edital n. 004/GDRH/SEARH, de 29 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 2395, de 6 de fevereiro de 2014, que versa sobre o resultado do 2º Curso de Formação Básica, **homologa o resultado final do Concurso Público SEJUS/RO**, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, em favor do seguinte candidato.

Cargo: **AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

Vaga: **ROLIM DE MOURA**

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO	RESULTADO 2º CFB
274.204-7	Fabio Damião Kaudnick Nunes	26º	Agente Penitenciário	Aprovado

Porto Velho – RO, 29 de setembro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 355/GCPA/SEGEP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 441/Dpto de Ensino/CRH, de 8 de outubro de 2015, torna público a convocação de candidatos para o **Início do Curso de Formação de Soldado Polícia Militar**, do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, para o início do, conforme a seguinte programação:

1. Data do Início do Curso: 13/10/2015.
Horário: 6h 30min.
Local: Diretoria de Ensino da PMRO, situada à Rua Aparício de Moraes, 3869, Setor Industrial – Porto Velho – RO – CEP: 76.821-094.
Traje: Civil, não podendo se apresentar trajando bermuda.
CARGO: SOLDADO PM – MASCULINO

Ord. Inscrição	Candidato	Class.
1. 430.478-0	Alipy Henrique Martins	1º
2. 435.772-8	Marcos Vinicius Vieira Gonçalves	2º
3. 444.298-9	Otniel Asten Silva	3º
4. 447.658-1	Jefferson Pacheco Xavier	4º

5.	445.090-6	Allan Nascimento De Oliveira	5º
6.	434.265-8	Adriano Timóteo De Andrade	6º
7.	433.481-7	Herlis Wensing Ferreira	7º
8.	436.511-9	Gean Carlos Rodrigues	9º
9.	434.997-0	Jefferson Nonato	10º
10.	435.349-8	Cairo Teixeira Da Silva	11º
11.	447.278-0	Everton Dordengo	12º
12.	437.577-7	Cleiton William De Alencar	13º
13.	445.132-5	Daniel Pereira Silva	15º
14.	441.873-5	José Williams Pereira De Arruda	16º
15.	430.063-7	Jean Carlos Boni	18º
16.	444.522-8	Kristoferson Almeida Do Rêgo	19º
17.	432.868-0	Romário Ferreira Silva	21º
18.	400.797-2	Alan Daniel Pereira Da Silva	22º
19.	435.889-9	Valdinei Ferreira De Carvalho Concolato	23º
20.	446.169-0	Robert Lacerda Da Silva	24º
21.	431.057-8	Francisco Vitor De Moura Melo	25º
22.	400.203-2	Oziel Rodrigues De Souza	26º
23.	400.677-1	Robson Cole De Oliveira	27º
24.	441.671-6	Gilberto Andre Da Costa Filho	29º
25.	441.749-6	Fabio Medeiros Santiago David	30º
26.	441.997-9	Eryc Angellys Barbosa Silva	32º
27.	400.523-6	Joao Carlos Feitosa De Oliveira	33º
28.	431.667-3	Adeilton Aparecido Soares	34º
29.	444.462-0	Victor Hugo Souza Vaz	36º
30.	437.446-0	Vitor De Araújo Martins	37º
31.	401.362-0	Nildson Moreira De Souza	38º
32.	442.058-6	Felipe Vieira Azevedo Dos Anjos	39º
33.	431.040-3	Tafarel Franco Pereira Da Silva	40º
34.	440.167-0	Jhonatan Sandin Sabóia	41º
35.	447.732-4	Genivaldo Francisco Do Nascimento	42º
36.	433.266-0	Keven Tassima Barbosa	43º
37.	446.743-4	Paulo Lourenco Santana	44º
38.	433.923-1	Moises Ferreira Freire	46º
39.	442.056-0	Renê Rafael Pires Cardoso	47º
40.	446.516-4	Alvaro Barbosa Coelho	48º
41.	438.818-6	Jhonne Batista Ribeiro	49º
42.	448.948-9	Rômulo Amorim Limberger	50º
43.	400.225-3	Emerson De Oliveira Effgen	51º
44.	431.012-8	Alan Valinote	53º
45.	442.430-1	Andre Albres Oliveira	55º
46.	437.945-4	Mauro Junior Costa De Lima	57º
47.	444.691-7	Josimar Francisco De Souza	58º
48.	444.933-9	Thiago Yuri Borcat Luiz Dos Santos	59º
49.	431.815-3	Caio Da Silva Moreira	60º
50.	446.761-2	Alexandro Gonçalves De Souza	61º
51.	445.869-9	Renan Pereira Dantas	62º
52.	437.660-9	Lichaime Schulham	63º
53.	447.706-5	Edenilson Silva Lira	64º
54.	445.022-1	Magnon Gustavo Mendes Dos Santos	66º
55.	400.089-7	Marcos Castro De Souza	67º
56.	441.956-1	Rafael David De Souza	69º
57.	439.735-5	Jo Cruz Brito	70º
58.	436.009-5	Elivelton Ponhe Dos Santos	71º
59.	447.180-6	Luiz Ricardo Rodrigues Aguiar	72º
60.	430.028-9	Alefi Raillan De Souza Ribeiro	73º
61.	441.724-0	Geisivam Domingues Chaves	74º
62.	451.153-0	Cleiton Amancio Da Silva	75º
63.	430.199-4	Shelsmi Fortunato Duarte	77º
64.	436.321-3	Bruno Henrique Nogueira De Oliveira	78º
65.	432.532-0	Harrisson Garcia Vargas Silvestrini De Andrade	79º
66.	439.093-8	Alysson Kairo De Oliveira Couto	80º
67.	432.688-1	Magno Rodrigues Oliveira	83º
68.	434.544-4	Danilo Dos Santos Silva	84º
69.	446.701-9	Jucinei Moraes Rodrigues	85º
70.	441.523-0	Diego Santos Lima	86º
71.	445.511-8	Françoiso Mendes Da Silva	87º
72.	432.747-0	Rômulo Felipe Rocha Dos Santos	88º
73.	435.207-6	Carlos Ernane Araújo Silva	90º
74.	449.328-1	Marcos Fernando Pereira Da Cunha	91º
75.	450.185-3	Wendeu Matheus Rabelo Do Nascimento	92º
76.	447.946-7	Alisson Mairon Farias	93º
77.	436.308-6	Márcio De Lima Furtado	94º
78.	432.984-8	Giovani De Amorim Nunes	95º
79.	443.097-2	Eduardo De Oliveira Viana	96º
80.	436.386-8	Edilson Soares De Sousa	97º

81.	437.440-1	Samuel Diniz Torres	98°	157.	430.851-4	Geuber Nogueira Da Silva	188°
82.	431.071-3	Alex Luiz Da Silva	99°	158.	430.401-2	Eudes Júnior Arruda Da Silva	189°
83.	433.690-9	Lucas Silva Dos Reis	100°	159.	446.682-9	Icaro Guevara Noé De Menezes	191°
84.	451.981-7	Rafael Dos Reis Oliveira	101°	160.	441.396-2	Valdison Barbosa Silva	192°
85.	446.683-7	Isaias Varela Da Conceição	102°	161.	432.014-0	Gabriel Rodrigues Dos Santos	193°
86.	442.899-4	Henrique Ferreira Dos Reis	105°	162.	400.971-1	Fábio Da Silva	194°
87.	439.114-4	Reinaldo Silva De Souza	106°	163.	401.767-6	Diêmisson Barreto De Freitas	195°
88.	450.886-6	Rafael De Carvalho Quinto	107°	164.	434.081-7	Edivam Acioli Da Silva	196°
89.	439.307-4	Rafael Barbosa Dos Santos	108°	165.	450.274-4	Diego Pereira Carvalho Duarte	197°
90.	440.775-0	Lucas Apontes Andrade	109°	166.	400.220-2	Henry Whitmann Gilbert Dias Mira	199°
91.	445.503-7	Lucas Henrique Dos Santos Silva	111°	167.	446.742-6	Lucas Guimarães Bonin	200°
92.	440.676-1	Marcos Antonio Bonfim Dos Santos	112°	168.	444.236-9	Thiago Miguel Jatoba Dos Santos	201°
93.	445.878-8	Hugo Ezequiel Brandão	113°	169.	449.682-5	Adriano De Oliveira Rodrigues	202°
94.	439.908-0	Samoel Rodrigues Soares	114°	170.	433.662-3	Moises Mota De Brito	203°
95.	438.365-6	Devisom Nonato	115°	171.	439.110-1	Carlos Eduardo Lucena De Souza	204°
96.	431.064-0	Uirlí Gomes De Oliveira	116°	172.	430.050-5	Fernando Felix De Lima	205°
97.	437.683-8	Rafael Silva Alves	117°	173.	433.400-0	Julio Cezar Pereira De Carvalho	206°
98.	441.264-8	Pedro Augusto Clavero De Souza	119°	174.	451.046-1	Victor Barbosa Tavares	207°
99.	430.335-0	Érmerson Gurgel R Dos Santos	120°	175.	450.372-4	Kayann Dos Reis Lima Batista Gama	209°
100.	448.990-0	Jailson De Souza Castro	121°	176.	430.263-0	Kalyton De Sousa Ramos	210°
101.	430.196-0	Pablo Rodrigo Ribeiro	122°	177.	434.465-0	Ary Gurgel Prado Júnior	211°
102.	400.420-5	Romenique Alves Dos Santos	123°	178.	432.679-2	Andrey Siqueira Maciel	212°
103.	437.670-6	Vinicius Montes Pereira	125°	179.	451.372-0	Jhonny Gomes Dos Santos	213°
104.	402.610-1	Idevanilton Correia De Souza	126°	180.	437.719-2	Iure Marques Taborga	214°
105.	438.128-9	Patrickson Sala De Andrade	127°	181.	430.138-2	José Wilton Cavalcante De Sousa	215°
106.	449.868-2	Paulo Henrique Alves Da Costa Silva	128°	182.	400.268-7	Railton Costa Peixoto	216°
107.	430.523-0	Wéilton Pimenta Cândido	129°	183.	450.557-3	Joao Paulo Mendes Paes	217°
108.	442.923-0	Fernando Pinho De Castro	130°	184.	448.349-9	Marcelo Henrique Almeida Di Carvalho	218°
109.	435.877-5	Thiago Andrade Dos Santos	131°	185.	440.322-3	Marcos Gonçalves Pinto	219°
110.	442.485-9	Rogério Procopio Dos Santos Silva	132°	186.	447.826-6	Wellington De Lima Arruda	220°
111.	433.670-4	David Daniel Costa	133°	187.	438.263-3	Edivone Coelho Silvério	221°
112.	435.039-1	João Paulo Souza Magalhães Pinto	135°	188.	444.944-4	Bruno Pedro De Oliveira	222°
113.	450.743-6	Waldiney Batista Dos Santos	137°	189.	400.324-1	Pedro Alexandre Teixeira De Andrade	223°
114.	430.139-0	Andre Luiz Gomes Da Silva	138°	190.	432.703-9	Paulo Henrique Polletini Martins	224°
115.	433.182-6	Romario Da Silva Soares	139°	191.	453.037-3	Antonio Carlos Wanzeller Dos Santos Junior	225°
116.	443.246-0	Wandson Silva Gomes	141°	192.	433.967-3	Tácio Almeida Da Silva	226°
117.	431.047-0	Marcelo Bomfim De Almeida	142°	193.	445.636-0	João José Urudão De Oliveira	227°
118.	447.157-1	Francisco Jose Abel Da Silva	143°	194.	437.974-8	Gledson Alan Lavarda De Souza	228°
119.	442.952-4	Jiwleygson Moitinho Roques	144°	195.	444.643-7	Gilvandson Timoteo Da Silva	229°
120.	445.482-0	Ednilson Carvalho Brito	145°	196.	446.233-5	Guido Ferreira De Almeida	230°
121.	437.345-6	Leonel Barbosa Dos Santos Junior	147°	197.	436.687-5	Edixon Cortez Herrera	231°
122.	450.164-0	Júlio Cezar Fernandes Da Silva	148°	198.	433.100-1	Arlison Gomes Pinheiro	232°
123.	400.326-8	Frantiesko Alves Monteiro	149°	199.	436.384-1	Rozalino Pereira Junior	233°
124.	445.398-0	Angelo Bianchi Neto	150°	200.	430.747-0	João Victor Garcia David	234°
125.	433.044-7	Diego Antão Quiesa	151°	201.	401.172-4	Rodrigo Pericles Ferreira Rodrigues	235°
126.	446.334-0	Raticlei Da Silva Carvalho Filho	153°	202.	451.394-0	Wellington Kennedy Da Cunha Rocha	236°
127.	400.970-3	Eduardo Soares De Brito	154°	203.	400.377-2	Geovany Gomez Mafra	237°
128.	443.841-8	Wesley Rosa Ferreira De Oliveira	155°	204.	436.407-4	Fabio Albres De Oliveira	238°
129.	400.313-6	Luis Eduardo Campos De Castro	156°	205.	437.599-8	Max Willian Fonseca Uchôa	239°
130.	433.096-0	Jean Carlos Ferreira Oleias	157°	206.	440.286-3	Marcos Queiros De Oliveira	240°
131.	434.651-3	Walter Tiago Sales	158°	207.	453.649-5	Jomar Faria Ribeiro Filho	241°
132.	451.502-1	Alfredo Justiniano Paes	159°	208.	453.886-2	Bianor Salles Cochi Junior	242°
133.	445.233-0	Luiz Carlos Da Rocha Júnior	162°	209.	444.536-8	Alessandro Conceição Xavier	243°
134.	441.169-2	Wellinton Rodrigues Marques	163°	210.	446.522-9	Alisson Rodrigues Madeira Fernandes	244°
135.	444.982-7	Fernando Dos Santos Pena	164°	211.	432.694-6	Alexandro Gomes Vieira	245°
136.	402.355-2	Ari Alves Mendonça	165°	212.	441.637-6	Izaías Carvalho Martins	246°
137.	447.174-1	Evaldo Nery Ribeiro Brito	166°	213.	435.353-6	Miqueias De Souza Pena	247°
138.	401.945-8	Elian Max Fonseca Bernardo	167°	214.	430.155-2	Tiago Aparecido Gomes	250°
139.	441.989-8	Dhوناتan Tanaka Boaro	169°	215.	446.780-9	Julian Cesar Francisco Da Silva	251°
140.	450.595-6	Adilson Andrade Cardoso	170°	216.	435.805-8	Marco Antonio Sousa De Carvalho	252°
141.	449.907-7	João Paulo Da Rocha Andrade	171°	217.	443.372-6	Doglas Rambo	253°
142.	434.912-1	Marcos Roberto Santos Faria	172°	218.	430.504-3	Divaldo Dos Santos Serra	254°
143.	444.461-2	Raimundo Nonato Vieira Da Silva Júnior	173°	219.	445.145-7	Railan Cavalcante Pinheiro	255°
144.	450.108-0	Cleiton Julio Do Nascimento Teixeira	174°	220.	449.996-4	Henrique Felipe Da Conceição	256°
145.	439.372-4	Thiago Gonçalves	175°	221.	441.146-3	Adriano Alves De Souza	257°
146.	437.526-2	Alexsandro Pinheiro De Godoy	176°	222.	437.098-8	Andrew Matheus Brito Queiroz Nascimento	258°
147.	433.694-1	Deividi De Moraes Gomes	177°	223.	400.128-1	Rodrigo Prestes Poletto	259°
148.	451.089-5	Clebert Nogueira	178°	224.	449.822-4	Gilberto Bobika De Souza	260°
149.	434.204-6	Hugo Almeida Fantin	179°	225.	439.839-4	Jordan Marinho Ferreira Gama	261°
150.	430.370-9	Gabriel Ramos Cerqueira	180°	226.	455.195-8	Paulo Henrique De Marco	262°
151.	449.045-2	Edvan Alves De Souza	181°	227.	445.189-9	Jones Ricardo Cavalcante Pedraça	264°
152.	400.507-4	Izaque De Almeida Kviatkoski	182°	228.	432.507-9	Joao Gabriel Lisboa Maforte	265°
153.	445.766-8	Rodrigo Ferreira Lima	183°	229.	451.578-1	Flávio Dos Santos Ribas	266°
154.	448.554-8	Eduardo Dos Santos	185°	230.	432.628-8	Gladston Kohnlein	267°
155.	447.234-9	Carlos Henrique Alessi	186°	231.	433.891-0	Jonas Silvestre Silva	268°
156.	443.718-7	Thiago Da Silva Pereira	187°	232.	446.114-2	Israel Sherman Soares	269°

233.	401.492-8	Jefferson Costa Ferrera	270°	309.	431.211-2	Ueliton Farias Brito	353°
234.	401.037-0	Jemerson Nunes Barbosa	271°	310.	444.841-3	Gedeã Da Silva Lins	354°
235.	445.346-8	Jefferson Júnior Brito Caetano	272°	311.	401.123-6	Vitor Carlos Rodrigues De Oliveira	355°
236.	449.813-5	Rodrigo Viana De Medeiros	273°	312.	448.648-0	Eliabe Carlos Cardoso Araujo	356°
237.	435.903-8	Andre Lacerda Queiroz Costa	275°	313.	431.844-7	Wellington Nunes Pauli	357°
238.	440.697-4	Ewerton Viana Santana	276°	314.	436.552-6	Kirk Charles Silva Rodrigues	358°
239.	402.031-6	João Ricardo Pereira Da Silva	279°	315.	438.467-9	Rosiel Francisco Da Silva	359°
240.	430.409-8	Claudemar Fernandes De Souza	280°	316.	441.470-5	Elias Gomes De Oliveira	360°
241.	431.545-6	David Miguel Cavalcante De Souza	281°	317.	433.057-9	Higor De Oliveira Silva	361°
242.	432.598-2	Ted Diego Gomes Da Silva	282°	318.	440.303-7	Robson Hipolito Dos Santos	362°
243.	439.334-1	Wellington Vieira Moraes	283°	319.	438.376-1	Cristhian Surlo Custodio	363°
244.	436.880-0	Clayton Aguiar	284°	320.	435.641-1	George Lunguinho Martins	365°
245.	443.449-8	Sttefania Diogo De Souza	285°	321.	441.528-0	Eduardo Martins Da Luz Neto	366°
246.	400.058-7	Adriel Bispo De Amorim	286°	322.	437.894-6	Derlano Lucindo Bonfa	367°
247.	433.756-5	Renato Da Silva Simões	287°	323.	442.689-4	Wesley Raposo Lopes	368°
248.	436.580-1	Everton Roecker Martins	288°	324.	430.805-0	Ronilson Do Amaral Melo	369°
249.	448.979-9	Geovane Junior De Menezes	290°	325.	444.513-9	Renan Sena Rosa	370°
250.	449.083-5	Cleberon De Almeida Paixão	291°	326.	444.504-0	Diogo Da Silva Soares	371°
251.	436.238-1	Luiz Ricardo Camargo Ito	292°	327.	438.420-2	Anderson Moraes Costa	372°
252.	451.231-6	Wellington Braga Freitas	293°	328.	430.720-8	Leandro Ferreira De Moraes	373°
253.	446.454-0	Welvis Fermio Maciel	294°	329.	432.281-9	Thiago Guzansky De Lima	374°
254.	434.852-4	Eldlys Viana Macedo	295°	330.	448.954-3	Jhones Da Silva Lima	375°
255.	437.323-5	Joel Apuque Alves Pereira	296°	331.	439.764-9	Gabriel Antonio Capo Gomes	376°
256.	400.328-4	Nilton Carneiro Da Silva	297°	332.	451.766-0	Maxwell Fernando De Carvalho Araujo	377°
257.	448.421-5	Robert Dias Máximo	298°	333.	430.121-8	Luan Gomes Medeiros	378°
258.	446.580-6	Alysson Poletto Vellozo	299°	334.	443.035-2	Paulo Roncada De Carvalho	380°
259.	443.407-2	Rodrigo Silva Rodrigues	300°	335.	431.472-7	Eduardo Aalan Teixeira Da Silva	381°
260.	454.946-5	Rubresson Inocencio Junior	301°	336.	430.395-4	Anderson Mendes De Souza	382°
261.	440.552-8	Fabício Cunha Celante	302°	337.	434.159-7	Elias Lima Correia	383°
262.	448.904-7	Marcelo Aguiar Da Silva	303°	338.	400.066-8	Dário Macel Lima Da Costa	384°
263.	442.148-5	Felipe Martins Rover	304°	339.	400.345-4	Cleiton Isaac De Souza	385°
264.	446.354-4	Victor De Menezes Pequeno	306°	340.	435.023-5	Fabio Marques Da Silva	386°
265.	430.282-6	João Danilo Araújo Gomes	307°	341.	439.956-0	Gilvan De Souza Lourenço	387°
266.	440.120-4	Luan Paganini Ize Prudencio	308°	342.	431.557-0	Ronaldo Zeri Dos Santos	388°
267.	400.512-0	Zaqueu De Almeida Kviatkoski	309°	343.	430.789-5	Anderson Pedro De Alcântara	389°
268.	431.691-6	James Reis Da Silva	311°	344.	431.238-4	Leonardo Nogueira Lima	390°
269.	430.174-9	Deivide Santana De Almeida	312°	345.	431.414-0	Ademir Júnior De Souza Pires	391°
270.	441.594-9	Bruno Henrique Zanioli	313°	346.	430.968-5	Eduardo Dias De Souza	392°
271.	453.091-8	Joabe Lourenço Vieira	314°	347.	438.653-1	Carlos Augusto Albuquerque Da Silva	393°
272.	449.127-0	Maxon Dos Santos Roca	315°	348.	435.014-6	Ronnes Gleison Toledo Queiroz	394°
273.	445.515-0	Danilo Jordan Souza Santos	316°	349.	442.405-0	Claudemir Silva De Queiros	396°
274.	435.053-7	Rayner Henrique Do Vale Ferroni	317°	350.	442.215-5	Bruno Salustiano Figueredo Da Silva	397°
275.	451.063-1	Maicon José Tozato	318°	351.	437.749-4	Alceni Machado Dos Santos	398°
276.	436.902-5	André Luiz Da Silva Coltro	319°	352.	447.860-6	Marciel Schuavab Macêdo	399°
277.	452.107-2	Claudinei Da Silva Carvalho	320°	353.	442.633-9	Jeverson Contrin Sobrinho	400°
278.	430.549-3	Cleiton Alves Galdino	321°	354.	448.302-2	Elton Galdino Da Silva	401°
279.	431.362-3	Frankiel Cesar Da Silva	322°	355.	444.404-3	Thiago Pereira Tavares	402°
280.	445.320-4	Clemerson Ferreira Dos Santos	323°	356.	450.210-8	Joziel Pinheiro De Souza	403°
281.	452.586-8	Elisvelton Nascimento Moraes	324°	357.	400.722-0	Deomir Zambiazzi Junior	404°
282.	434.818-4	Patrick Costa Santos	325°	358.	444.321-7	Danilo Lopes Nunes	405°
283.	454.667-9	Luiz Pedro Simão De Souza Santiago	326°	359.	442.173-6	Isaías Da Silva Alves	406°
284.	438.410-5	Alex Almeida De Souza	327°	360.	448.427-4	Vinicius Silva Bau	407°
285.	445.799-4	Adonis Ueles Modesto Matias	328°	361.	440.384-3	Elvis De Oliveira Godói	408°
286.	438.851-8	Fernande Aureliano De Lima	329°	362.	446.466-4	Ronei Militino Silva Bueno	409°
287.	401.986-5	Clelton Carneiro Teixeira	330°	363.	402.168-1	Bruno Almeida De Sousa	410°
288.	450.589-1	Dérike Rodriguez Quintão Pimentel	331°	364.	445.752-8	Josiel Almeida Santana	411°
289.	447.951-3	Diego Gomes De Sales	332°	365.	431.115-9	Adriano Bezerra De Souza Mariaca	412°
290.	430.183-8	Gilberto Silva Souza	333°	366.	400.651-8	Marcelo Gomes	413°
291.	445.133-3	Kleber Grinevald Da Silva	334°	CARGO: SOLDADO PM – FEMININO			
292.	440.413-0	Jose Augusto Avilhaneda Braga	335°	Ord. Inscrição			
293.	434.792-7	Weverson Alves De Jesus	336°	Candidato			
294.	444.009-9	Rodrigo Manthay	337°	Class.			
295.	401.830-3	Diorgines Almeida Martins	338°	1.	432.695-4	Isamara Estevão Cabral	1°
296.	444.150-8	Josias Torres Cavalcante	339°	2.	439.739-8	Eloana Conceição Brájo	3°
297.	432.305-0	Fernando Debastiani	340°	3.	433.541-4	Luana Gabriela Oliveira Felix De Almeida	5°
298.	438.171-8	Webert Silva Lima	341°	4.	445.856-7	Unilcilene Caetano Farias Rebouças	8°
299.	431.023-3	Paulo Ricardo De Souza	342°	5.	449.987-5	Luiza Alves Costa De Souza	9°
300.	437.868-7	Gilson Da Costa Ribeiro	343°	6.	439.389-9	Daniele Janaina Rezende	10°
301.	433.332-2	Orivaldo Simões Andrade	344°	7.	430.305-9	Ana Cláudia Coelho Da Rocha	11°
302.	431.689-4	Marcos Pereira Da Silva	345°	8.	441.898-0	Danielli Almeida Sanches	13°
303.	436.960-2	Leandro Alvares Sampaio	346°	9.	437.505-0	Juliette Amaral De Paula	14°
304.	432.832-9	Jose Mario Junior De Castro Aguiar	347°	10.	442.557-0	Jauciane Lorenzon	15°
305.	442.013-6	Patric Da Cruz Pedrosa	348°	11.	447.595-0	Jessica Aline De Lara	17°
306.	449.948-4	Diego Felipe Goncalves Facio	349°	12.	441.407-1	Suelane De Lima Araújo	18°
307.	453.946-0	Renato Paulo De Oliveira	350°	13.	442.959-1	Vanessa Braga Lopes	19°
308.	437.447-9	Leandro Alves Damacena	352°				

14.	451.083-6	Simone Oliveira Moura	20°	442.342-9	Pablo Pedra Teodoro	422°	Apto
15.	434.983-0	Ana Paula Lima Dos Anjos	21°	434.343-3	Ilgnor Fiuza Rodrigues	423°	Apto
16.	444.731-0	Ana Paula Magalhães	22°	437.623-4	Jeferson Rafael Lima De Assis	424°	Apto
17.	448.180-1	Poliane Milani Alves	23°	446.779-5	Carlos Henrique Pereira Dos Santos	425°	Apto
18.	433.887-1	Ana Cassia Rosa Silva	24°	447.228-4	Rodrigo Dutra De Castro	426°	Apto
19.	444.578-3	Bruna Yamara De Lima	25°	436.403-1	Bruno Bordinhao	427°	Apto
20.	433.520-1	Kivia Karolyne Da Silva	26°	436.612-3	Rafael Riceli Garcia De Carvalho	428°	Apto
21.	437.793-1	Aline Alkimin De Souza	27°	452.239-7	Odaildo Do Carmo Maciel	429°	Apto
22.	431.132-9	Patricia Dias Pena Rodrigues	28°	438.596-9	Luiz Tiago Mercado Cezar	430°	Apto
23.	442.230-9	Ana Flávia Backschat	29°	442.004-7	Ivan Sabino Corrêa	431°	Ausente
24.	401.571-1	Elezilda Gomes E Silva	30°	448.607-2	Matheus Wisley Braz Ramos	432°	Apto
25.	445.426-0	Veronica Santos Sampaio	31°	453.203-1	Alex Daniel Cangussu Rocha	433°	Apto
26.	433.750-6	Sandra Ferreira Da Silva	32°	433.868-5	Ueferson Joventino Pego De Siqueira	434°	Apto
27.	440.756-3	Alinne Colombo Da Silva	33°	438.985-9	Smaile Magnum Lima Barbosa	435°	Apto
28.	438.708-2	Lindaiane De Almeida Santos	34°	437.822-9	Cleomaicon Da Silva Sarges	436°	Apto
29.	446.563-6	Geisiane Etienne Dias	35°	401.677-7	Bruno Eler De Aguiar	437°	Apto
30.	443.120-0	Monica Paiva Medeiros	36°	452.803-4	Junior Moreira Nascimento	438°	Apto
31.	446.409-5	Marcela Da Silva Souza	37°	431.947-8	Ronald Galvão Queiroz	439°	Apto
32.	446.639-0	Carolinne Ferreira Bueno	38°	430.265-6	Orlando Furtado Passos	440°	Apto
33.	445.143-0	Juliana Peruzzo	39°	446.009-0	João Rafael Chaves	441°	Apto
34.	447.408-2	Janaina Fernanda Antonio Da Silva	40°	436.575-5	Reinaldo Dos Santos Columbiara	442°	Apto
35.	436.701-4	Vanessa Santos Araujo	41°	437.508-4	Junio Christian De Souza Moreira	443°	Apto
36.	442.980-0	Adriana Alves Costa Da Silva Fernandes	42°				
37.	445.220-8	Luzia Martins	43°				
38.	449.643-4	Sandra Caroline Ribeiro Belli	44°				
39.	434.485-5	Laís Flávia Vasconcelos Da Silva	45°				
40.	449.148-3	Samara Barbosa Da Silva	46°				
41.	402.383-8	Celiane Leite De Souza	47°				
42.	400.486-8	Rosineide Medrado De Macedo	49°				

CARGO: P02 - SOLDADO PM - FEMININO**VAGA: PMRO**

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado Exame
440.795-4	Prícila Estevam Da Silva	50°	Apto
441.063-7	Angelica Mariano Da Silva	51°	Apto

Relação de Candidatos Convocados em Cumprimento a Ordem Judicial

Candidato Convocado em cumprimento a Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 7003220-70.2015.8.22.0001

CARGO: SOLDADO PM - MASCULINO

Ord.	Inscrição	Candidato	Class.	Mandado de Segurança
1	434.684-0	Wesley Brito de Souza	92°	7009337-23.2015.8.22.0601
2	431.179-5	Alex Souza Nakashima	398°	7003091-11.2015.8.22.0601
3	438.153-0	Alex Sandro Oliveira de s Nascimento	599°	7001648-25.2015.8.22.0601

CARGO: P01 - SOLDADO PM - MASCULINO**VAGA: PMRO**

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado Exame
400.691-7	Josenilton da Silva Ribeiro	1022°	Apto

Porto Verlho – RO, 9 de outubro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 357/GCPA/SEGE, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

*Candidato oriundo do Concurso Público Polícia Militar, regido pelo Edital n. 257/ GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008.

Porto Velho – RO, 9 de outubro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP

EDITAL N. 356/GCPA/SEGE, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 421/Dpto de Ensino/CRH, de 8 de outubro de 2015, torna público o Resultado da Inspeção Médica de candidatos do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

CARGO: P01 - SOLDADO PM - MASCULINO**VAGA: PMRO**

Inscrição	NNN Candidato	Class.	Resultado Exame
450.515-8	Helio Ferreira Americo	414°	Apto
440.974-4	Kellvin Kenneth Inacio Caciono	415°	Apto
446.624-1	Marconi Limeira Gonçalves Dos Santos	416°	Apto
432.789-6	Eliseu Cláudio De Souza	417°	Apto
444.096-0	Carlos Cury Tito	418°	Apto
444.906-1	Marcelo Lucindo Soares	419°	Apto
444.954-1	Tiago Rafael Gil De Souza	420°	Apto
442.729-7	Denilson Gonçalves Ferreira	421°	Apto

3. Documentação necessária para a matrícula (item 15, do Edital n. 062/PMRO/SEARH/2014):

“15.1. Os candidatos aprovados e classificados na 1ª Fase do concurso, dentro do número exato de vagas, serão convocados para matrícula no Curso de Formação e deverão apresentar:

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

- b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 c) Certidão Negativa Circunstanciada da Justiça Estadual (civil e criminal) da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda - original;
 e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - original;
 f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar - original;
 g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos 5 (cinco) anos - original;
 h) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
 i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias;
 j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;
 k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;
 l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;
 m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;
 n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;
 o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;
 p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato - com reconhecimento de firma);
 q) Carteira Nacional de Habilitação (não vencida) no mínimo na categoria "B" - original e 3 (três) cópias."

Porto Velho – RO, 9 de outubro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE

ANEXO DO EDITAL N. 357/GCPA/SEGE/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A POLICIAL MILITAR MATRÍCULA CONVOCA- DOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOLDADO POLICIAL MILITAR

CARGO: P01 - SOLDADO PM - MASCULINO

VAGA: PMRO

Inscrição	Candidato	Class.
450.515-8	Helio Ferreira Americo	414°
440.974-4	Kellvin Kenneth Inacio Caciano	415°
446.624-1	Marconi Limeira Gonçalves Dos Santos	416°
432.789-6	Eliseu Cláudio De Souza	417°
444.096-0	Carlos Cury Tito	418°
444.906-1	Marcelo Lucindo Soares	419°
444.954-1	Tiago Rafael Gil De Souza	420°
442.729-7	Denilson Gonçalves Ferreira	421°
442.342-9	Pablo Pedra Teodoro	422°
434.343-3	Ilgner Fiuza Rodrigues	423°
437.623-4	Jeferson Rafael Lima De Assis	424°
446.779-5	Carlos Henrique Pereira Dos Santos	425°
447.228-4	Rodrigo Dutra De Castro	426°
436.403-1	Bruno Bordinhao	427°
436.612-3	Rafael Riceli Garcia De Carvalho	428°
452.239-7	Odaildo Do Carmo Maciel	429°
438.596-9	Luiz Tiago Mercado Cezar	430°
448.607-2	Matheus Wisley Braz Ramos	432°
453.203-1	Alex Daniel Cangussu Rocha	433°
433.868-5	Ueferson Joventino Pego De Siqueira	434°
438.985-9	Smaile Magnum Lima Barbosa	435°
437.822-9	Cleomaicon Da Silva Sarges	436°
401.677-7	Bruno Eler De Aguiar	437°
452.803-4	Junior Moreira Nascimento	438°
431.947-8	Ronald Galvão Queiroz	439°
430.265-6	Orlando Furtado Passos	440°
446.009-0	João Rafael Chaves	441°
436.575-5	Reinaldo Dos Santos Columbiara	442°
437.508-4	Junio Christian De Souza Moreira	443°

CARGO: P02 - SOLDADO PM - FEMININO

VAGA: PMRO

Inscrição	Candidato	Class.
440.795-4	Pricila Estevam Da Silva	50°
441.063-7	Angelica Mariano Da Silva	51°

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 358/GCPA/SEGE, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando termos do Ofício n. 442/Dpto de Ensino/CRH/2015, de 9 de outubro de 2015, em referência a vaga remanescente, conforme Edital n. 356/GCPA/SEGE, de 9 de outubro de 2015, convoca candidato do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, abaixo relacionado, para a realização de **Exame Médico**, visando o prosseguimento das demais etapas do referido certame.

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR - MASCULINO

VAGA: PMRO

Class	Inscrição	Candidato	Nota	Data Apresentação	Horário de Chegada
444°	452.401-2	Rafael Francisco De Oliveira	108,00	Até o dia 15/10/2015	08h00 às 12h00

1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

2. Documentação a ser apresentada: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014.**

3. O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo I deste Edital, para fins de preenchimento e entrega do mesmo, no dia marcado para sua apresentação, à 1ª Junta Médica de Saúde, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, citado no Anexo II deste Edital.

Porto Velho – RO, 9 de outubro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGE

ANEXO I

FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:

Nome:
 Idade:..... Sexo:..... Estado Civil:
 Identidade n..... Órgão expedidor:.....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:

Doenças Infecto Parasitárias () Sim () Não CID 10:
 Neoplasias () Sim () Não CID 10:
 Doenças do sangue/transtornos imunitários () Sim () Não CID 10:
 Transtornos mentais e comportamentais inclusive os relacionados ao álcool () Sim () Não CID 10:
 Doenças do Sistema Nervoso () Sim () Não CID 10:
 Doenças do olho e anexos () Sim () Não CID 10:
 Doenças do ouvido () Sim () Não CID 10:
 Doenças Aparelho Cardiocirculatório () Sim () Não CID 10:
 Doenças Aparelho Digestivo () Sim () Não CID 10:
 Doenças do Sistema Osteomuscular () Sim () Não CID 10:
 Doenças do Sistema Genito urinário () Sim () Não CID 10:
 Afecções na gravidez, parto e puerpério () Sim () Não CID 10:
 Afecções no período perinatal () Sim () Não CID 10:
 Mal formações congênitas e deformantes () Sim () Não CID 10:
 Causas externas de morbidade () Sim () Não CID 10:
 Cirurgias anteriores () Sim () Não
 Descrever:

Doenças Aparelho Respiratório:

Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

() Sim () Não

Descrever:

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;

() Sim () Não

Descrever:

Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;

() Sim () Não

Descrever:

Pneumoconiose;

() Sim () Não

Descrever:

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;

() Sim () Não

Descrever:

Pneumotórax;

() Sim () Não

Descrever:

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;

() Sim () Não

Descrever:

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:

() sim () não

Descrever:

4 - Antecedentes patológicos familiares:

Pai () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Mãe () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Irmãos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Avós maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios paternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

Tios maternos () sim () não CID 10: _____ () não sabe

5 - Gestante

() sim () não () não se aplica

Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:

Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços () sim () não

Trabalhava com computadores ou teclados continuamente () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) () sim () não

7 - Exame físico

Altura: _____ Peso: IMC(peso/altura²): _____ PA: _____ x _____ mmHg

Impressão geral:

Ausculata cardíaca:

Ausculata pulmonar:

Exame do abdômen:

Presença de varizes em membros inferiores: () sim () não

Mobilização ativa: Pescoço () sim () não

Membros superiores:

Mãos/punho () sim () não

Cotovelos () sim () não ombros () sim () não

Cintura escapular () sim () não

Membros inferiores:

Articulação coxofemoral () sim () não

Joelhos () sim () não

Tornozelos () sim () não

Mobilização passiva: Pescoço () sim () não

Tornozelos () sim () não

Exame de Sangue; (Descrever Resultados):

Glicemia em Jejum:

Hemograma Completo:

Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____

Uréia: _____

Creatina: _____

Ácido Úrico: _____

Colesterol total:

LDL: _____

VLDL: _____

HDL: _____

Triglicerídeos: _____

Trasaminases: _____

Tgo: _____

Tgp: _____

Vdrl: _____

Machado Guerreiro: _____

Hbsag (Antígeno Austrália): _____

Anti Hbe: _____

Anti Hbc: _____

Igg: _____

Igm: _____

Anti Hcv: _____

Sorologia Para Toxoplasmose: _____

Sorologia Para Doenças De Chagas: _____

Sorologia Para Sífilis: _____

Anti-Hiv I: _____

Anti-Hiv II: _____

Anti Htlv I: _____

Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____

Pesquisa de BAAR: _____

Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____

Exame Toxicológico Para Opióides: _____

Exame Toxicológico Para Canabíoides: _____

Exame Toxicológico Para Cocaína: _____

Exame De Urina (Eas): _____

Exame De Fezes (Ep): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.

() sim () não

Descrever: _____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.

() sim () não

Descrever: _____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.

() sim () não

Descrever: _____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.

() sim () não

Descrever: _____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.

() sim () não

Descrever: _____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.

() sim

() não

Descrever: _____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).

() sim () não

Descrever: _____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.

() sim () não

Descrever: _____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.

() sim () não

Descrever: _____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;

alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.

() sim () não

Descrever: _____

Discopatia

() sim () não

Descrever: _____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.

() sim () não

Descrever: _____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.

() sim () não

Descrever: _____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AValiação NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.

() sim () não

Descrever: _____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.

() sim () não

Descrever: _____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.

() sim () não

Descrever: _____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais

() sim () não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

**AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA**

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Doppler.

2 - Antecedentes patológicos:

☐ nega patologia cardiocirculatória prévia☐ nega cirurgia cardíaca prévia☐ caso positivo

Descrever: _____

3 - Sintomas atuais:

☐ nega sintomas atuais relacionados à cardiologia☐ caso positivo

Descrever: _____

4 - Exame físico cardiológico:

PA: _____ x _____ mmHg FC: _____

☐ BRNF, 2 tempos, sem sopros☐ em caso de alterações,

Descrever: _____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:

☐ normal☐ em caso de alterações,

Descrever: _____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:

☐ normal☐ em caso de alterações,

Descrever: _____

7 - Conclusão:

☐ sem evidências de cardiopatias☐ com evidências de cardiopatias;

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)

OD _____

OE _____

Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)

OD _____

OE _____

4 - Segmento externo: _____

5 - Biomicroscopia: _____

6 - Fundoscopia sem midríase

OD _____

OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:

☐ sem evidências de oftalmopatias☐ com evidências de oftalmopatias;

Descrever _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:

☐ sim ☐ não

Descrever: _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: _____

Idade: _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade n. _____ Órgão expedidor: _____

2 - Exame de estado mental para:

Consciência: _____

Orientação: _____

Atenção:

Conduta:

Pensamento:

Linguagem:

Senso/percepção:

Afeto/humor:

Memória:

Inteligência:

Juízo crítico:

3 - Conclusão:

"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:

Nome:

Idade: Sexo: Estado Civil:

Identidade n. Órgão expedidor:

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever:

3. Presença de, no mínimo, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;

() sim () não

Descrever:

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;

() sim () não

Descrever:

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;

() sim () não

Descrever:

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;

() sim () não

Descrever:

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometa

tam a estética e a função.

() sim () não

Descrever:

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO II – CITAÇÃO DO ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014**11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado "APTO" ou "INAPTO", conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII**.

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época

menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindrúria, proterinúria (++) , hematuria (++) ; anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hipersplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite intersticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofia e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e hereditária degenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressaltada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressaltada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Australia), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabíoides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12**.

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

b) não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11**.

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 346/GCPA/SEGEF,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 560/SS ADM/COEI, de 5 de outubro de 2015, torna público o **resultado do Curso de Adaptação de Oficiais do Quadro Complementar Bombeiro Militar – CADO/GOA BM 2015**, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

**CARGO: S01 - OFICIAL BM (QOCBM) - MASCULINO - ENGENHARIA CIVIL
VAGA: COCBM**

Inscrição	Candidato	Class.	ResultadoCADO/GOA
337.194-8	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	1º	Aprovado

Porto Velho – RO, 6 de outubro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 347/GCPA/SEGEF,
DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 560/SS ADM/COEI, de 5 de outubro de 2015, **homologa** o resultado final do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, em referência ao cargo de **Oficial do Quadro Complementar Bombeiro Militar**, conforme a seguir:

CARGO: S01 - OFICIAL BM (QOCBM) - MASCULINO - ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Class.	ResultadoCADO/GOA
337.194-8	SÉRGIO FELIPE FURUKAWA	1º	Aprovado

Porto Velho – RO, 6 de outubro de 2015.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEF

PORTARIA Nº 5169/GBP/GAB/SEGEF 06 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SECEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº **01.1712.01982/0000/2015**.

Considerando, o Requerimento de 01 de abril de 2015, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1712.01982/0000/2015.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir **06.10.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **ERCI APARECIDA DOS SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nº 300018057.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 5170/GBP/GAB/SEGE

06 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SECEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.03092/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 15 de janeiro de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.03092/0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 06.10.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **SUELY APARECIDA ALVES DARIO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, nº 300013245.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 5171/GBP/GAB/SEGE

06 DE OUTUBRO DE 2015

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SECEP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do Processo nº 01.2201.10643/0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 14 de junho de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº 01.2201.10643/0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 06.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **ILEUSA APARECIDA ROSA MEDINA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, nº 300026278.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGE

PORTARIA Nº 5172/GBP/GAB/SEGE

06 DE OUTUBRO DE 2015

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 03.12.2014, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 a servidora **IRENITA MARTA DO CARMO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300009903, a servidora deverá se afastar de suas funções e comparecer no SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 5173/GBP/GAB/SEGE

06 DE OUTUBRO DE 2015

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 16.03.2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **GETULIO CHAGAS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300003137, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no SEJUS/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 5174/GBP/GAB/SEGE

06 DE OUTUBRO DE 2015

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

RESOLVE:

CONCEDER O AFASTAMENTO REMUNERADO por ter completado 70 (setenta) anos em 24.08.2015, idade limite para Aposentadoria Compulsória de acordo com artigo 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 o servidor **BENEDITO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300016373, o servidor deverá se afastar de suas funções e comparecer no NRH/ SEDUC/PVH/RO no prazo de (quinze) dias, para providenciar documentos para o processo de Aposentadoria.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 5168/GBP/GAB/SEGE

29 DE SETEMBRO DE 2015

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do processo nº 01.2201.14715-0000/2014.

Considerando, o Requerimento de 01 de dezembro de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.14715-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir 29.09.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 29 da Lei nº 1067/2002, a servidora **ELZI APARECIDA ROSSE**, ocupante do cargo de Psicólogo, nº 30002622

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 5167/GBP/GAB/SEGE

29 DE SETEMBRO DE 2015

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do processo nº 01.1501.00138-0000/2014.

RESOLVE:

Considerando, o Requerimento de 04 de abril de 2014, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.1501.00138-0000/2014.

Conceder afastamento remunerado a partir 29.09.2015, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 13 da Lei nº 1068/2002, a servidora **LUCIA HELENA ARDUINI**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, nº 300021159.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 5166/GBP/GAB/SEGE

29 DE SETEMBRO DE 2015

ASUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/SEARH, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 10.10.2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta nos autos do processo nº 01.2201.09635-0000/2013.

. RESOLVE:

Considerando, o Requerimento de 06 de junho de 2013, fls. 02 que consta nos autos do processo nº. 01.2201.09635-0000/2013.

Conceder afastamento remunerado a partir **29.09.2015**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei nº 680/2012, a servidora **MARIA INÁCIA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Técnica Educacional Nível1, nº 300017374.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente/SEGEP

PORTARIAN. 5095 /NCSR/SEGEP/SEPOG 18 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

R E S O L V E :

DELEGAR competência ao servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Assessor Especial de Gabinete, matrícula n. 300130555, para prestar informações junto ao Poder Judiciário.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5218 /NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1712.05881.0000.2015,

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.12.2015, de acordo com o Artigo 120, § 1º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ISIS DAIANE ARAUJO DE AMORIM, Enfermeiro, matrícula n. 300092758, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 4968 /NCSR/SEGEP/SEPOG 15 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1601.10161.0000.2015,

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de 1.9.2015, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DENISE MARCIA DA SILVA ANDRADE, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300073281, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5147 /NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04549.0000.2015,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a contar de 1.4.2016, de acordo com o Artigo 120, § 1º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300093583, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 5153 /NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1712.04125.0000.2015,

R E S O L V E :

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.10.2015, de acordo com o Artigo 120, § 1º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE MARIA DE ALENCAR, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 300039276, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIAN. 5144 /NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Memorando n. 5904/DESP/SEGEP/2015,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a servidora MARIA AURIMAR LIMA GADELHA, matrícula n. 300002482, para responder pelo Chefe de Núcleo de Cálculos, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 14.9.2015 a 30.9.2015, em virtude da ausência do titular ROCHESTER BASTISTA DE OLIVEIRA, matrícula n. 300044705.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5145 /NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1105.00144.0000.2015,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a contar de 1.8.2015, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014818, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5146 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1105.00145.0000.2015,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 2.3.2015, a Gratificação de Atividade Específica, do servidor ANTONIO SERGIO MELO DA CUNHA, Motorista, matrícula n. 300009505, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5216 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1105.00149.0000.2015,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 13.5.2015, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora DOMITILA ROCHA DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014818, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5217 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.1105.00148.0000.2015,

RESOLVE:

DISPENSAR, a Gratificação de Atividade Específica, dos servidores relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR
ANGELA Mª MENDES DOS SANTOS	300002798	1.9.2015
BENEDITO PRESTES CHAGAS	300043700	1.6.2015
FRANCISCA COSME DA SILVA	300014903	1.7.2015
ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	300001707	1.4.2015
LUIZ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS	300021819	3.8.2015
Mª APARECIDA DAVES DE M. BREGENSE	300044148	1.6.2015

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5269 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 14.9.2015, os termos da Portaria n. 4499/NCSR/SEGEPE/SEPOG, de 25.8.2015, que DESIGNOU, a contar de 1.8.2015, a servidora MARLI MARTINS SOUSA, matrícula n. 300015037, para responder pelo Núcleo de Serviço de Atendimento ao Servidor - SAS, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5270 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 14.9.2015, a servidora DOMINGAS PEREIRA BENTO, matrícula n. 300122503, para responder pelo Núcleo de Serviço de Atendimento ao Servidor - SAS, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5271 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2101.00686.0000.2015,

Considerando a Informação n. 1483/2015/ASTEC, as fls. 67 e 68,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 2454/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.5.2015, que DESIGNOU, a servidora GECIANE LIMA MARTINS, matrícula n. 300115695, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Equipe – Monitor, CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça, no período de 3.11.2014 a 17.11.2014, referente a 15 (quinze) dias de férias, 20.12.2014 a 28.12.2014, referente ao Recesso Administrativo e 18 (dezoito) dias de folga Eleitoral no período de 19.1.2015 a 5.2.2015, em substituição a Titular MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, matrícula 300109309.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5272 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 25 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2101.00686.0000.2015,

Considerando a Informação n. 1483/2015/ASTEC, as fls. 67 e 68,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora GECIANE LIMA MARTINS, matrícula n. 300115695, para responder interinamente pelo cargo de Chefe de Equipe – Monitor, CDS-2, da Secretaria de Estado da Justiça, no período de 6.11.2014 a 17.11.2014, referente a 10 (dez) dias de férias, nos dias 22.12.2014 e 23.12.2014 e folga Eleitoral nos dias 19.1.2015 a 23.1.2015, 26.1.2015 a 30.1.2015 e 2.2.2015 a 5.2.2015, em substituição a titular MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, matrícula 300109309.

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5215 /NCSR/SEGEPE/SEPOG 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00157.0000.2015,

Considerando o Ofício n. 667/GAB/CGE/2015 e Memorando n. 79/2015/DFA/GAB/CGE/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de agosto/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	HEGIO COELHO DE LIMA	300034317	8
2	MARIA GORETE CORREIA	300045756	10

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5127 /NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04181.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 715/ASTEC/SEGE/SE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 17.8.2015 a 15.9.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MANOEL OLAVO C. ALVES	300044123	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5128 /NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04181.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 714/ASTEC/SEGE/SE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 17.8.2015 a 15.9.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª CLEUMA MOURA BEZERRA	300010471	42
2	Mª LUCIA PRETTO	300011188	42
3	LUZIA AZZI SANTOS MORAES	300014700	42
4	RUTH MEGUMI MORIMOTO	300008585	42
5	JOSE LUIZ GONCALVES	300008711	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5129 /NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04177.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 714/ASTEC/SEGE/SE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 17.8.2015 a 15.9.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	JOYCE Mª DE AZEVEDO COUCEIRO	300113119	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5130 /NCSR/SEGE/SEPOG 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04585.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 123/GBP/SEGE/SE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de 8.9.2015 a 15.9.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANA MITADE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	12
2	DOMINGOS RAIMUNDO N. VIEIRA	300044147	12
3	ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA	300014914	6
4	ELIZABETH SIMAO G. RODRIGUES	300002748	12
5	ENA PINHEIRO DE OLIVEIRA	300006534	12
6	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300009498	12
7	FELICIA ETELVINAG. ROBERTO	300001818	12
8	IRINEIA AMORIM LOPES	300043727	12
9	JAIME SOARES PINHEIRO	300043931	12
10	Mª JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300003049	12
11	MARTA ANDRADE D.A.C. CANDIDO	300015112	12
12	MAURY LEITE CABRAL	300014947	12
13	PAULO SERGIO CIDADE DE OLIVEIRA	300001397	12
14	ROSEMIRES PEREIRA MACIEL	300002832	12
15	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300043955	12

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5212 /NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00156.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 658/GAB/CGE/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 24.8.2015 a 18.9.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Adnaldeson Passos Cruz	300002890	28
2	Ademario Castro Magalhães	300005853	38
3	Adenia Marcia Barbosa Rodrigues	300043715	12
4	Adriana Cortez de Souza	300043967	38
5	Albaliz Rodrigues da Silva	300014820	26
6	Ana Lucia Amorim de Oliveira Silva	300044074	38

7	Barbara Guardia dos Santos	300044167	14
8	Conceição Henrique Praia	300002360	38
9	Cleusa Tapajós Galdino Alves	300011922	26
10	Cristovão Cegosa de Moura	300002633	38
11	Dalila Queiroz Gerolano	300001633	38
12	Elite Feitoza Brasil do Carmo	300002277	38
13	Elissandra Brasil do Carmo	300022577	38
14	Erenita Galdeia Carvalho	300009033	38
15	Eunice Amorim Araújo	300002043	38
16	Eunice Perez de Holanda	300011147	38
17	Grinaura Carvalho de Oliveira	300043604	38
18	Hegio Coelho de Melo	300034317	38
19	Ilson Daniel Ribeiro de Araujo	300043568	38
20	Ivan da Silva Alves	300001627	38
21	Italo Fonseca Marques	300015114	16
22	Ivanilde Alves Lavor e Souza	300009119	38
23	Ivone Afonso da Silva	300023300	12
24	Jacy Ferreira da Silva	300034195	38
25	Jader Terceiro dos Santos	300010934	38
26	Jair Monteiro Silva de Souza	300015899	38
27	José Ribamar Vieira de Oliveira	300001593	38
28	Jose Maria Diogo Garcia	300034331	26
29	Joze Zilto	300009004	38
30	Jussara Paulinelli Bueno Zico	300020258	38
31	Laura Denazetti	300024344	38
32	Laura Miguel de Lima	300008243	38
33	Lucilea Abílio da Silva	300043585	38
34	Luiz Antônio Mourão de Melo	300025423	38
35	Luzia Rodrigues Sicsu	300043559	12
36	Luiz Carlos Prego de Almeida Filho	300018698	20
37	Luzinete Ferreira de Queiroz Oliveira	300043598	30
38	Manoel Nogueira da Silva Primo	300021079	38
39	Margaret de Sousa Santos	300046274	38
40	Maria Alves Amarante	300009999	38
41	Maria Aldilene Sarmento Leite	300030569	38
42	Maria Auxiliadora Pereira Pantoja	300043744	28
43	Maria Beleza de Souza	300044075	38
44	Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento	300023334	38
45	Maria Eleoneide de Lima Dantas	300019744	38
46	Maria Euridice Sousa Pedroso	300002341	38
47	Maria Gorete Correia	300045756	38
48	Maria Helena da S. Oliveira	300015184	38
49	Maria Inez de Castro Melo	300026306	38
50	Maria Luiza Melo	300008084	38
51	Maria Lucia de Souza Limeira	300033995	38
52	Maria Simone Caculakis Trindade	300044159	38
53	Marlucio Emidio dos Santos	300016201	38
54	Monica Regis Marques Fogaça	300015089	38
55	Nelcimar do Carmo Franca	300043728	38
56	Oberdan Vasconcelos da Silva	300057749	38
57	Odair da Silva Pinto	300005552	38
58	Odair Nogueira da Silva	300043689	38
59	Pedro Ferreira Neto	300002242	38
60	Raimundo Nonato Pinheiro das Neves	300043754	12
61	Regineusa Maria Rocha de Souza	300014868	38
62	Ricardina Ferreira do Nascimento	300043523	38
63	Robermy de Souza Pinheiro	300008161	38
64	Rosilene Souza Guimarães	300043495	38
65	Samuel Araújo da Silva Junior	300001871	38
66	Silvana Ferreira Monteiro da Silva	300033988	38
67	Sebastiana das Chagas Lobo	300043736	38
68	Vanessa Trindade de Melo	300024214	16
69	Vera das Graças Matias do Nascimento	300014913	38
70	Wilmeia Keila Sama Maia de Sá	300016218	38
71	Zuleika Meireles da Silva	300034193	38

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5213 /NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00156.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 658/GAB/CGE/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao período de 24.8.2015 a 18.9.2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Ariolina de Lima Oliveira	300042416	38
2	Leondina de Oliveira Braga	300066082	38
3	Maria Auxiliadora Vieira Lemos	300042414	12
4	Maria das Graças Pascoal	300000169	26
5	Maria Lucineide Gadelha C. de Oliveira	300000502	38

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5214 /NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta o Processo n. 01.1105.00157.0000/2015,

Considerando o Ofício n. 667/GAB/CGE/2015 e Memorando n. 73/GPC/CGE/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de julho/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Adnaldeson Passos Cruz	300002890	22

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIAN. 5349 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 279/CET/SEGE/2015,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª AUXILIADORA MENEZES	300046940	42
2	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	42
3	SILVIMAR PEREIRA DA SILVA	300001346	42
4	SOLANIA LIMA DA SILVA	300014893	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5350 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 279/CET/SEGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	Mª DOS SANTOS FARIAS	300000235	42
2	RIBAMAR ROQUE DA COSTA	300080326	42
3	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5351 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 247/CDRH/SEGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	42
2	CLEIDE Mª PEREIRA DOS S. MOLANEY	300002948	42
3	ELVIRA Mª DE OLIVEIRA MAIA	300014944	42
4	LUCIMAR DE FREITAS MAIA	300043590	42
5	Mª DE FATIMA LIMA ANDRADE	300006981	42
6	SUZANA DA SILVA MORAES	300014322	42
7	TEREZA GIMAQUES DE OLIVEIRA	300001815	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5352 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 247/CDRH/SEGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	300000533	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5353 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 66/GA/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANTONIO JOACY M. DA SILVA	300044319	40
2	MANOEL SERAFIM SILVA	300043755	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5354 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 197/CAF/SEGE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	NURSE NUNES MONTEIRO	300008113	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5355 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 67/GA/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALONSO RAMOS DE BRITO	300039840	30
2	LEONCIO BELARMINO CAETANO	300030541	20
3	FIRMINO JORGE DE BRITO	300064001	40
3	RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	300039817	40
4	RAIMUNDO LUIZ S. SANTIAGO	300107451	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5356 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 64/GEOF/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	42
2	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300043583	42
3	WANDERLENE PAULAN. CAVALCANTE	300015686	42
4	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA COSTA	300002751	42
5	Mª HULDA REIS	300044870	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5357 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 64/GEOF/SEARH,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	JOAO BOSCO CALIXTO DE SOUZA	300000850	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5358 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 36/Protocolo/SEGE/SE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	RAIMUNDO NONATO DE A MAIA	300000584	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5359 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 283/GAB/SEGE/SE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	300015683	42

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5360 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 283/GAB/SEGE/SE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300115548	36
2	MARCOS ANTONIO CAMPOS	300000233	36
3	MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	36

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5361 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 65/GEOF/SEGE/SE,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ALTAMIR JOSE SHUMANN	300097563	30
2	RAIMUNDA CALIXTO DA COSTA	300015577	30
3	ESMERINA FERNANDES DA SILVA	300043703	30

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5362 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 120/NCSR/CDRH/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	LINDALVA GOMES DA SILVA	300078072	42
2	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	42
3	Mª LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	42
4	MARA LUCIA COSTA NASCIMENTO	300044111	42
5	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300043698	42
6	MARLETE RIBEIRO	300044104	42
7	TELMA DA SILVA RAMOS	300016161	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5363 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 120/122/NCSR/CDRH/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ANA CLEIDE DOS SANTOS E SILVA	300078072	42
2	MARIO ROCHADA SILVA FILHO	300046481	42
3	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	42
4	ROSEMILDA SILVA RIBEIRO	300049524	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5364 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memo. n. 111/273/NDVS/CDRH/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCA DE SOUZA HILORCA	300002469	34
2	ROSELIA ALVES DE QUEIROZ	300003009	34
3	MARIA AUXILIADORA VILLAR DE CARVALHO	300008544	34
4	MARIA DA CONCEICAO CHAVES DA SILVA	300002326	34

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5365 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memo. n. 111/273/NDVS/CDRH/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES	300128527	18

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5366 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015 e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 358/GCPA/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA CLEIDE MOSINHO DE AMORIM	300031276	42
2	JACY REGINA SANTOS SILVA	300057894	42
3	Mª DE FATIMA IVO ALBUQUERQUE	300114283	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5367 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 358/GCPA/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	34
2	DEBORA MARLUCIA DA C. CAVALCANTE	300007050	42
3	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300011051	36
4	Mª DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	300014793	42
5	REGINA Mª JACAUNA MENDONÇA	300019739	42
6	SOCORRO Mª SANTOS SILVA	300015101	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5368 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 357/NAFAS/SEGE/

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ROBERTO JORGE FERREIRA	300002572	20

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5369 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 61/GCPA/SEGE/

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	ADONAI FERREIRA DE DEUS	300014782	42
2	ADRIANA GOMES DA SILVA	300024367	42
3	ALDENIR VARGAS V. E SILVA	300015693	42
4	CORINA DE ARAUJO PEREZ	300008896	42
5	ECILEIDE GOMES SILVA	300014875	42
6	ELIZABETH FERREIRA DE CARVALHO	300044304	42
7	ELIZETE CASTRO DE AQUILA	300044091	30
8	FATIMA MORAES O DA FONSECA	300001810	42
9	GIANETT MARIA PEREIRA DA SILVA	300034335	42
10	INACIO LOYOLA DE O ANDRADE	300014832	42
11	INES GUIMARAES D. DA SILVA	300015694	42
12	JESUS NAZARENO DOS S. VIDAL	300001777	42
13	JUCILENE BRAGA DE SOUZA	300043897	42
14	LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO	300017631	42
15	LIBERDADE N. DOS SANTOS	300008985	42
16	LUIZA HELENA N. DE OLIVEIRA	300003068	42
17	Mª DE FATIMA DE SOUZA	300043927	42
18	Mª DO PERPETUO S DOS S VIDAL	300002297	42
19	Mª DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300001806	42
20	Mª FRANCISCO BRITO	300014788	42

21	Mª SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300009804	42
22	MARIA ROSINETE ROCHA PICANCO	300015027	42
23	MEIRE JANE VELSO SEQUIM	300032279	42
24	OSISVALDO ALVES DE JESUS	300008015	42
25	PETRONILIA ALVES PEREIRA	300004250	42
26	SAVIO FABIAN RODRIGUES COSTA	300011052	36
27	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	300014806	40

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5370 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 61/GCPA/SEGE/

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	FRANCISCO ALEXANDRE ALVES	300036276	42
2	JOSE RIBAMAR PESSOA DE OLIVEIRA	300055769	40
3	LUDMILA DE OLIVEIRA LIMA MOURA	300045263	18
4	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	42
5	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	42
6	OZIOSMUNDO DE JESUS	300000143	42
7	SONIA REGINA ESPINOSA DE LIMA	300000286	42
8	SAMILDE MOSINHO AMORIM	300032385	42

HELENADA COSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5371 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 340/NAFAS/DESP/SEGE/

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANTONIO BELEZA LIMOEIRO	300001665	42
2	AURENILDO SOUZA ARAUJO	300011436	42
3	BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS	300043723	42
4	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	300011508	42
5	ELCIO AFONSO ROCHA	300001640	42
6	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	42
7	LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA	300029764	42
8	LEONICE ALVES DA SILVA	300043763	42
9	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	300043567	16
10	MARCOS ANTONIO SILVA	300002922	42
11	Mª DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SOUZA	300043533	42
12	Mª DAS DORES RODRIGUES FERREIRA	300004537	42
13	Mª IRLEDA PEREIRA DOS SANTOS	300002381	42
14	NEUSABATISTA CAMPOS	300014989	42

15	ODALINA NOGUEIRA LEITE	300001867	42
16	RAIMUNDO PEREIRACOSTA I	300005287	42
17	ROBERTO JORGE FERREIRA	300002572	42
18	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA AMORIM	300043679	42
19	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	42
20	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300044170	42
21	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300008162	02
22	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	42
23	VANUBIA ISABEL DE LIMA SILVA	300001802	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5372 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 340/NAFAS/DESP/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EMILIO CARLOS RODRIGUES VIANA	300051840	42
2	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	34
3	PALMIRA NUNES M. NETA	300000434	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5373 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Ofício n. 062/2015-NAO/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ALDENIR DOS SANTOS GALVAO	300043469	32
2	BENEDITA MAILDES BRITO	300018292	32
3	CARLOS MAGNO CAMPOS	300006954	32
4	HORIZONTINA DO NASCIMENTO C. FEITOSA	300043513	32
5	LUCIA BARROS ROCHA	300044313	32
6	JOAO SOCORRO RAMOS	300029768	32
7	MARLENE ALVES DE MIRANDA	300017750	32
8	WALDOMIRO RODRIGUES DOS SANTOS	300002217	32

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5374 /NCSR/SEGE/SEPOG 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.04993.0000.2015,

Considerando o Ofício n. 062/2015-NAO/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HORAS
1	AUGUSTO FRANÇA DA COSTA	300031206	22
2	MANOEL LUCIANO BATISTA	300060837	22
3	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300000170	22

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 5623 /NCSR/SEGE/SEPOG 8 DE OUTUBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.7.2015, Seção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, e conforme consta no Processo n. 01.2201.05232.0000.2015,

Considerando o Memorando n. 66/GCPA/SEGE/

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2015.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ZELINDA MARIA DOS S. ABDALLA REBOUÇAS	300058608	42

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **460 /2015/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.
Processo Administrativo: 01.1732.00042-00/2015
Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato. – com a finalidade de atender as necessidades desta Fundação de Hematologia, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. (Participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP).
Valor Estimado: R\$ 50.938,62 Data de Abertura: **28/10/2015 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 417/2015/DELTA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço por item.

Processo Administrativo: 01.1505.00365-00/2015
Objeto: Aquisição de cães (Raça Pastor Alemão
e Pastor Belga) para serem empregados nas ope-
rações de faro de entorpecentes, faro de explo-
sivos, busca e captura de fugitivos homiziados
em matas, visando atender as necessidades da
Polícia Militar do Estado de Rondônia, com par-
ticipação EXCLUSIVA de ME/ EPP, "Benefício I".
Valor Estimado: R\$ 59.250,00 (Cinquenta e nove
mil, duzentos e cinquenta reais). Data de Aber-
tura: 28/10/2015 às 10h00min (horário de
Brasília - DF). Endereço Eletrônico:
www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada
das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia),
de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou,
gratuitamente no endereço eletrônico
www.comprasgovernamentais.gov.br ou
www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras infor-
mações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2015.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licita-
ções PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 364/2015/SUPEL/
RO. Tipo Menor Preço Total por Item. Processo
Administrativo: Nº. 01.1420.01806-0001/2015/
DER/RO. Objeto: Registro de preços para futuros
e eventuais serviços de confecções de placas
tipo cavaletes para atender as Residências Regi-
onais, Usinas de asfalto e o Setor de publicida-
de do DER/RO. Valor Estimado: R\$
3.078.167,20. Data de Abertura: 28/10/2015, às
10h00min(horário de Brasília). Endereço Ele-
trônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILI-
DADE DO EDITAL: consulta e retirada das
07h30min às 13h30min (horário de Rondônia),
de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL,
ou, gratuitamente no endereço eletrônico
www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras infor-
mações através do telefone: +55 (69) 3216-
5365/5144.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2015.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações -
SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2015/SUPEL/RO -
Tipo "menor preço (menor taxa fixa dos serviços
de agenciamento da empresa fornecedora do
bilhete de passagem terrestre)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1604.00144-00/2015/SEJUCEL
OBJETO: Contratação de empresa especializada
para a prestação de **Serviço de agenciamento**
de viagens, compreendendo serviços de
emissão, reserva, remarcação e cancela-
mento de passagens terrestres

Intermunicipais no âmbito do Estado de
Rondônia, pela Superintendência da Juventude,
Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, conforme
especificação completa do Termo de Referência –
Anexo I deste Edital, exclusivo para ME/EPP e equi-
parados. **PROJETO ATIVIDADE:** 4025 - **DATA DE**
ABERTURA: 27 de Outubro de 2015 às
10h00min (horário de Brasília) **ENDEREÇO**
ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br **CÓ-**
DIGO DA UASG SUPEL: 925373

EDITAL: disponível para consulta e retirada so-
mente nos endereços eletrônicos
www.comprasnet.gov.br (site oficial) e
www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Maiores
informações através do tel. (69) 3216-5318, ho-
rário das 07h30min às 13h30min, de segunda a
sexta-feira (Horário de Rondônia), ou e-mail
supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO - Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE
LICITAÇÕES - SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 488/2015/SUPEL/
ÔMEGA - tipo MENOR PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 01.1604.00271-00/2015/SEJUCEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada
para fornecer material gráfico personalizado
(banners, convite, cordões, painel, faixas e pasta
com orelha) para atender a realização do **IX JO-**
GOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2015,
em conformidade com o Termo de Referência –
Anexo I do Edital, com participação EXCLUSIVA de
ME/EPP e Equiparados pela Lei Comp. 123/06.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.114,40 - DATA DE
ABERTURA: 27/10/2015, às 09h30min.
(HORÁRIO DE RONDÔNIA – RO). CÓDIGO DA
UASG: 925373

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendên-
cia Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,
sito o endereço Av. Farquar, S/N, Bairro Pedri-
nhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari/Curvo
3, 1º andar, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO.

EDITAL: consulta e retirada pelos endereços ele-
trônicos: www.comprasnet.gov.br e
www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores infor-
mações através do Tel. (69) 3216-5318, horário
das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-
feira (Horário de Rondônia), ou e-mail
supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2015.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira - SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 408/2015/SUPEL/
RO. Tipo Menor Preço

Processo Administrativo nº: **01.1109.00354-00/**
2015/SUGESPE/RO.

Objeto: Aquisição de material de consumo,
sendo (chapa off-set, poliéster e outros),
para atender as necessidades da DIRETO-
RIA DE IMPRENSA OFICIAL – DIOF/CC, para o
período de 12 (doze) meses, a pedido da
SUGESPE - Superintendência de Gestão de
Suprimentos, Logística e Gastos Públicos
Essenciais.

Valor Estimado: **R\$ 382.036,14** Data de Abertura:
29/10/2015 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA
- DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retira-
da das 07h:30min às 13h:30min. (horário de
Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da
SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço ele-**
trônico www.supel.ro.gov.br. Outras infor-
mações através do telefone: 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135

Aviso De Suspensão
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 423/2015/DELTA/SUPEL/RO.
Processo Administrativo: 01.1712.03903-00/2015
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual
aquisição de material de consumo (seringa com
agulha, seringa sem agulha, cateter jelco e ou-
tros), para atender todas as unidades da SESAU
com exclusiva participação de microempresas e
empresas de pequeno porte (ME/EPP) nos itens
cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil
reais). A Superintendência Estadual de Compras e
Licitações – SUPEL, torna público aos interessa-
dos e em especial às empresas que retiraram o
Edital da licitação em epígrafe, que o certame
licitatório está SUSPENSO "SINE DIE" para que seja
respondido pedidos de esclarecimentos/
impugnação ao edital. Endereço Eletrônico:
www.comprasgovernamentais.gov.br ou
www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras infor-
mações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 14 de Outubro de 2015.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN

Pregoeiro/CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO ESCLARECEDOR

Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2015/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1801.00340-
00/2014/SEDAM/RO

OBJETO: Contratação de Empresa de Consultoria
para execução do projeto de elaboração do plano
Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia, Ela-
borar os estudos técnicos e o documento conso-
lidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos
(PERH) do Estado de Rondônia, com interesse
desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licita-
ções – SUPEL/RO, através da CEL/PDSEAI, nome-
ados por força das disposições contidas na Por-
taria Nº 035/GAB/SUPEL/RO de 06 de agosto de
2015, publicada no Diário Oficial do Estado de
Rondônia do dia 11 de agosto de 2015, torna públi-
co, em especial, às empresas que retiraram o in-
strumento convocatório, que houve adendo
esclarecedor ao Edital. Informamos que a abertu-
ra do certame em epígrafe dar-se-á no dia 19 de
outubro de 2015, às 08h00min (horário de
Rondônia), em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei
8.666/93. O Edital e o adendo encontram-se dis-

poníveis para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento do esclarecimento realizado. Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Presidente CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Mat. 300059453

AVISO DE ADIAMENTO

A Superintendência Estadual de Licitações, através de seu Pregoeiro Sr. Rogério Pereira Santana, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria N.º 032/GAB/SUPEL, de 06/08/2015**, torna público aos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2015/SUPEL-RO**, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **01.1515.00001-00/2015/FUMRESPOM/RO**, cujo objeto é a, Aquisição de Equipamento de Informática (microcomputador, nobreak, fragmentadora de papel e scanner), para atender o Centro de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM/RO, **comunica o ADIAMENTO** da licitação acima citada, em face do prazo legal.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 29/10/2015

HORÁRIO: 12hs00min (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

CONVITE N.º 011/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1501.00324-00/2015-SESDEC/RO**

Objeto: **Reforma/adequação do imóvel/prédio da Delegacia de Apuração de Atos Infracionais – DEAAI, situada na Av. Amazonas, s/n (em frente à rua Antônio Fraga Moreira) Bairro Escola de Polícia, pertencente à SESDEC/RO, no município de Porto Velho/RO.** Valor Estimado: **R\$ 51.339,49.** Projeto/Atividade: **1275 - Fonte: 0100 - Elemento de Despesa: 44.90.51.** Data de Abertura: **26 de outubro de 2015 às 10h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 171/2015 PREGÃO ELETRÔNICO: 276/2015 PROCESSO: 01.1712.04250-0000/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de **material de consumo (bolsa de colostomia, bolsa coletora para ostomia, bolsa neonatal, dentre outros itens)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde: Hospital de Pronto Socorro João Paulo/ II – HEPSJP/ II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional de Cacoal – HRC, Hospital Regional de Buritis – HRB, Hospital Regional de Extrema – HRE e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO**, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de **material de consumo** (bolsa de colostomia, bolsa coletora para ostomia, bolsa neonatal, dentre outros itens), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades de Saúde: Hospital de Pronto Socorro João Paulo/ II – HEPSJP/ II, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP, Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON, Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, Policlínica Oswaldo Cruz - POC, Hospital Regional de Cacoal – HRC, Hospital Regional de Buritis – HRB, Hospital Regional de Extrema – HRE e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAUI/RO**.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades

adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de início da entrega deve ser no **máximo de 30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota de Empenho.

6.4 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAFII, sito a Rua Aparício de Moraes, nº 4378 – Bairro: Setor Industrial, CEP- 76.824-128 – Porto Velho/RO. Telefone para contato: (69) 3216-5759, ou através do e-mail: CAFII.requisição@gmail.com, horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min horas às 13h30min horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução

dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus

empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.04250-00-2014

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 276/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 171/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 15/10/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (BOLSA DE COLOSTOMIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL SISTEMA DUAS (02) PEÇAS RECORTÁVEL (BOLSA ACOMPANHANDO FLANGE) PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTO, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FLANGE DE RESINA SINTÉTICA COM HIDROCOLÓIDE, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL (ACOMPANHANDO A BOLSA) OU CLAMP DE FECHAMENTO COM VELCRO. FLANGE RECORTÁVEL ATÉ 70 MM.	1.632,00	UNIDADE	COLOPLAST	R\$ 39,70	R\$ 8,52	-78,54	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	FLANGE DE RESINA SINTÉTICA COM HIDROCOLÓIDE, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL ATÉ 70MM. (Referente ao item 10).	1.632,00	UNIDADE	CONVATEC	R\$ 68,36	R\$ 30,63	-55,19	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteGenean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
11.824.928/0001-07	GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP	AVENIDA CARLOS GOMES, 2796 - SAO CRISTOVAO	PORTO VELHO - RO	OZANAN FIDELIS DE ALMEIDA	217.434.282-00	(69) 3224-3645

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 14/10/2015 07:46:00

Página 1

PORTARIANº 571/GARH/GAB/IPERON
DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Nomear comissão para gestão e fiscalização de contrato.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo 01-1320.00491-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a comissão encarregada para gerir e fiscalizar o Contrato de Cessão de Uso a título oneroso nº 001/2015, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON (Cedente) e o Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Rondônia – DER (Cessionário), conforme prevê o artigo 67, da Lei nº 8666.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

Gestor do contrato

LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES LIMA

Matrícula – 300031412 Técnico em Previdência

Membros:

ANTONIO ALMEIDA SILVA

Matrícula – 300031372 Técnico em Previdência

CASSIA DELBONI DA SILVA

Matrícula – 300129762 Assessor/IPERON

IPERON

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

a) Acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir todas as Cláusulas contratuais;

b) Interromper procedimento que não esteja sendo executado de acordo com as normas técnicas ou que atente contra a segurança de pessoal ou patrimônio do Cedente ou de Terceiros;

c) Determinar a imediata substituição de qualquer equipamento de abastecimento que se encontre em desacordo com as normas cabíveis, ou que atente contra as condições de segurança de pessoal ou patrimonial do Cedente ou de terceiros;

d) controlar prazos de vigência dos instrumentos contratuais sob sua responsabilidade;

e) informar ao Ordenador de Despesas, nos respectivos autos ou por meio de Comunicação Interna, o interesse do Cessionário na prorrogação dos contratos sob sua responsabilidade, visando à obtenção da competente autorização;

f) manter controle atualizado dos pagamentos;

g) manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de penalidades, execução, alteração, reajuste e repactuação dos Contratos;

h) autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se houver;

i) diligenciar e zelar pela fiel execução do objeto contratado, com vista a salvaguardar os interesses do Estado, bem como observar o estrito cumprimento da legislação que regulamenta a matéria.

Art. 3º. É competência da Comissão acompanhar, averiguar, emitir relatórios e documentos que subsidiem o uso correto do objeto contratado.

Art. 4º. Ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o Cessionário da total responsabilidade do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 5º. Na ausência e impedimentos dos Membros, os seus substitutos legais ficarão responsáveis pela fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIANº 588/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando Resolução Normativa 003/GAB/IPERON de 22/10/2014;

Considerando o Processo 2220-12205/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLÁUDIA MARIA PRADO DOS SANTOS MACHADO, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300034162,

pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no período de 13/10 a 11/11/2015, referente ao 5º quinquênio, concernente ao período de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 590/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora CÁSSIA DEBONI DA SILVA, matrícula 300129762, ocupante do cargo de Assessora, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 01/11/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 591/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO n. 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias ao servidor **MIGUEL ROUMIE JÚNIOR**, matrícula 300131033, ocupante do cargo de Técnico em Controle Externo, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 21 a 30/10/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 592/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Convalidar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a concessão de férias do servidor **JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA**, matrícula 300034163, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 01 a 30/10/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 593/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA**, matrícula 300033974, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 01/11/2015, referente ao exercício de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 594/GARH/GAB/IPERON DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** férias à servidora **RENEÉ RIVERO ABDELNOUR**, matrícula 300034390, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 13/10 a 01/11/2015, referente ao exercício de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 599/GARH/GAB/IPERON DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Marcar férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 432/GARH/GAB/IPERON de 01/12/2014 publicada no DOE 2612 de 30/12/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 034/Ariquemes de 30/09/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - **MARCAR** na Escala do exercício 2015, as férias da servidora **LAUCIRA RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300034237, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para fruição no período de 09/11 a 08/12/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 601/GARH/GAB/IPERON DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe o Decreto de 15 de janeiro de 2015;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do processo nº 01-1320.01186-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem da servidora **FRANCISCA PINHEIRO LIMA**, Assistente Social, matrícula 300033847, aos municípios de Primavera de Rondônia e Pimenta Bueno - RO, para acompanhamento social em visita domiciliar com o objetivo de colher dados visando dirimir divergências no processo 01.1320.00773-0000/2015; e do servidor **ALCY SANTANA MONTEIRO**, Motorista, matrícula 300034230, para conduzir veículo oficial aos municípios citados acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias, no período de 15 à 16/10/2015, para os servidores acima identificados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1320-00875-0000/2015, objetivando a aquisição de 08 (oito) SWITCHES 10/100/100-GIGABIT de 16 portas gerenciáveis, em favor de **CORDEIRO E FEITOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 13.660.731/0001-05, no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais) conforme INFORMAÇÃO nº 1743/2015/PGE/IPERON, de 07.10.2015, acostado às fls. 39/44 dos autos em epígrafe.

Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2015.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), conforme INFORMAÇÃO nº 1743/2015/PGE/IPERON de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho (RO), 13 de outubro de 2015.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

CAERD

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 030/DIREX/2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso IX, do Estatuto Social, e, fundado na Resolução de Diretoria n. 016/DIREX/2015, de 07/07/2015, publicada no Diário Oficial n. 2738, de 14/07/2015.

RESOLVE:

I – REVOGAR os Artigos 15, 95, 96, 97, 98 e 99, da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar – Versão 1.00.02/2014, publicada no Diário Oficial n. 2433, de 04/04/2014.

II – Esta Resolução entra em vigor, na data da sua assinatura.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 320/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Geovanil Batista Alexandre, matrícula nº1298-7, como chefe do Sistema de Água e Esgoto de Colorado do Oeste - SAE 013, no período de 01.10.2015 a 30.10.2015.

Porto Velho-RO, 25 de setembro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 327/DE/2015

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Revogar a portaria nº313/DE/2015, onde nomeia o funcionário Olávio Inácio da Silva, matrícula nº10230, para compor a comissão de fiscalização do Processo nº 527/15, referente a Locação de 07 (sete) Retroescavadeiras, pelo período de 01.09.2015 a 30.09.2015.

II – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, o funcionário Olávio Inácio da Silva, matrícula nº1023-0, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira Rio Jamari – DVAF – RJ, pelo período de 01.09.2015 a 30.09.2015.

Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

PORTARIA N. 330/DE/2015

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de remuneração, a funcionária Sandra de Almeida Ferreira, como Chefe de Divisão Comercial da Superintendência Regional Rio Jaru – SUREG – RA, pelo período de 01.11.2015 a 30.11.2015.

Porto velho, 06 de outubro de 2015.

MAURO BERBERIAN
Diretor Técnico e de Operações

FABRÍCIO FERREIRA DE LIMA
Diretor Comercial e de Negócios/ Interino

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Saúde

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02342-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02342-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 136/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais, para atender as necessidades da SESA, em favor da empresa **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 06.233.460/0001-46, vencedora dos itens (07/08/10/13/16/17/19/21/38/39/40/42/45), no valor total de R\$ 75.686,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 1615 a 1616 verso. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.04301-00/2015**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04301-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 392/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais para realização de procedimentos cirúrgicos de ortopedia a serem realizados nas unidades de saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Regional de Cacoal e Hospital Regional de Extrema para atender as necessidades da SESA, em favor da empresa **BRINGEL MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 12.417.472/0001-23, vencedora dos itens LOTE (01), no valor total de R\$ 485.255,79 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 211 a 212. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.0440-00/2012**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.0440-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 222/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material penso (avental, cânula, sonda dentre outros) visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, Cemeteron, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital Infantil Cosme e Damião, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital Regional São Francisco do Guaporé, AMI - Assistência Médica Intensiva, Mandando Judiciais DGAF, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **L R F BATISTA - ME.**, CNPJ: 19.859.630/0001-44, vencedora dos itens: (02), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **CIRURGICAS FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS.**, CNPJ: 61.418.042/0001-31, vencedora dos itens: (03/04/05/06/07/08/12/20/21/23/24/25/26/38/39/42), no valor de R\$ 605.583,61 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 84.613.439/0001-80, vencedora dos itens: (19/22/27/28/29/30/31/32/33/35/48/49/50/51/52/53/54/55/56/64/65/66), no valor de R\$ 268.258,47 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), **SIDNEIA BERNARDES DE MORAIS ANTONIO ME.**, CNPJ: 02.132.032/0001-76, vencedora dos itens: (34/36), no valor de R\$ 8.873,71 (oito mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), **ETICA MED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 12.606.382/0001-80, vencedora dos itens (37/41/44/45), no valor de R\$

118.659,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), **LAJA LTDA - ME**, CNPJ: 05.887.870/0001-48, vencedora dos itens (57), no valor de R\$ 3.599,00 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais), **LABIOTEK COMERCIO E SERVICOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 08.080.821/0001-97, vencedora dos itens (67/68), no valor de R\$ 36.618,90 (trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA.**, CNPJ: 04.724.729/0001-61, vencedora do item (10), no valor de R\$ 2.569,39 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.094.162,08 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oito centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 3.574 a 3.576 verso. Publique-se.

Porto Velho, 09 de outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº. 01-1712.05138-00/2015

ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU **RETI-FICA** o Termo de Homologação e Reconhecimento de Dívida, nos seguintes termos:

Onde se lê: "(...) **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, (...)”

Leia-se: "(...) **HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, (...)”.

Mantem-se os demais termos constantes na Homologação.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, COM FULCRO NO ART. 7º, §2º DA LEI ESTADUAL Nº 3.307/2013 E O ART. 24, V DA LEI 8.666/93.

Processo nº 01-1712.05399-0000/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto nº 9.997/2002, vem através do presente, torna pública a dispensa do chamamento público para implantação de serviços de hemodinâmica no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HUERC para possível celebração do termo de Convênio, diante dos fatos e fundamentos abaixo:

Considerado a implantação do novo Pronto Socorro de Urgência e Emergência na cidade de Cacoal/RO, onde o mesmo funciona como porta de entrada de urgência para as Regiões do Cone Sul, Região da Zona da Mata e Região do Café.

Considerando a necessidade de prestação de serviços relacionados a agravos cardiovasculares e necessitando atendimento na área de cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica, de forma complementar, em sua base territorial, facilitando o atendimento de forma regionalizada.

Considerando a justificativa apresentada de fls. 203/206, demonstrando a tentativa desta administração de licitar o presente objeto, ou seja, contratação de empresa especializada em prestação de serviços em hemodinâmica (diagnóstico e Terapêutica) adultos e pediátrico **constantes na tabela SUS**, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades dos usuários do SUS de Rondônia, oriundo do Processo Administrativo sob o nº 01.1712.02458-0000/2013, originando a Concorrência Pública sob o nº 077/2014/CEL / SUPEL/RO, sendo a ata de sessão realizado em 04 de fevereiro de 2015 às 09:00h, ausência de licitante, sendo considerada deserta.

Considerando que houve a repetição da licitação através da Concorrência Pública sob o nº 0007/2015/CEL/SUPEL/RO, no dia 14 de maio de 2015, portanto novamente restando deserta, assim demonstrando que não houve dissídio da administração, pois esta se planejou a contratação através de processo licitatório, no entanto não obteve êxito.

Perante esta justificativa necessidade desta contratação, haja vista que Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni (ASSADACO) é uma entidade filantrópica, apresentou interesse de celebração de convênio nos valores apresentadas da tabela SUS, sendo esta atendendo nas mesmas condições estabelecidas do processo licitatório.

Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando ainda conforme a Constituição da República, no art. 199, § 1º e Lei nº 8.080, arts. 24 e 25), priorizar com entidades filantrópicas e as sem fins lucrativas e tendo este de gestor de saúde, recebido a proposta da Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, para realização de serviços e/ou procedimentos médicos em hemodinâmica e Cardiologia intervencionista ao preço da tabela, neste âmbito apresentada a melhor alternativa para o efetivo atendimento da população, tendo o repasse financeiro a serem praticados valores tabela SUS, totalizando a importância de R\$ 1.978.983,60 (um milhão e novecentos e setenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Diante exposto e todos argumentos apresentados e o parecer técnico sob o nº 106/GRECSS/ SESA/RO, neste ato dispensar o chamamento público uma vez que houve tentativa de licitar sem êxito, faço isso nos termos do dispositivo no art. 7º do parágrafo 2º, do inciso I da Lei Estadual de nº 3.307 de 19 de dezembro de 2013 e art. 24, V da Lei 8.666/93, e detrimimento do despacho de fls. 234/235 dos autos de nº 01.1712.05399-0000/2015, exaurido pelo Procurador do Estado signatário da Saúde da Procuradoria Geral do Estado. Publique-se.

Porto Velho, 14 de outubro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 058/CIB/RO Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015;

Considerando a Resolução nº 021/CIR/Região de Saúde Central, de 24 de agosto de 2015, que aprova *ad referendum* a Emenda Parlamentar nº 919122/15-006, no valor de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o CEM que irá atender consultas ambulatoriais nas especialidades disponibilizadas pelo município e, atualmente sediadas em Unidades Básicas de Saúde. A construção se dará na Avenida Elias Cardoso Balau, s/n, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, no município de Ji-Paraná/RO;

Considerando o Ofício nº 88/GAB/SEMUSA/2015 de 24 de agosto de 2015, que solicita à Comissão Intergestores Regional – CIR de Ji-Paraná a redação de resolução *ad referendum* nos termos dispostos acima.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 057/CIB/RO, que aprova a Emenda Parlamentar nº 919122/15-006, no valor de R\$ 499.999,92 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para construção do Centro de Especialidades Médicas – CEM na Avenida Elias Cardoso Balau, s/n, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, no município de Ji-Paraná, para atendimento às consultas ambulatoriais nas especialidades disponibilizadas pelo município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 059/CIB/RO Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Aprovar a alteração do Regimento Interno da Comissão de Integração de Ensino-Serviço – CIES, conforme anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 059/CIB/RO de 10 de setembro de 2015

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO-SERVIÇO

Criada através da Portaria nº 101 GAB/CIB/RO, de 13/11/2008; Regimento aprovado através da Portaria nº 87 GAB/CIB/RO, de 22/07/2010, DOE nº 1569 de 08/09/2010, alterado pela Portaria nº 52 GAB/CIB/RO, de 12/05/2011, DOE nº 1735 de 17/05/2011, e alterado pela Portaria nº 112/GAB/CIB/RO de 23/09/2011. Considerando a Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014, que institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO DE ENSINO-SERVIÇO DE RONDÔNIA**CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º - A COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO DE RONDÔNIA – CIES/ESTADUAL-RO, criada através da Portaria Nº 101 GAB/CIB/RO, de 13/11/2008, em consonância com a Portaria MS/GM Nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, é uma instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

Art. 2º - A CIES/ESTADUAL-RO – CIES caracteriza-se como gestão colegiada, de natureza permanente, política, consultiva e crítico-reflexiva, não paritária, vinculada à Comissão Intergestores Bipartite de Rondônia – CIB/RO, cujas decisões serão tomadas por consenso, constituindo-se em um espaço de planejamento, monitoramento e avaliação da Educação Permanente em Saúde no Estado de Rondônia, com a função de assessoramento na discussão e elaboração da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º - Compete a CIES/ESTADUAL-RO:

I – Propor as diretrizes para a Política de Educação Permanente em Saúde para o SUS/RO, contemplando a atenção à saúde, a rede de serviços, a gestão, a formação profissional e o fortalecimento do controle social;

II – Estimular a cooperação e a conjugação de esforços e a compatibilização das iniciativas estaduais e loco - regionais no campo da educação na saúde, visando a integração das propostas;

III – Estimular e compartilhar iniciativas inovadoras de formação e qualificação da gestão do trabalho;

IV – Fomentar a cooperação entre as instituições participantes visando garantir a eficiência e a eficácia das ações, potencializando a descentralização;

V – Estimular a interação entre gestores de saúde, gestores da educação, instituições formadoras e instâncias de controle social, facilitando a integração ensino/serviço;

VI – Incentivar o processo de revisão curricular na educação profissional e no ensino superior e técnico visando a adequação às necessidades do SUS;

VII – Fomentar o desenvolvimento e atualização de estudos epidemiológico-demográficos para subsidiar a elaboração de ações e a construção de planos de educação permanente em saúde;

VIII – Promover a articulação entre a política de gestão de pessoas do Governo Estadual e a política de educação na saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

IX – Planejar coletivamente o PEP-RO, considerando os objetivos estratégicos da SESA, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores do Estado e as especificidades regionais;

X – Estabelecer parcerias com instituições educacionais para a implementação do PEP-RO, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde e da legislação vigente;

XI – Acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde, implementadas na SESA.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

Art. 4º - A CIES/ESTADUAL-RO é composta por 32 (trinta e dois) membros, sendo 16 (dezesesseis) titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos conforme quadro abaixo:

§ 1º Todas as instâncias do Colegiado de Educação Permanente terão mandato de dois (02) anos renováveis consecutivamente por mais um período ou a critério das instituições representadas;

Composição da CIES Estadual					
Composição	Categoria	Órgão, Entidade ou Instituição		Quantidade	
				Titular	Suplente
Secretarias de Estado	Saúde	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU	Gerência de Recursos Humanos – GGRH	01	01
			ASTEC	01	01
			DEAIS	01	01
		Agência de Vigilância Sanitária - AGEVISA		01	01
		Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS		01	01
		DEOSAD		01	01
		Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho - ASTEC		01	01
	Educação	Secretaria Estadual de Educação - SEDUC		01	01
		Conselho Estadual de Educação - CEE		01	01
				09	09
Total de Representantes - Gestores				09	09
Instituições Formadoras em Saúde	Pública Superior	Universidade Federal de Rondônia - UNIR		01	01
	Pública Técnica	Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS		01	01
	Privada Superior	Conselho de Faculdades Privadas		01	01
		Privada Técnica	Escola Técnica Privada		01
Total de Representantes - Instituições Formadoras				04	04
Trabalhadores em saúde/ SUS	Centro de Referência da Saúde do Trabalhador - CEREST		01	01	
	Sindicato dos trabalhadores em Saúde de Rondônia – SINDSAUDE		01	01	
Total de Representantes – Trabalhadores em Saúde/SUS				02	02
Movimentos Sociais	Conselho Estadual de Saúde – CES		01	01	
Total de Representantes – Movimentos Sociais				01	01
Total de Representantes – CIES/Estadual-RO				16	16

Art. 5º - As funções dos membros da CIES/ESTADUAL-RO são consideradas de relevância pública, não remunerada.

Art. 6º - Os titulares e os suplentes da CIES/ESTADUAL-RO serão indicados por suas respectivas instituições e/ou entidades, respeitada a autonomia dos seus processos internos de escolha.

Parágrafo Único – os membros das instituições públicas representantes nas CIES/ESTADUAL-RO deverão ser servidores públicos estatutários.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - A CIES/ESTADUAL-RO terá a seguinte estrutura:

- I. Coordenação;
- II. Plenário;

Art. 8º - A Coordenação é composta por um Coordenador e um Vice - Coordenador.

Parágrafo Único – O Coordenador e o Vice-Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO deverão ser servidores estatutários da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Art. 9º - São atribuições do Coordenador:

- I. Representar legalmente a CIES/ESTADUAL-RO, bem como em eventos relacionados à Educação Permanente em Saúde;
- II. Convocar e coordenar as reuniões plenárias da CIES/ESTADUAL-RO;
- III. Encaminhar, nas questões que lhe foram delegadas pela CIES/ESTADUAL-RO, as denúncias, reivindicações e sugestões do Plenário solicitando a tomada de providências cabíveis;
- IV. Decidir “*ad referendum*” do Plenário, em caso de urgência, encaminhando para homologação pelos demais membros, na primeira reunião seguinte à data da sua assinatura;
- V. Elaborar Relatórios técnicos da Reuniões.

Art. 10 - Nos seus impedimentos, o Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO será substituído pelo Vice-Coordenador que desempenhará suas atribuições.

Parágrafo Único – Na ausência do Coordenador e do Vice – Coordenador, o Plenário indicará o substituto.

Art. 11 - O Plenário é composto pelos membros da CIES/ESTADUAL-RO, e obedece às seguintes disposições:

- I. Os órgãos, entidades e instituições poderão propor a qualquer tempo, por intermédio do seu dirigente, a substituição dos seus representantes;

II. No caso de impedimento ou falta, os membros titulares da CIES/ESTADUAL-RO serão substituídos por seus suplentes, automaticamente, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos titulares;

III. O membro do órgão, entidade ou instituição, que não se fizer representar, sem justificativa prévia, na CIES/ESTADUAL-RO em duas Reuniões Ordinárias, no período de um ano, será desligado através de notificação à instituição, Coordenação da CIES/ESTADUAL-RO;

IV. Os órgãos, entidades e instituições representadas nas CIES/ESTADUAL-RO pelos membros faltosos terão prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação para indicar um novo membro representante. Caso isso não ocorra, a instituição será desligada automaticamente.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 12 – A CIES/ESTADUAL-RO funcionará de acordo com as recomendações da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RO e as Diretrizes do Ministério da Saúde e tomará suas decisões em reuniões plenárias, mediante consenso entre os membros.

Art. 13 - A CIES/ESTADUAL-RO reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses ou extraordinariamente quando convocada pelo Coordenador ou a requerimento de um terço (1/3) dos membros.

Art. 14 - As reuniões plenárias da CIES/ESTADUAL-RO instalar-se-ão com a presença de 1/3 (um terço) dos seus membros, atendendo às seguintes características:

I. Em caso de não haver quorum na hora marcada pela convocação, será prorrogado o início da reunião por 20 (vinte) minutos, iniciando com os participantes presentes;

II. As Reuniões Extraordinárias ocorrerão após convocação por escrito, com antecedência mínima de dois (02) dias úteis, estabelecendo local, data, horário e assunto(s) a ser (em) tratado(s);

III. Deverão ser encaminhados os documentos informativos, detalhando assuntos que, por sua complexidade, exijam melhores esclarecimentos e informações, para inclusão em pauta;

IV. Os órgãos, entidades e instituições que tenham interesse deverão protocolar na Coordenação da CIES/ESTADUAL-RO, com 15 (quinze) dias de antecedência das Reuniões Ordinárias, assuntos que poderão ser colocados em pauta, acompanhados dos documentos que subsidiem as discussões;

V. Os assuntos de relevância não apresentados no prazo serão incluídos na pauta, após acordo entre a representação das entidades integrantes.

Art. 15 - As reuniões deverão ser conduzidas pelo Coordenador da CIES/ESTADUAL-RO ou por seu substituto regimental.

§ 1º – As reuniões terão duração de duas horas, podendo se estender se necessário.

Art. 16 - Todos os assuntos tratados em reunião serão registrados sob a forma de Relatório Técnico, que será apresentado no início de cada reunião subsequente.

Art. 17 - A seqüência dos trabalhos dar-se-á da seguinte forma:

- I. Verificação de presença e existência de “quorum”;
- II. Apreciação do Relatório Técnico da reunião anterior;
- III. Informes gerais;
- IV. Apresentação e apreciação dos pontos de pauta;
- V. Efetuar os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Único - Em caso de urgência ou de alta relevância a CIES/ESTADUAL-RO poderá alterar a seqüência estabelecida neste Artigo, inclusive apreciando pedidos de inclusão de ponto de pauta.

Art. 18 - A CIES/ESTADUAL-RO poderá constituir, de acordo com as necessidades apontadas pelo seu Plenário, câmaras técnicas, grupos de trabalhos, fóruns de debate de caráter temporário, organizadas com a finalidade de assessorá-la nas discussões sobre Educação Permanente em Saúde e serão compostas pelos seus membros titulares e suplentes, através do processo de adesão.

§ 1º – A composição, competência e funcionamento das câmaras técnicas, grupos de trabalhos, fóruns de debate de caráter temporário deverão obedecer à normatização específica, a ser decidida por consenso do Plenário da CIES/ESTADUAL-RO.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19– Este Regimento somente poderá ser alterado mediante proposta dos membros, devendo ser decidido em consenso pelo Plenário da CIES/ESTADUAL-RO com a presença de no mínimo por dois terços (2/3) de seus membros, sendo posteriormente apreciado pela CIB.

Art. 20 – Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos pelo Plenário.

Art. 21 – O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, após aprovação na CIB.

Art. 22 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 28 de maio de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 060/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015;

Considerando o disposto no § 2º do art. 13 e o art. 18 da Lei complementar nº 141, de 12 de janeiro de 2012;

Considerando a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelo financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1073/2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de eventuais saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a existência de saldos financeiros disponíveis, oriundos de rendimentos de aplicação ou de valores não utilizados de Portarias que ultrapassaram o período de execução;

Considerando a necessidade de ampliar recursos financeiros para atendimentos às Unidades Hospitalares Estaduais.

RESOLVE:

Pactuar o remanejamento dos valores referentes ao Bloco de Gestão do SUS, bem como a reprogramação dos valores do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, na forma estabelecida no Anexo I, em favor das ações constantes no mesmo anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo I da Resolução nº 060/CIB/RO de 10 de setembro de 2015

BLOCO DE FINANCIAMENTO	RECEITA		DESPESA						TOTAL							
	CONTAS	VALOR	OBJETIVO DO PES	ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO	P/A	FR	3390-30 (Consumo)	3390-39 (Serv. Ter - PJ)								
GESTÃO DO SUS - A SER REMANEJADO PARA O MAC ESTADUAL	QUALIF. DA GESTÃO DO TRABALHO	2.674,69	Atender as Unidades Hospitalares com insumos e serviços	Assegurar a aquisição de medicamentos, insumos e material penso	4009	100	1.273.677,68		1.273.677,68							
	EDUCAÇÃO PERMANENTE -	974.484,85														
	GESTÃO DO SUS	900.216,61														
	PARTICIP. SUS	303.070,63														
	DEOSAD - apoio da organização e func.dos colegiados de gest. Reg.	118.619,74														
	GER. REGULAÇÃO	80.393,50														
	IMPL.DE COMPLEXOS REGULADORES	180.831,13														
	CADER DE SAÚDE DO ADOLESC	40.401,94														
	POL NAC SAÚDE DO HOMEM	119.069,27														
MAC ESTADUAL - FONTE 3209 - Saldos Remanescentes até 31/12/2014	REC. DO FNS-GM	2.559,24		Assegurar a aquisição de Órteses e Próteses			3209	1.000.000,00		1.000.000,00						
	REC. DO FNS-MAC GM	30.929,90														
	HOSP. COSME DAMIÃO	10.477,36														
	REF. SAUDE DO TRABALH.	187.252,59														
	CENTR. DE ESPEC. ODONTOL.	691.746,49														
	GPES - Ações de alimentação e nutrição.	57.612,89									Assegurar a prestação de serviços com manutenção de equipamentos		3209	1.000.000,00	700.000,00	1.700.000,00
	FES RO PROJETO OLHAR BRASIL	36.063,33														
	FES POL NAC SAUDE PES. DEFIC.	58.160,48														
	RECURSO DO FNS - Vigilância em Saúde	88.297,37														
	HOSP. REG. CACOAL	90.815,67														
TOTAL DA RECEITA		3.973.677,68	TOTAL DA DESPESA						3.973.677,68							

RESOLUÇÃO Nº 061/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Aprovar o reajuste da Tabela de Valores de Contribuição Institucional do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, dos municípios em Gestão Municipal e Estadual, a partir de setembro de 2015, conforme tabelas anexas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo I da Resolução nº 061/CIB/RO de 10 de setembro de 2015
TABELA DE CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DO COSEMS/RO APROVADA
NA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 09/09/2015

Grupo	Faixa populacional	Rondônia
01	Menores que 10 mil	150,00
02	Entre 10 mil e 20 mil	300,00
03	Entre 20 mil e 50 mil	450,00
04	Entre 50 mil e 100 mil	750,00
05	Entre 100 mil e 200 mil	1.125,00
06	Entre 200 mil e 500 mil	2.250,00

Ordem	Municípios	População Rondônia	Valor Desconto
01	Alta Floresta D'Oeste	24.069	450,00
02	Alto Alegre dos Parecis	12.833	300,00
03	Alto Paraíso	17.742	300,00
04	Alvorada D'Oeste	16.404	300,00
05	Ariquemes	92.747	750,00
06	Buritis	33.397	450,00
07	Cabixi	6.132	150,00
08	Cacaulândia	5.791	150,00
09	Cacoal	79.330	750,00
10	Candeias do Jamari	20.787	450,00
11	Castanheiras	3.479	150,00
12	Cerejeiras	16.852	300,00
13	Colorado do Oeste	18.093	300,00
14	Corumbiara	8.530	150,00
15	Costa Marques	14.355	300,00
16	Cujubim	17.262	300,00
17	Espigão D'Oeste	29.189	450,00
18	Guajará-Mirim	42.202	450,00
19	Itapuã do Oeste	8.830	150,00
20	Jaru	51.765	750,00
21	Ji-Paraná.	118.092	1.125,00
22	Machadinho D'Oeste	32.403	450,00
23	Ministro Andreazza	10.203	300,00
24	Mirante da Serra	11.686	300,00
25	Monte Negro	14.313	300,00
26	Nova Brasilândia D'Oeste	19.891	300,00
27	Nova Mamoré	23.719	450,00
28	Nova União	7.382	150,00
29	Novo Horizonte do Oeste	9.933	150,00
30	Ouro Preto do Oeste	37.482	450,00
31	Parecis	4.990	150,00
32	Pimenta Bueno	34.135	450,00
33	Porto Velho	442.701	2.250,00
34	Presidente Médici	21.709	450,00
35	Primavera de Rondônia	3.406	150,00
36	Rolim de Moura	51.142	750,00
37	Santa Luzia D'Oeste	8.476	150,00
38	São Felipe D'Oeste	5.862	150,00
39	São Francisco do Guaporé	16.636	300,00

40	São Miguel do Guaporé	21.927	450,00
41	Seringueiras	11.619	300,00
42	Teixeirópolis	4.778	150,00
43	Urupá	12.687	300,00
44	Vale do Anari	9.633	150,00
45	Vale do Paraíso	8.791	150,00
46	Vilhena.	79.616	750,00
TOTAL GERAL			18.375,00

Anexo II da Resolução nº 061/CIB/RO de 10 de setembro de 2015**Anexo III da Resolução nº 061/CIB/RO de 10 de setembro de 2015**

Ordem	Municípios	População Rondônia	Valor Desconto
10	Campo Novo de Rondônia	12.847	300,00
14	Chupunguaia	8.721	150,00
20	Governador Jorge Teixeira	10.040	300,00
36	Pimenteiras do Oeste	2.283	150,00
40	Rio Crespo	3.374	150,00
48	Theobroma	10.575	300,00
TOTAL GERAL			1.350,00

RESOLUÇÃO Nº 062/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 045/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1150-01 no valor de R\$ 119.999,66 (cento e dezanove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para aquisição de produtos hospitalares ao Hospital de Pequeno Porte de Theobroma, CNES 4003357, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 063/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 045/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1150-02 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares permanentes ao Hospital de Pequeno Porte de Theobroma, CNES 4003357, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 064/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 045/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Theobroma;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 020/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 11328.835000/1150-03 no valor de R\$ 196.493,01 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e um centavo) para aquisição de equipamento e materiais hospitalares permanentes ao Hospital de Pequeno Porte de Theobroma, CNES 4003357, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 065/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 021/2015 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 022/Região de Saúde Central, que aprova a Proposta nº 09536.254000/1150-01 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para aquisição de produto médico ao Hospital Municipal Massao Okamoto, CNES 2808668, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 066/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 007/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 023/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto de Reforma do Posto de Saúde Colina Verde, situado na Avenida Cacaúlândia, s/n, Distrito Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira, pela empresa Costa e Pereira Serviços e Construções, inscrita no CNPJ sob nº 10.651.659/0001-61.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 067/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 005/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 024/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto de Ampliação do Posto de Saúde de Colina Verde, situado na Avenida Cacaúlândia, s/n, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 068/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 006/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 025/Região de Saúde Central, que aprova o Projeto de Ampliação do Centro de Saúde da Mulher, situado na Travessa Copaíba, S2527, Bairro Centro, no município de Governador Jorge Teixeira.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira

Secretário de Estado da Saúde
Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 069/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 019/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Nova União;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 026/Região de Saúde Central, que aprova o Incentivo Financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), do custeio referente à Portaria nº 183/GM/MS/2015, para implantação e manutenção das atividades do Polo da Academia de Saúde, CNES 7755015, situado na Rua Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, no município de Nova União.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 070/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 011/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Urupá;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/Região de Saúde Central, que aprova o Atestado de Construção da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Nova Aliança, situada na Linha 16, no município de Urupá, conforma Contrato nº 032/2014 do Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 071/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 023/2015 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 028/Região de Saúde Central, que aprova ad referendum a Proposta nº 09536.254000/1150-03 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade de Saúde José de Brito, situado na Rua Noroeste, nº 1940, Bairro Novo Oriente e Centro de Saúde José Dias da Silva, situado na Avenida Marechal Rondon Santana do Guaporé, Bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 072/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 024/2015 do Conselho Municipal de Saúde de São Miguel do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 029/Região de Saúde Central, que aprova ad referendum a Proposta nº 09536.254000/1150-02 no valor de R\$

320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde José de Brito, situado na Rua Noroeste, nº 1940, Bairro Novo Oriente, ao Centro de Saúde Planalto, situado na Avenida Presidente Kennedy, Bairro Planalto e à Unidade Básica de Saúde Irmã Ilza Elias, situada na Rua Noroeste, nº 1940, Bairro Novo Oriente, no município de São Miguel do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 073/CIB/RO Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 011/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 141/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19275.776000/1150-03 no valor de R\$ 200.000,00 provenientes da Emenda Parlamentar nº 29170002, para aquisição de insumos hospitalares para o Hospital Municipal Pedro Grangeiro Xavier, CNES 2808544, do município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 074/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 012/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 142/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a aquisição de 01 (um) aparelho analisador de células sanguíneas no valor de R\$ 27.000,00 para o município de Cerejeiras, conforme estabelecido no Convênio nº 178/PGE-2014/RO firmado com a Procuradoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 075/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 09/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta de Remanejamento ao Teto Financeiro do município de Ariquemes no valor de R\$ 56.027,50 (cinquenta e seis mil vinte e sete reais e cinquenta centavos), referentes aos Exames Citopatológicos dos municípios de Alto Paraíso, Buritis, Cacaupônia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho d'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 076/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 41/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 10/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Projeto de Credenciamento de 43 Agentes de Combate de Endemias do município de Ariquemes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 077/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 009/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 11/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Ordem de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua João Paulo II, esquina com a Rua João Paulo I, Lote, 12, Loteamento Rota do Sol II, no município de Alto Paraíso, pela empresa Portal Pacífico

Construções, Comércio e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.091.619/0001-47, através do Contrato nº 019/PJM/2015, conforme Proposta nº 04316867000113001, no valor de R\$ 408.000,00m (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 078/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 011/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 12/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Ordem de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Linha C 100, Lote 12, Gleba 65, PAD Marechal Dutra, no município de Alto Paraíso, pela empresa Portal Pacífico, Construções, Comércio e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.091.619/0001-47, através do Contrato nº 019/PJM/2015, conforme Proposta nº 04316867000113002 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 079/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 010/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 13/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Ordem de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, localizada na Linha C 105, Km 12,8, Lote 16, Gleba 39, PAD Marechal Dutra, no município de Alto Paraíso, pela empresa Portal Pacífico Construções, Comércio e Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.091.619/0001-47, através do Contrato nº 019/PJM/2015, conforme Proposta nº 04316867000113003 no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 080/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 33/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 14/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Atestado de Conclusão da Unidade Básica de Saúde do Setor 06, localizada na Av. Jaru, nº 4047, Bairro Setor 06, no município de Ariquemes, pela empresa CONIT Construções e Infra-Estrutura, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.801/0001-67, Contrato nº 118/2013, Concorrência Pública nº 007/CPL/PMA/2013, referente à Proposta nº 041048160200109007.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 081/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 32/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Ariquemes;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 15/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova o Atestado de Conclusão da Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Alvorada, no município de Ariquemes, pela empresa CONIT Construções e Infra-Estrutura, inscrita no CNPJ sob nº 02.800.801/0001-67, Contrato nº 16/2013, Processo Licitatório nº 010735/2013, referente à Proposta nº 041048160200109006.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 082/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 006/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Parecis;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 013/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 84745363000/2150-01 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 24583, para aquisição de materiais pensos hospitalares ao Hospital de Pequeno Porte do município de Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 083/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 012/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 014/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-09 no valor de R\$ 253.556,11 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) provenientes da Emenda Parlamentar nº 34300006, para aquisição de equipamentos/material permanente ao Centro de Saúde da Mulher, CNES 5484499 do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 084/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 006/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 015/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-07 no valor de R\$ 842.958,47 (oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos) provenientes da Emenda Parlamentar nº 34300006, para aquisição de equipamentos/material permanente ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228 do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 085/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 011/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 016/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-05 no valor de R\$ 810.212,42 (oitocentos e dez mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos) provenientes da Emenda Parlamentar nº 34300006, para aquisição de Equipamento/Material Permanente à Unidade de Pronto Atendimento do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 086/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 007/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 017/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-08 no valor de R\$ 433.950,00 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 34300006, para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 087/CIB/RO

Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 008/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 018/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-03 no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 24583, para aquisição de produtos hospitalares ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 088/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 010/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 019/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-02 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 26330009, para aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Atenção Psicossocial, CNES 3600254, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 089/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 013/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 020/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-06 no valor de R\$ 330.260,00 (trezentos e trinta mil duzentos e sessenta reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 26330009, para aquisição de equipamento/material permanente ao Centro de Reabilitação Municipal Dr. Francisco Pinheiro Filho, CNES 7217765, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 090/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 009/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 021/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta nº 07851.282000/1150-04 no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) provenientes da Emenda Parlamentar nº 29170008, para aquisição de equipamento/material permanente ao Hospital Municipal Amélio João da Silva, CNES 2495228, do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 091/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 014/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 022/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a Proposta de Incremento do Custeio da Média e Alta Complexidade - MAC no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para apoio na manutenção da Unidade de Saúde do município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 092/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 006/2015 e Resolução nº 007/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 006/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 11465.675000/1140-03 no valor de R\$ 146.240,00

(cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais), para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade Básica de Saúde Nova Vida, CNES 7101287, do município de Seringueiras; E Proposta nº 63761.993000/1140-03 no valor de R\$ 99.994,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), para aquisição de produtos ao Hospital Joel Pereira Salgado, CNES 2744392, do município de Seringueiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 093/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 008/2015 do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 007/Região de Saúde Vale do Guaporé, que aprova a Proposta nº 11328.684000/1140-01 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição de equipamento/material permanente à Unidade Mista São Francisco do Guaporé, CNES 2744384, do município de São Francisco do Guaporé; Proposta nº 11328.684000/1140-03 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de equipamento/material permanente ao Posto de Saúde BR 429, Km 75, CNES 2743833, do município de São Francisco do Guaporé; E Emenda LOA nº 81001077/LOA/2015 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para construção de Posto de Saúde no Km 118 da BR 429, no município de São Francisco do Guaporé.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 094/CIB/RO
Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015 e considerando a Resolução nº 009/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 010/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova ad referendum o repasse mensal no valor de R\$ 13.293,00 (treze mil duzentos e noventa e três reais) do Fundo Municipal de Saúde de Porto Velho para o Fundo Estadual de Saúde de Rondônia, para prestação do Serviço do Teste da Orelhinha na Maternidade Municipal Mãe Esperança, pelo período de seis

meses, a contar da data de 22 de setembro de 2015 e cessará quando houver a implantação do projeto para o Teste da Orelhinha na Maternidade Mãe Esperança no município de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 095/CIB/RO Porto Velho, 10 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 6ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 10 de setembro de 2015;

Considerando o Memo, nº 120/GCEREST/SESAU o qual solicita Proposta de Implantação de Unidades Sentinela em Saúde do Trabalhador no município de Porto Velho;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 011/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova a Proposta de Implantação de Unidades Sentinela em Saúde do Trabalhador no município de Porto Velho, com a finalidade de intensificar as notificações compulsórias em Saúde do Trabalhador, conforme Portaria nº 1.271/GM/MS/2014 e Portaria nº 1.984/GM/MS/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01-1712.05072-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.005072-0000/2015, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto, **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar Externa (fora da unidade), com disponibilização de equipamentos e demais utensílios, materiais de consumos (insumos)**, de forma contínua para atender ao Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HUERC, por um período de 90 (noventa) dias, em favor da empresa Lavmax Lavanderia Industrial LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF nº 11.178.541/0001-20, totalizando a soma de R\$ 835.994,82 (oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). Parecer Jurídico nº 1399/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2015.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE- ADJUNTO.

FHEMERON

PORTARIA nº. 113/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 10 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor **JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, Agente de Serviços de Saúde, cadastro 300033467 para fiscalizar o contrato de nº 010/FHEMERON/2015, referente à prestação, por parte da empresa **MEDICAL CENTER** **DISRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, de serviços de calibração, manutenção corretiva, preditiva, preventiva, qualificação técnica, certificação de capela de fluxo laminar e fornecimento de software e gestão em engenharia clínica de equipamentos.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº126/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de outubro 2015

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, ao servidor abaixo relacionado, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **SETEMBRO/2015**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
George Luiz Sabag Skrobot	Médico	300023034	120
Luiz Marcelo Aranha Camargo	Médico	300020135	30

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº127 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **SETEMBRO/15**.

NOME H.P.	CARGO	MAT	
Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	24
Alcides Monteiro de Souza Filho	Técnica em Laboratório	300044608	120
Cacilda de Figueiredo Jardim	Farmacêutico Bioquímico	300055777	72
Cristianni Paulina de Holanda	Técnico em Laboratório	300053592	24
Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	60
Francisco de Assis Araujo Aguiar	Biomédico	300068587	120
Fulvia Pimenta Frigeri Cassol	Farmacêutico Bioquímico	300120651	48
Greiciany Chanato Furtuoso	Técnico em Laboratório	300096272	24
Irineu Brunini Filho	Biomédico	300009436	72
Janiza Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	72
Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	300082151	90
Karla Pimenta Frigeri	Farmacêutico	300040929	48
Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	24
Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	120
Madalena Janck	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044427	60
Marcia Helena Torati	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018129	72
Marcos Furtado Mendonça	Biomédico	300056009	120
Maria Irenir de Sousa	Enfermeira	300022961	96
Maria Ivaneide de Souza	Enfermeira	300021788	96
Maria Kadia Saraiva dos Santos	Técnica em Laboratório	300053493	12
Maria Rita Ribeiro da Silva	Técnica em Laboratório	300044299	84
Neide Parada Nova	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017106	24
Orinaldo de Lima Gomes	Auxiliar em Enfermagem	300001933	120
Pedro Lourenço Filho	Técnico em Serviço de Saúde	300001755	18
Rita Maria Furtado Garbero	Farmacêutico Bioquímico	300009566	60
Roberto Carlos Neiva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017511	120
Rogério Savio Borges da Silva	Técnico em Laboratório	300002002	96
Rosângela de Souza Pereira	Técnica em Laboratório	300073241	24
Roselia Pereira de Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	300046187	120
Silvio Marcio Junior de Carvalho	Técnico em Laboratório	300097159	24
Tereza Zenaide de Conceição Brito	Auxiliar de Serviços de Saúde	300009272	72
Tochiuqui Nakandakare	Biomédico	300011013	120
Valéria Ronik Caldeira	Biomédico	300096056	96
Walquiria Lima de Almeida	Farmacêutico Bioquímico	300094144	120

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
Presidente da FHEMERON

PORTARIA Nº 128 GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **AGOSTO/15**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Divina Eterna da Costa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017504	60
Geisa Firmino Gambati	Técnica em Laboratório	300012659	36

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da FHEMERON

PORTARIA nº 124 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 18 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir, a partir de 01 de agosto de 2015, na **Portaria nº 40/GAB/PRES/FHEMERON** o servidor **NATALINO SOARES DOS SANTOS**, cadastro 300017316, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder como suplente na **Comissão de Recebimento** referente à Coleta, Transporte, Tratamento e Incineração e Destino Final dos Resíduos de Serviço de Saúde Pública da **UCT de Rolim de Moura**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 02.12.2014.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da Fundação Hemeron

PORTARIA nº 125 /GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 18 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Incluir, a partir de 01 de agosto de 2015, na **Portaria nº 65/GAB/PRES/FHEMERON** o servidor **NATALINO SOARES DOS SANTOS**, cadastro 300017316, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder como suplente na **Comissão de Recebimento** referente aos serviços de limpeza da **UCT de Rolim de Moura**, desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – Fhemeron, no período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 02.12.2014.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da Fundação Hemeron

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.
RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 110/GAB/PRES/FHEMERON de 14 de setembro de 2015, onde **Concede** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores da FHEMERON no mês de **AGOSTO/2015**.

Onde se Lê:

16	Edssandra Paixão do Nascimento	300096266	38
17	Eliane de Araujo Roberto	300102897	08
18	Eliete Fatima Saraiva	300005892	38

Leia – se:

16	Edssandra Paixão do Nascimento	300096266	38
17	Eliane de Araujo Roberto	300044390	08
18	Eliete Fatima Saraiva	300005892	38

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da FHEMERON

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.
RETIFICAÇÃO

Retificar os termos da portaria nº 116/GAB/PRES/FHEMERON de 15 de setembro de 2015, onde Concede de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JULHO/15**.

Onde se Lê:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Dimarães da Silva	Assistente Social	30012068	40

Leia - se:

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	40

ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES
 Presidente da FHEMERON

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 3996/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 09 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo Seletivo de Estudantes do Ensino Médio Regular para Estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada ao processo de recrutamento, sendo a elaboração de instrumentais, seleção, avaliação e acompanhamento de alunos matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual de ensino, para cumprir estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, considerando a Cláusula Quinta do Convênio n. 002/TCE-RO/2011 e o Quarto Termo Aditivo ao Convênio n. 02/TCE-RO/2011.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

- 01- Francisca Maria de Lourdes Janoca, matrícula n. 300014483, Técnica Pedagógica - GE/Seduc;
- 02- Fabiana Aparecida Neves Freire, matrícula n. 300036635, Técnica Pedagógica - GE/Seduc;
- 03- Wildlene Vieira Trajano, matrícula n. 300063302, Técnica Pedagógica - CRE/Seduc/Porto Velho;
- 04- Nádia de Melo Viana, matrícula n. 300036502, Técnica Pedagógica - CRE/Seduc/Porto Velho;
- 05- Brenda Nogueira da Silva, matrícula n. 3000264321, Técnica Pedagógica - CRE/Seduc/Cacoal;
- 06- Maria Celci Costa Rissi, matrícula n. 300013770, Técnica Pedagógica - CRE Seduc/Cacoal;
- 07- José Silva do Nascimento, matrícula n. 300098614, Técnico Pedagógico - CRE/Seduc/Ariquemes;
- 08- Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo, matrícula n. 300061425, Técnica Pedagógica - CRE/Seduc/Ariquemes;
- 09- Eliete Kotz, matrícula n. 300038360, Técnica Pedagógica - CRE/Seduc/Vilhena; e
- 10- Maria Anita Fernandes de Aguiar, matrícula n. 300023629, Técnica Pedagógica - CRE/Seduc/Vilhena.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 4041/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 15 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Nogueira do Nascimento, Professor Classe A, matrícula nº 300034642, para conduzir o Processo Eleitoral, em sintonia com suas funções de Coordenador Regional de Educação de Ouro Preto d'Oeste-RO, no período de 15 de outubro de 2015 a 30 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
 Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, considerando o Parecer nº 112/DPC/CGE/2015, na fl. 160 do Processo Administrativo nº 01-1601.03858-0000/2014, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO a Prestação de Contas da parcela única no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) do Convênio nº 035/PGE/2013 de manutenção da Rede Elétrica em favor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia do município de Castanheiras - RO. 2015NL06217. Objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.08552 0000/2012 (Concessão), Processo Administrativo nº 01-1601.03858- 0000/2014 - Parcela Única. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 09 de outubro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 1353/PGE/2015, folhas 140/149, o Despacho da Diretora Administrativa Financeira - DAF/Seduc, folha 153v, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.14784-0000/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais (copiadoras, impressoras e digitalizadores), RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ 212.856,84 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sendo o pagamento efetuado de forma mensal, no valor de R\$ 35.746,14 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), conforme comprovação da prestação do serviço, em favor da empresa F3 Comercial Ltda - ME, CNPJ nº 84.620.889/0001-08.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RURAL ABAITARÁ torna a público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer n. 02/ PAS/ PJ/ I.E.E.R.A / 2015, de fls. 36 e demais documentos acostados ao Processo Administrativo n. 01-1611.00035-0000/2015, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA de licitação a aquisição de material permanente – Roçadeiras, com a finalidade de executar limpeza e manutenção das áreas produtivas de culturas perenes em sistema consorciado, atendendo também os serviços de jardinagem do I.E.E.R.Abaitará, em favor da empresa **IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.004.410/0002-42, no valor total de R\$ 7.936,00 (Sete mil, novecentos e trinta e seis reais), por ofertar o menor preço e apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Pimenta Bueno, 15 de Outubro de 2015.

(a) Eliane Cristina Faria
Diretora Geral do I.E.E.R.Abaitará
Matrícula 300036882

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011, considerando o Parecer nº 144/DPC/CGE/2015, de 16/09/2015 nas fls. 264 a 265 do processo Administrativo nº 01-1601.11389-0000/2014, APROVO E HOMOLOGO a presente Prestação de Contas da parcela única do transporte escolar do convênio nº 012/PGE/2013 de "Aquisição de serviços de locação de veículos adequados ao transporte escolar" no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) em favor da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis- RO. 2015NL06230. Objeto do Processo Administrativo nº 01-1601.01051-0000/2014 (concessão), 01-1601.11389-0000/2014 (Parcela única). Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/Seduc, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, da Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00075.0000/2015, acerca da despesa referente contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Natação, para a fase final dos IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR-2015, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da Federação Aquática do Estado de Rondônia, CNPJ. 05.744.446/0001-44.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), em favor da Federação Aquática do Estado de Rondônia, CNPJ. 05.744.446/0001-44, proveniente da despesa referente à prestação de serviços especializados de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Natação, para a fase final dos IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR-2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.0075.0000/2015.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, da Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00072.0000/2015, acerca da despesa referente contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Capoeira, para a fase final dos IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR-2015, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor da Federação de Capoeira do Estado de Rondônia, CNPJ. 16.879.745/0001-02.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), em favor da Federação de Capoeira do Estado de Rondônia, CNPJ. 16.879.745/0001-02, proveniente da despesa referente à prestação de serviços especializados de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Capoeira, para a fase final dos IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR-2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.0072.0000/2015.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, da Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00078.0000/2015, acerca da despesa referente contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Xadrez, para a fase final dos IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR-2015, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em favor da Federação Rondoniense de Xadrez, CNPJ. 05.767.314/0001-38.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), em favor da Federação Rondoniense de Xadrez, CNPJ. 05.767.314/0001-38, proveniente da despesa referente à prestação de serviços especializados de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Xadrez, para a fase final dos IX JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR-2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.0078.0000/2015.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, da Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 16.0004.00321.0000/2015, acerca da despesa referente contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Handebol, para a Copa Rondônia de Handebol 2015, no valor de R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Federação de Handebol, CNPJ. 04.286.126/0001-25.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), em favor da Federação de Handebol, CNPJ. 04.286.126/0001-25, proveniente da despesa referente contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Arbitragem e Coordenação na modalidade de Handebol, para a Copa Rondônia de Handebol 2015, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 16.0004.00321.0000/2015.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

RODNEI ANTÔNIO PAES
Superintendente de Estado/SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

Polícia Militar

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2015/PMRO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é aquisição de Equipamentos odontológicos, para atender a Diretoria de Saúde unidade subordinada a este Comando da Polícia Militar, referente ao processo administrativo nº 1505.00920-00/2015, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 038/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO em favor da empresa: L CESAR OLSSON, no valor de, **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 08 outubro de 2015.

Nilton Gonçalves Kisner - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006017-7

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº008/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 008/2015 do Pregão Eletrônico nº 058/2014 gerenciado pelo ministério da Saúde através do Processo nº 1505.0734-00/2015, visando à aquisição de cadeiras odontológicas, para atender as necessidades da Diretoria de saúde unidade subordinada a este comando, em favor da empresa: KAVO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de **R\$43.905,00 (quarenta e três mil novecentos e cinco reais)** por ofertarem o menor preço e por serem a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 08 de outubro de 2015

Nilton Gonçalves Kisner - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006017-7

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2015/PMRO**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público aos interessados, que a Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é aquisição de Mobília odontológica, para atender a Diretoria de Saúde unidade subordinada a este Comando da Polícia

Militar, referente ao processo administrativo nº 1505.00762-00/2015, foi homologado e adjudicado, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Final: 037/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO em favor da empresa: L CESAR OLSSON, no valor de, **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2015.

Nilton Gonçalves Kisner - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006017-7

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº038/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2014**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº 008/2015 do Pregão Eletrônico nº 058/2014 gerenciado pelo ministério da Saúde através do Processo nº 1505.0896-00/2015, visando à aquisição de aparelho de raio X, para atender as necessidades da Diretoria de saúde unidade subordinada a este comando, em favor da empresa: GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO ODONTOLÓGICO LTDA, com valor total de **R\$22.499,95 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** por ofertarem o menor preço e por serem a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, 08 de outubro de 2015

Nilton Gonçalves Kisner - Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Mat.: 10006017-7

**PORTARIA Nº 143/DP-6
DE 28 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM MUS RE 100044094 ELI SCHUINDT**, a contar de 28.09.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00934-0000/2015, de 28.09.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 151/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

FABIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 144/DP-6
DE 07 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM MUS RE 100041779 JOSÉ ALBERTO THOMAZ**, a contar de 07.10.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00982-0000/2015, de 07.10.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 152/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

FABIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 145/DP-6
DE 06 DE OUTUBRO DE 2015**

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei n. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE n. 2636, de 05.02.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **ST PM RE 100030110 LUIZ JOVÊNCIO DE SOUZA**, a contar de 06.10.2015, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01-1505.00978-0000/2015, de 06.10.2015, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº 153/DAP/DP-15.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), a Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emissor

FABIO DE CARVALHO SOUZA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Polícia Civil

PORTARIA Nº 357/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 006/2015/CEPA/COR/PC/RO, datado de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/10/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 10/08/2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 358/2015/GAB/COR/PC/RO Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 006/2015/CEPA-016/2015/CEPA/COR/PC/RO, datado de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/10/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 10/08/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 359/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 006/2015/CEPA-017/2015/CEPA/COR/PC/RO, datado de 09 de outubro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **09/10/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 10/08/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 360/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 040/2015/CPPAD-COR/PC/RO, datado de 05 de outubro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **05/10/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015-3ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 06/08/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 361/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº 041/2015/CPPAD-COR/PC/RO, datado de 05 de outubro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **05/10/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015-3ºCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 06/08/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
Rúbia Saldanha de Freitas
Corregedora Geral da Polícia Civil

DETRAN-RO

PORTARIA Nº 4435/GAB/DETRAN-RO EM, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela **Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;**

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993; Considerando o Proc. Nº 17/2013 de 02.01.2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **FABRÍCIO DA SILVA PAIVA**, Matrícula sob o n.º 300089464, para atuar como **FISCAL** do contrato/processo infrarrelacionado.

PROCESSO	CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
17/2013	19/2010	C.S MARQUES & CIA LTDA- ME	Manutenção de equipamentos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.01.2015, revogando a portaria nº 1790/GAB/DETRAN/RO, 07.04.2015 e errata nº 123/GAB/DETRAN/RO, de 02.09.2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4784/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.124/2.015, de 29.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em VALTEIR DE SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 654803 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 648.804.432-04, residente no Município Ji Paraná/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ji Paraná/RO:

- JAKES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- VALDELY HELENA TALAMONTE – CRM: 1565/RO;
- LEVINDO CUSTODIO PRIMO – CRM: 112/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4785/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.126/2.015, de 29.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em IVANICE DA SILVA SANTOS, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 1265964 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 527.194.482-49, residente no Município Alto Paraíso/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Ariquemes/RO:

- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO;
- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4786/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.128/2.015, de 29.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARIA JOSE DA SILVA VERONEZ, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 394646 SESDEC/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 595.873.189-00, residente no Município Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4787/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.130/2.015, de 29.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MARCIA GRONER, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 648525 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 631.627.172-72, residente no Município Cacoal/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO;
- STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO – CRM: 3091/RO;
- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4788/GAB/DETRAN-RO EM, 09 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 19.133/2.015, de 29.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCA MONTEIRO SOARES, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº. 329942 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 438.096.002-10, residente no Município Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- VICTOR JESUS VILLAR JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- CLAUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;
- ROSA ALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4794/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.628/2.015, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CELITA DE VIVEIROS SIQUEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 1044506 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 972.820.142-72, residente no Município Espigão do Oeste/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- MARCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- ESTAQUIO DE CASTRO MELO – CRM: 203/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 4795/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 22.626/2.015, de 01.10.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOAO SIQUEIRA FILHO, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG nº 147115 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 079.604.922-04, residente no Município Buritis/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Buritis/RO:

- ROBERTO CARVALHO MUSSI FOGALI – CRM: 370/RO;
- IZAUMI DIAS DE CASTRO – CRM: 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO – CRM: 145/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 1626/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 6985/2011, de 03/06/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CLAIRTON DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº 004.851.330-08 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818655943, registro sob nº 04655207744, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.05.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00005176 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1627/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 6987/2011, de 03/06/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GENAIR VIEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 488.870.567-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886329548, registro sob nº. 02179368900, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.05.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0024253 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1628/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9292/2011, de 28/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELIAS MAXIMILIANO BISPO inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob nº. 349.776.862-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1026460784, registro sob nº. 01133117916, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0024519 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1629/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 6998/2011, de 03/06/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) GILSON DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 326.575.952-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626281370, registro sob o nº. 02493521421, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.05.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0007692 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1630/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11150/2011, de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCEL AIRES DE CERQUEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 717.352.911-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626193554, registro sob o nº. 02493620331, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 01.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0059708 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1631/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11297/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARIA LUCIA BELO SIMOES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 389.236.022-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356361749, registro sob o nº. 03819780180, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0054974 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1632/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11419/2011, de 20/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) OSVALDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 390.025.352-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736467151, registro sob o nº. 01977254360, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.09.2011, no Município de Colorado D'Oeste/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0040009 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1633/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 6984/2011, de 03/06/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARCOS ROBERTO FILGUEIRAS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 346.914.213-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 750410706, registro sob o nº. 00767696400, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.05.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00005100 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1634/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12141/2011, de 11/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NIVALDO PONATH JUNIOR, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 005.197.852-07 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533258588, registro sob o nº. 04538084471, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9981 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1635/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11998/2011, de 06/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 740.251.552-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356073484, registro sob o nº. 03891617370, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10002 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1636/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14072/2011, de 29/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) THIAGO POLLETINI MARTINS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 754.690.492-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 972015651, registro sob o nº. 02969228250, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.10.2011, no Município de Presidente Médici/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0037012 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1637/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11273/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VINICIUS VEBER ROSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 000.483.762-21 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405451723, registro sob o nº. 04882308976, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055559 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1638/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8599/2011, de 13/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SAMUEL KOLHER, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 351.515.282-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898783079, registro sob o nº. 00976499868, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9406 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1639/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11152/2011, de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VANDERVAN GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 588.494.402-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094295539, registro sob o nº. 00324615138, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0059721 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1640/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12558/2011, de 24/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MAYKO DA NOBREGA LACERDA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 002.488.281-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 819000041, registro sob o nº. 03039947947, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10007 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1641/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11304/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) THIAGO MARQUES SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 846.218.002-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 8855962056, registro sob o nº. 04594522283, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0054829 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1642/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11289/2011 de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADÃO LOPES DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 485.835.962-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690510884, registro sob o nº. 03080406453 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09/09/2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00009494 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1643/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11276/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ROBISON JOSE DA SILVA FELIX, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 896.518.712-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259228934, registro sob o nº. 04594522283, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055563 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1644/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11271/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALDECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 714.553.102-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094289790, registro sob o nº. 03447394920, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055110 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1645/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11287/2011 de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) AMILTON JACINTO DA MOTA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 915.860.037-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356043820, registro sob o nº. 02982482054 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.08.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9824 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1646/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12149/2011 de 11/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSADAQUE KALUZNY, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 009.370852-19 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1003428810, registro sob o nº. 04861875500 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28/09/2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9939 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1647/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14417/2011 de 05/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSÉ SIRINO DE ALMEIDA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 260.903.842-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533096713, registro sob o nº. 04069159849 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22/11/2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12302 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1648/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12894/2011 de 03/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) IRINEU MARQUES DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 448.416.632-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405590736, registro sob o nº. 03962299654 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10037 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1649/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14167/2011 de 29/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSÉ MARCOS DA CRUZ, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 340.981.272-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 972024561, registro sob o nº. 03122105017 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24/11/2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12311 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1650/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11418/2011, de 20/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCOS SILVA BONIFACIO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 857.614.352-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405670926, registro sob o nº. 03575458520, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055443 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1651/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12545/2011 de 24/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ODEILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 612.866.212-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471122145, registro sob o nº. 01981392353, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9744 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1652/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11275/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) OSMAR SCHRAMM, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 661.796.452-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1031272990, registro sob o nº. 03870405500, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.04.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055574 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1653/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11789/2011 de 30/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) OSMAR BATISTA RODRIGUES PAESANO FILHO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 892.933.632-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094257450, registro sob o nº. 04407288886 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10/09/2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055196 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1654/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12138/2011, de 11/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) PABLO HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 014.620.032-22 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533349915, registro sob o nº.05180816546, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10020 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1655/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12148/2011 de 11/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RICARDO GONÇALVES BARBOSA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 023.436.679-69 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº.750126300, registro sob o nº. 01995089167 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I e 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29/09/2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0005125 e nº 9944 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1656/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12897/2011 de 03/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) SEBASTIÃO CABRAL DE SOUZA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 288.113.482-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356237045, registro sob o nº. 01771679575 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12050 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1657/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11283/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ZACARIAS JOSE GOMES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 302.476.912-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406077660, registro sob o nº. 02188595692, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055137 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1658/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11306/2011 de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RODRIGO MORENO RODRIGUES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 255.597.968-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº.736616440, registro sob o nº. 01463379390 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 e 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13/09/2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055002 e nº 10B0055008 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1659/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12534/2011 de 04/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) VALDENIR OLIVEIRA PRIMO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 512.498.982-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471091134, registro sob o nº. 02101111040 devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 04.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10019 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1660/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 13757/2011 de 22/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ADRIANO DE BESSA SOUZA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 762.516.592-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405470771 sob o nº. 03867155810, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12279 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1661/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11688/2011 de 28/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ALEXANDRO JOSE MARÇAL GONÇALVES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 668.609.112-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898884838, registro sob o nº. 03105011173, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº.9920 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1662/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12537/2011 de 24/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ARI LIMA DE ARAUJO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 015.810.162-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 750147586, registro sob o nº. 04811372700, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 5402 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1663/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 15020/2011 de 20/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ARICSON GARCIA LOPES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 999.935.382-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1080935094 sob o nº. 04772868789, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0001154 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1664/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 13748/2011 de 22/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ATHOS ELIEL DE SOUZA LEITE, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 947.874.092-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1153096661 sob o nº. 05028818887, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 5532 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1665/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 13749/2011 de 22/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) BENJAMIM MOURA TELES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 833.026.122-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406051544 sob o nº. 03939198328, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 28.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12034 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1666/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 21024/2013 de 24/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CARLOS DIAS DA SILVA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 008.920.201-56 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898860519 sob o nº. 04967676361, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.10.2013, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0215521 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1667/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 10822/2011 de 06/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DAIR JOSE MONTEIRO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 974.280.602-06 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898824219, registro sob o nº. 04582196144, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 III da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.08.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9868 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1668/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 15208/2011 de 27/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CAREN CIPRIANO DO NASCIMENTO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 964.148.982-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818761580 sob o nº. 04554666403, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.10.2011, no Município de Presidente Médice/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0037370 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1669/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 10832/2011 de 06/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) CLAUDECI SACHETTI DE ARAUJO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 894.756.662-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 471031110 sob o nº. 03934266750, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.08.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº.9863 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1670/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12540/2011 de 24/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) DAVID ANNERTH, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 599.593.202-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 62779750 sob o nº. 04224625305, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.01.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0005523 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1671/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11144/2011 de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ELIZABETH RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 511.217.002-68 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1081093054 sob o nº. 03651135036, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº.9872 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1672/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9195/2011 de 25/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FABIO OLIVEIRA MARTINS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 736.275.692-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886358651 sob o nº. 03515534061, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9421 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1673/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11303/2011 de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) EDALMO VINHATI, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 675.581.602-78 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405558176 sob o nº. 02219692590, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº.9485 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1674/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9278/2011 de 28/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) FABIO ELLER SIMÕES, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 945.802.942-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626395716 sob o nº. 04231113387, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9589 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1675/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14415/2011 de 05/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ISAC GUSTAVO DE LEMOS LIMA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 786.351.102-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 885924445 sob o nº. 03240532300, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 29.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12381 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1676/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11237/2011 de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JAIRO RODRIGO DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 000.344.292-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690369680 sob o nº. 04575499084, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9495 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1677/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11156/2011 de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JHONÉ FERREIRA TELEK, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 826.401.732-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 309917731 sob o nº. 04581804284, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.08.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9794 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1678/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12896/2011 de 03/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) ISRAEL DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 409.108.652-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 406052332 sob o nº. 00863498340, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12091 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1679/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11285/2011 de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JEVERSON BARBOSA ALEIXO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 000.041.302-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898879502 sob o nº. 04343376824, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0055569 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1680/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11288/2011 de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE ALDO MACEDO DE MELO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 186.000.421-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690507804 sob o nº. 02903363105, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº.9478 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1681/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12544/2011 de 24/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOVANA MUTZ, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 683.993.672-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094390413 sob o nº. 03724192637, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 14.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9192 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1682/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12139/2011 de 11/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LAYANE DA SILVA MATUSZAK, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 925.483.182-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886212901 sob o nº. 04552430118, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 06.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10006 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1683/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8602/2011 de 13/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) JOSE ROSA DE MENDONÇA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 397.306.209-97 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259090471 sob o nº. 03540516630, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 5944 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1684/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12342/2011 de 18/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) LAURO ANGELO BIANCHINI JUNIOR, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 400.271.552-34 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898764543 sob o nº. 01979280251, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 10.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9994 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1685/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12152/2011 de 11/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) MARCIO HAASE JAIKER, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 835.727.912-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094294823 sob o nº. 03686989467, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10015 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1686/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9106/2011 de 25/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) PAULO REGIS FERREIRA, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 843.366.332-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1081085620 sob o nº. 03583494199, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 19.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9539 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1687/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11156/2011 de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 628.769.452-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310232753 sob o nº. 01802756301, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9489 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1688/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12694/2011 de 26/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) PAULO CARDOZO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 203.379.732-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 405753810 sob o nº. 00008678022, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9742 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1689/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14137/2011 de 29/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do (a) condutor (a) RODRIGO HANSS WARKEN, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 996.800.092-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533110463, registro sob o nº. 04045694525, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I e 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0058496 e nº 12309 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1690/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9.362/2011, de 01/08/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDINALDO DA SILVA SILVERIO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 594.386.061-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818963687, registro sob o nº. 04565187496, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 e 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.07.2011, no Município de Vilhena/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0003529 e 10B0003530 tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1691/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14.842/2011, de 15/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARIA TERESA CARRIJO GUIMARAES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 036.916.746-58 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310187910, registro sob o nº. 04721481854, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 170 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0058451 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1692/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 15.104/2011, de 23/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SONIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 736.718.782-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1153232906, registro sob o nº. 03891632001, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 16.12.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10b0026190 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1693/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11.681/2011, de 28/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FABIO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 945.008.002-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886329840, registro sob o nº. 04741426565, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 21.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9918 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1694/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 13.673/2011, de 21/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RICARDO LARA DINIZ, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 002.331.582-27 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898708517, registro sob o nº. 04848121655, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12253 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1695/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11.162/2011, de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ZENI ANTUNES BRANCO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 139.074.502-30 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898673820, registro sob o nº. 00943609670, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 07.09.2011, no Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00147508 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1696/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9287/2011, de 08/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALDECIR DE ALEMIDA BONFA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 294.334.012-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 533176390, registro sob o nº. 02254348104, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00122264 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1697/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9033/2011, de 21/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANTONIO PINHEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 060.382.798-57 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094397069, registro sob o nº. 01384985908, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 15.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9436 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1698/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14159/2011, de 29/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ABEL PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 000.200.352-09 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1080832886, registro sob o nº. 04943119607, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12312 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1699/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8601/2011, de 13/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JEAN CARLOS SERVEGNINI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.978.412-90 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898629867, registro sob o nº. 04313233428, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 02.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0024486 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1700/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9291/2011, de 28/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) AGUINALDO JOSE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 469.180.192-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690068455, registro sob o nº. 04315552900, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9738 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1701/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9113/2011, de 25/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ADRIANO BRIZANTE MACHADO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 457.153.602-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1003267257, registro sob o nº. 01865716037, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9546 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1702/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8859/2011, de 19/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALAÍCIO JACOB VELTEN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 053.463.356-09 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 310258841, registro sob o nº. 02771246121, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 31.05.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00005186 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1703/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8699/2011, de 14/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ANEILTO LOPES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 728.150.432-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 62730407, registro sob o nº. 03188859742, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 09.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9434 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1704/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12818/2011, de 28/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) AGUINALDO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 788.220.092-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 62841662, registro sob o nº. 04236995467, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9738 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1705/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9126/2011, de 25/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ALISSON BRUNO GOMES, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 961.523.702-72 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094282494, registro sob o nº. 04984187077, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 18.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9446 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1706/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9286/2011, de 28/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) CLEVERSON ALVES SARDINHA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 773.829.942-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1026367376, registro sob o nº. 03183625023, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00122273 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1707/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14169/2011, de 29/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDIMAR ROSSMANN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 820.063.852-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 690236214, registro sob o nº. 04463241342, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12317 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1708/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14134/2011, de 29/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELICEIA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 893.252.142-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898645276, registro sob o nº. 04667215562, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12318 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1709/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11691/2011, de 28/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDGAR DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 386.020.162-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 736462587, registro sob o nº. 04317432794, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9929 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1710/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9104/2011, de 25/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) EDRIANA DAS VIRGENS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 777.635.212-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094205072, registro sob o nº. 04554981478, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 20.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9584 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1711/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12815/2011, de 28/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) ELINTON BORGES BERNARDO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 005.136.562-60 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 886366443, registro sob o nº. 04411264173, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 24.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0025900 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1712/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9284/2011, de 28/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JORGE CARLOS MARIANO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 261.193.316-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898817298, registro sob o nº. 03212304520, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9591 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1713/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11301/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MARLON CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 617.202.752-20 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1080832859, registro sob o nº. 00812370066, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 12.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10869 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1714/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8702/2011, de 14/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) JILDO DA NOBREGA LACERDA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 011.819.211-63 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1026654540, registro sob o nº. 04325792390, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 26.06.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0024483 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1715/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8856/2011, de 19/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) LINCOLN DIMITRI VIDAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 527.488.472-53 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1026511081, registro sob o nº. 02924367128, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO118966 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1716/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 5964/2011, de 11/05/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) MATUZALEM RODRIGUES CAMPOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 582.890.622-49 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 971999124, registro sob o nº. 02954269304, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.04.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0024878 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1717/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11140/2011, de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NICODEMOS DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 325.416.782-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1080851045, registro sob o nº. 1080851045, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.08.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9810 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1718/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12290/2011, de 17/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RENAN EVERTON TENORIO FLORES LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 004.760.592-83 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1094168433, registro sob o nº. 04983585913, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 11.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 5403 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1719/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11147/2011, de 15/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) NEIDE MARIA DA COSTA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 499.092.822-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1026552423, registro sob o nº. 04835941504, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 05.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9871 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1720/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 14259/2011, de 01/12/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) PATRICIA PIRAI DE LIMA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 831.159.192-04 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898682043, registro sob o nº. 04508449541, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12321 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1721/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12817/2011, de 08/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RONY PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 012.167.032-56 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 356095420, registro sob o nº. 012.167.032-56, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 25.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12031 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1722/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 12153/2011, de 11/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SAULO MARTINS PINTO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 773.613.692-00 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 972138870, registro sob o nº. 04782470001, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10017 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1723/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 8826/2011, de 19/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) STALLONE MILLER, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 013.269.682-70 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 1031330787, registro sob o nº. 04806526247, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 08.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 9583 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1724/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o Processo Administrativo nº 14168/2011, de 29/11/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) RUI LOPES DE MELO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 348.886.329-87 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 898764608, registro sob o nº. 03103173447, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 23.11.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 12314 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1725/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11999/2011, de 06/10/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) SELMA DE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 790.556.302-25 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 175530264, registro sob o nº. 04549417920, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 03.10.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10003 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1726/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 9283/2011, de 28/07/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) WILSON MARTINS RAMOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 085.038.932-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 818831925, registro sob o nº. 01133131306, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 22.07.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10B0010378 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1727/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 11300/2011, de 16/09/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) VALDECI ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 669.277.732-15 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 626519300, registro sob o nº. 03117156153, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 13.09.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 8024 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1728/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que Suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º ARQUIVAR os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
01	1664/2006	244-I	313/2015	NILO PEREIRA DOS SANTOS	7057/2006/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1729/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 13.183/2010, de 06/12/2010

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) FAGNO WAGNER, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 011.219.842-23 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 750091688 registro sob o nº. 04560619274, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 I e 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 27.11.2010, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. 10A0005303 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 1730/DTHMET/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo Administrativo nº 7000/2011, de 03/06/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR – Processo Administrativo para apurar responsabilidade do(a) condutor(a) HERCULES DE ALMEIDA CRISSOSTOMO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº. 985.949.822-91 e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº. 259151934, registro sob o nº. 04601162724, devidamente qualificado (a) nos autos *ut supra*, por inobservância ao(s) artigo(s) 244 II da Lei nº. 9.503/97 (CTB), ocorrido no dia 30.05.2011, no Município de Cacoal/RO, conforme Auto(s) de Infração de Trânsito – AIT nº. RO00005190 e tudo o que demais consta no bojo dos referidos autos.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 139/GAB/DETRAN-RO EM, 13 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Administrativo nº 1.696/2015/DETRAN-RO de 12.02.2015;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 982/GAB/DETRAN-RO de 04.03.2015, que compôs a Junta Psicológica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em JOÃO MARIA DOS SANTOS;

Onde se lê:

...Art. 2º - Designar os psicólogos infrarrelacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Rolim de Moura/RO:

- LETICIA FULANETI CARVALHO – CRP: 12765/RO;
- VALDELICE TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA – CRP: 20/04169/RO;
- ADRIANA TELES DE CARVALHO – CRP: 10219/RO;

Leia-se:

... Art. 2º - Designar os psicólogos infrarrelacionados para comporem a referida junta psicológica no Município de Rolim de Moura/RO:

- VANESSA SOARES DA SILVA – CRP: 4785/RO;
- VALDELICE TEIXEIRA DA SILVA OLIVEIRA – CRP: 20/04169/RO;
- ADRIANA TELES DE CARVALHO – CRP: 10219/RO;

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a empresa INTERPRINT LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.123.091/0001-00.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços necessários à confecção, personalização e acabamento de Carteiras Nacionais de habilitação e outros serviços agregados.

PROCESSO Nº 1.112/2015.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula vinte do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir de 29.08.2015 até o dia 27.11.2015.

RECURSO: Programa de Trabalho 0618110022276000 – Fonte 3240000000 – elemento de despesa 339030, Nota de Empenho 2015NE00830, de 27.08.2015, no valor de R\$ 1.200.867,15 (um milhão duzentos mil oitocentos e sessenta e sete reais e quinze centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Carlos Affonso Seigneur D'Albuquerque – Diretor Presidente da Contratada
Zenio Rimes de Almeida – Procurador da CONTRATADA
Visto: Claudino Sérgio A. Ribeiro – procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira – Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE CONVÊNIOS HAAG S.A. (CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Contratação de empresa especializada que utilize tecnologia da informação na administração e controle (autogestão), via INTERNET, meio de cartão magnético ou micro processado, para prestação, de forma contínua, de serviço de gerenciamento relativo à aquisição de combustíveis (gasolina comum, álcool, óleo diesel comum e S-50) e manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais ou genuínas recomendadas pelo fabricante, componentes, acessórios e outros

materiais de uso automotivo, por meio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender os veículos oficiais, máquinas e equipamentos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.
PROCESSO Nº 9.985/2012.

ALTERAÇÃO: Fica alterado no Contrato nº 006/2014 a razão social da contratada EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DE CONVÊNIOS HOM LTDA para EMPRESABRASILEIRADE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A. conforme consta às fls. 5417/5418.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: Antonio Manoel Rebello Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
José Luiz Gradashi Von Helden - Administrador da Contratada
Juliana Simionovski - Coordenadoria de Licitações da Contratada
VISTO: Fernando Nunes Madeira – Procurador Geral Adjunto Interino do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: ANA PEREIRA DOS SANTOS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME (CNPJ sob o nº 22.312.114/0001-45).

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais permanentes, referentes aos itens 01, 04 e 06, do Pregão Eletrônico 021/2015/CPLMS/DETRAN/RO, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO.

PROCESSO Nº 3.455/2015

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 75.087,36 (setenta e cinco mil oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 98 (noventa e oito) dias, contados da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 1520.06.181.1277-1020 - Elemento de Despesa: 4490.52 – Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2015NE00775, de 11/08/2015.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
Gutemberg Rodrigues Barros Junior – Procurador da Contratada
Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro – Procurador Geral do DETRAN/RO
Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral Adjunto Interino/DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 994 /GAB/SEJUS/2015

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura na Unidades Socioeducativas/SEJUS, da Capital e do Interior do Estado.

PORTO VELHO

FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA – Presidente
Mat. 300092809

GILIARDE IRINEU DA SILVA- Membro
Mat.300088386

ROZILANE XIMENES DE OLIVEIRA- Membro
Mat.300132513

FRANCISCO BELEZA LIMOEIRO- Fiscal do Contrato
Mat. 300093915

WEVERSON VIEIRA DA SILVA-Suplente Fiscal do Contrato.
Mat. 300088388

ROLIM DE MOURA

MARCIO ALVES SCOPPEL – Presidente
Mat. 300093396

EDVALDO JOSE DIAS - Membro
Mat. 300093482

MÁRCIO JOSE SABINO- Membro
Mat. 300093309

ERLISSON BEHENCK SANTOS- Fiscal de Contrato
Mat. 300093485

ADRIANO PEREIRA DA SILVA- Suplente de Fiscal de Contrato
Mat. 300093155.

PIMENTA BUENO.

RANILSON NASCIMENTO PEREIRA- Presidente
Mat. 300093345

VALFREDES NUNES RIBEIRO- Membro
Mat. 300093462

TATIANE LOURDES GRASSI – Membro
Mat. 300093305

VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA- Fiscal de Contrato
Mat. 300093338

ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES- Suplente Fisc. .Contrato
Mat. 300093346

NOVA BRASILÂNDIA

ADRIANE VIEIRA DE ALMEIDA PAZ- Presidente
Mat. 300093172

AGOSTINHO CLARO NOVAIS – Membro
Mat. 300093487

FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK- Membro
Mat. 300131655

MARCELO RODRIGO ROSA- Fiscal de Contrato
Mat. 300093294

WESLEY FERNANDES ROSA –Suplente Fiscal Contrato
Mat. 300116699

JÍ- PARANÁ

JAIR LUIZ VIEIRA- Presidente

Mat. 300092828
BRUNO LUIZ GUEDES- Membro
Mat. 300093293

CHARLES KRUGER – Membro

Mat. 300116390

FRANKLIN DOS SANTOS NORTE-Fiscal Contrato
Mat. 300093079

WILLIMIS ALVES PEREIRA- Suplente de Fiscal Contrato
Mat. 300116476.

CEREJEIRAS

VALDIR CARIA- Presidente
Mat.300093340

DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO- Membro
Mat. 300093190

FABRICIA ROCHA SOUZA – Membro
Mat. 300093135

RONALDO SOUZA SANTOS- Fiscal de Contrato
Mat. 300093350

THAIS REIS DE OLIVEIRA-Suplente de Fiscal Contrato.
Mat. 300116383

CACOA

CICERO PINTO DOS SANTOS- Presidente
Mat. 300094199.

DAGMAR BOSSER – Membro
Mat. 300093502

ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIÃO- Membro
Mat. 300116687

JOSE SILVA SANTOS- Fiscal de Contrato.
Mat.300102749

LUIZ LOPES DOS SANTOS- Suplente Fiscal Contrato.
Mat. 300093433

ALVORADA DO OESTE

DIANI CRISTINA ALVES DOS SANTOS –Presidente
Mat. 300116495

CILFARNAS ALEXANDRE ALVES- Membro
Mat. 300131611

JOHN LENNON ORTOLONE ETIENI- Membro
Mat. 300131484

JOSIMAR RODRIGUES – Fiscal de Contrato.
Mat. 300116522

MILTON OLIVEIRA DE ABREU- Sup. Fiscal Contrato.
Mat. 300093894.

ALTA FLORESTA

GABRIEL FREITAS DOS SANTOS- Presidente
Mat. 300097777

KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES- Membro
Mat. 300092786

ADALTO GOMES DOS SANTOS- Membro
Mat. 300093489

INOQUE FERREIRA FORTE- Fiscal de Contrato.
Mat. 300093411

PAULO MARCOS I. COUTINHO-Supl. Fisc. Contrato
Mat. 300116540.

ARIQUEMES

NILTON CESAR VIOLA – Presidente
Mat. 300093094

JORGE CASSIO DE CAMPOS- Membro
Mat. 300093297

ROMARIO TAVARES DA SILVA- Membro
Mat. 300088155

WILLIAN NETO DA SILVA- Fiscal de Contrato.
Mat. 300116901

MARCOS ANTONIO MILITÃO-Sup. Fiscal Contrato
Mat. 300088919

GUAJARÁ MIRIM

DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS- Presidente
Mat. 300092784
SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA- Membro
Mat. 300093335

AGUINALDO SILVA GOMES- Membro
Mat. 300093112

JUNIO CLEBSON PEREIRA – Fiscal de Contrato
Mat. 300093291

FRANCISCO WEDER DA S.AGUIAR-Sup.Fiscal Contrato
Mat. 300116414

VILHENA

JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR- Presidente
Mat. 300087758

BENONE DOS SANTOS-Membro
Mat. 300093150

POLIANA DO CARMO DE OLIVEIRA- Membro
Mat. 300116444

EVERSON GOMES DA SILVA- Fiscal de Contrato.
Mat. 300093137

GENECI RODRIGUES COELHO-Sup.Fisc.Contrato.
Mat. 300116514

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - A função do suplente no âmbito de sua competência, é acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01/09/2015**.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de outubro de 2015

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS/RO
MAT. 300122383

PORTARIA Nº. 1227/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 30 de Setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Processo Administrativo nº 01.2101-02898-0000/2015;

RESOLVE:

RELOTAR, a servidora **IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116779, à contar de 31 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1228/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4940/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **ALEX DANIEL ALENCAR**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116779, à contar de 20 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA HOSPITALAR E AMBULATORIAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1229/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 5026/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **DIEGO GIBRAN MENDES BORGES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300116327, à contar de 25 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1230/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1.711/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA** Socioeducador, matrícula nº 300093393, à contar de 29 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE SOCIOEDUCATIVA PROVISÓRIA E DE INTERNAÇÃO FEMININA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1231/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4368/2015/GESPEN;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **LUIZ PEREIRA RODRIGUES** Agente Carcerário, siape nº 2146614, à contar de 01 de setembro de 2015, pertencente ao quadro do Ex- Território Federal do Estado de Rondônia, na **ESCOLTA JUDICIÁRIA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1232/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4780/2015/GESPEN;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA** Agente Penitenciário, matrícula nº 300097721, à contar de 15 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1233/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4806/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **GERSON LIMOIRO DE ABREU** Agente Penitenciário, matrícula nº 300055876, à contar de 18 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE MONITORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383P

PORTARIA Nº. 1234/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4369/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **MILTON SOARES CARVALHO** Agente Penitenciário, matrícula nº 300037855, à contar de 01 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1235/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4667/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **GUTEMBERGUE BRAGA MONTEIRO** Agente Penitenciário, matrícula nº 300060889, à contar de 11 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIROS** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1236/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4366/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **FRANCISCO IVAN MACIEL** Agente Penitenciário, matrícula nº 300042270, à contar de 01 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1237/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4405/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO** Agente Penitenciário, matrícula nº 300117764, à contar de 31 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1238/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4421/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **DENILSON LIMA MEDEIROS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300037963, à contar de 31 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1239/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4420/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **EDSON FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300093245, à contar de 31 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA DE MEDIDA DE SEGURANÇA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1240/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4450/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **AMAURY BARBOSA MARTINS NETO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098855, à contar de 02 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1241/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4433/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **ROGERIO DA SILVA LINHARES**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300129578, à contar de 05 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1242/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4434/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **JOZEZO ALBINO JACOMEL**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300129612, à contar de 02 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1243/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4373/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **DIEGO MARADONA MELO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088904, à contar de 01 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1244/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4424/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **NEOMAM BARROSO BRITO**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300088316, à contar de 01 de outubro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1245/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4370/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300037956, à contar de 01 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1246/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4423/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **MONOKLEB AMARAL DE SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300092909, à contar de 07 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1247/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4422/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **TIAGO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300099647, à contar de 08 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1248/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4718/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **RICHARD CARNEIRO VALÊNCIA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300098871, à contar de 11 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1249/GAB/SEJUS

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 4213/2015/GESPEN/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **MARLENE LUZ DE ANDRADE**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300055806, à contar de 20 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1250/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 1.473/CAA/SEJUS;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO**, Socioeducador, matrícula nº 300092796, à contar de 20 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA I** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1251/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 069 /Setor de Classificação;

RESOLVE:

RELOTAR, o servidor **EDSON NOVAIS MOTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300092812, à contar de 03 de agosto de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **SETOR DE CLASSIFICAÇÃO** desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1020/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.

Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

Considerando ainda que nem todas as Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos possuem a função de Diretor Administrativo.

RESOLVE:

INCLUIR, o servidor abaixo relacionado, para o fim de satisfazer o disposto no Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro, em relação à existência de representante da função de Diretor Geral e Administrativo da Unidade Executora do PROGESFI:

PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO - PEPFEM

Diretora Administrativa
Servidora: Luzineide de Sousa Barreto
Matrícula: 300099497

Marcus Amaral
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.1102/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 13 de outubro de 2015, **CARMEM DAIANE DOS SANTOS**, do cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 13 de outubro de 2015, **CARMEM DAIANE DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Ariquemes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1101/2015/GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 19.10.15, o Excelentíssimo Doutor **ELIZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, Defensor Público Substituto, para exercer o Cargo de Coordenador do Núcleo da Comarca de São Francisco do Guaporé, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1098/2015-GAB/DPE Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 09.10.15, a servidora **THATIANE LIMA DA SILVA**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Vilhena.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1095/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 08.10.2015, o servidor **PAULO HENRIQUE DE MARCO**, do cargo comissionado de Assessor I, DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1094/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 08.10.2015, **NAHYARA CRISTINA SILVA NASCIMENTO DE TOLEDO**, para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1093/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.1104.2015/DPE-RO

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **ANA EMILIA BARBOSA ARAÚJO**, Chefe de Divisão, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, registrando a alteração das férias de novembro/2015 para janeiro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1092/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo 3001.1103.2015/DPE-RO

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido do servidor **OTAVIO BARROS CINTRA VASCONCELOS**, Assessor de Defensor Público, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, registrando a alteração das férias de Dezembro/2015 para março/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1091/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1109.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Excelentíssimo Doutor **LUCAS DO COUTO SANTANA**, Defensor Público, designado para atuar no Núcleo da Comarca de Machadinho, a se ausentar de suas atividades institucionais, nos seguintes moldes:

a) Ausentar-se nos dias 30.11.15 a 04.12.15 e 07.12.15 a 11.12.15, como folga compensatória

em razão da participação nos plantões Judiciais/2015;

b)

Ausentar-se nos dias 14.12.15 a 18.12.15, em razão da compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1090/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1095.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Excelentíssimo Doutor **DANIEL DE OLIVEIRA COSTA**, Defensor Público de 3ª Entrância, titular da 24ª Defensoria Pública de Porto Velho, a se ausentar de suas atividades institucionais, nos seguintes moldes:

a) Ausentar-se no dia 23.10.15, como folga compensatória em razão da participação na 14ª Ação Social, realizada no dia 30.08.15.;

b) Ausentar-se no dia 26.10.15 a 29.10.15, em razão da promoção para 3ª Entrância;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1086/2015-GAB/DPE Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento processo 3001.1075.2015/DPE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **ALINE COCCO CARGNIN**, Assessor I, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, registrando a alteração das férias de Dezembro/2015 para Fevereiro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1085/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de setembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo de férias n. 3001.1006/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora **DANIELLA PARRON RUIZ**, Assessor de Defensor Público, inicialmente marcadas no período de 01.09.15 a 30.09.2015, referente ao exercício de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 705/2014-GAB/DPE, 02 de julho de 2015, suspendendo o período de 21.09.2015 a 30.09.2015, para gozo em 17.02.2016 a 26.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1084/2015-GAB/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º da Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.813/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, a transferência do gozo das férias da servidora **DANIELA DE OLIVEIRA MARIN MILANI**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal, referente ao exercício de 2015, do período de 04 a 08 e 11.05.2016, estabelecidas pela Portaria nº 337/2015/GAB/DPE, de 01 de abril 2015, para 03.06.2015 a 08.06.2015 e 12.06.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1083/2015-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº3001-957/2015/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas

compensatórias gozadas nos dias 21.10.15 e 22.10.15, a servidora **TATIANE MOSSINI**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, sendo as mesmas referentes à participação no Projeto Social realizado no dia 14.03.15 e no evento do TRT Comunidade realizado no dia 15.10.14.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSOM DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 1081/2015-GAB/DPE Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 08.10.2015, **JANETE FERREIRA RAMOS**, para exercer o cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Alvorada d' Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1079/2015-GAB/DPE Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 08.10.15, **FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA**, do cargo Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante no Núcleo da Comarca de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 08.10.15, **FRANCISCO RODRIGUES DE MOURA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo Especializado da Cidadania em Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1078/2015-GAB/DPE Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no requerimento de lavra da servidora **ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO**;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido da servidora **ALINE CRISTINA BOTELHO DE CARVALHO**, Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 785/2014/GAB/DPE de 21 de outubro de 2014, registrando a alteração das férias de Dezembro/2015 para janeiro/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1077/2015-GAB/DPE Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no memorando n. 21/2015-8º/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º- RECONHECER, para fins de regularização funcional, a suspensão das folgas compensatórias do Excelentíssimo Doutor **BRUNO ROSA BALBÉ**, Defensor Público 3ª Entrância, titular da 8ª Defensoria de Porto Velho, do período de 05.10.15 a 09.10.15 estabelecidas pelas Portarias nº 517/2015-GAB/DPE de 21 de maio de 2015, para gozo em data oportuna.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1075/2015-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 06.10.2015, a servidora **IVANY RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES**, do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-CDS-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA nº022/2015/CG/DPE Porto Velho, 14 de outubro de 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº117/94; e,

CONSIDERANDO o teor das Portarias nº 06/2015/CG/DPE, publicada no DOE nº 2708 de 28/05/2015 que instaura a Sindicância Administrativa no núcleo da Defensoria Pública de Vilhena, nos dias 08 a 10 de junho, bem como a Portaria nº 007/2015-CG/DPE, publicada no DOE nº 2712, de 03/06/2015 que designa o Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público de Entrância Especial, Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público de 3ª Entrância, para compor a comissão de SINDICÂNCIA, bem como Doutor Manoel Elias de Almeida para secretariar os trabalhos perante o núcleo da Defensoria Pública de Vilhena sob a presidência do primeiro.

CONSIDERANDO, ainda a portaria nº 012/2015/CG/2015/DPE, publicada no DOE nº 2729 de 01/07/2015, que suspende a Sindicância Administrativa perante o núcleo da Defensoria Pública de Vilhena nos dias 13 a 17 do corrente ano, em função da posse do Excelentíssimo Defensor Público Geral Doutor Marcus Edson de Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - RESTABELECER os trabalhos da Sindicância Administrativa no núcleo de Vilhena, nos dias 18, 19 e 20 de novembro do corrente ano, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo membro **GEORGE BARRETO FILHO**, lotado no Núcleo da Comarca de Vilhena.

Art. 2º - ALTERAR parcialmente os termos da Portaria nº 007/2015-CG/DPE, publicada no DOE nº 2712, de 03/06/2015, substituindo o nome do Dr. Hélio Vicente de Matos pelo do Defensor Público de Entrância Especial, Corregedor-Geral, Doutor Jorge Moraes de Paula, para compor e presidir a comissão, mantendo os demais membros já designados.

Comunique-se, Publique-se,
Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Corregedor-Auxiliar

PORTARIA Nº 1067/2015-GAB/DPE Porto Velho, 05 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 056/DTI/DPE/2015, de lavra do servidor Ricardo Gil Costa, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas, à cidade de **Porto Velho/RO**, no período de **08 a 10 de outubro do corrente ano**, para emissão de Certificado Digital, agendado para o dia **09 de outubro de**

2015, bem como curso de utilização do sistema PJE, no núcleo da cidadania nesta Capital, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias para cada servidor;

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
KAMILA VILANI FROTA ARAÚJO	300130363	Assessor de Defensor Público	Ji-Paraná/RO
BARBARA FERNANDES BARBEDO	300122920	Assessor I	Ji-Paraná/RO

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1072/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de outubro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO O contido no Memorando nº 288/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Corregedor Auxiliar, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período de **07 a 09 de outubro do corrente ano**, aos núcleos da Defensoria Pública de **Alta Floresta, Santa Luzia, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada do Oeste, Nova Brasilândia e São Miguel do Guaporé**, com a finalidade de realizar inspeção funcional, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1087/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 59/2015, de lavra do excelentíssimo Doutor Luis Carlos Aguiar Portela, Presidente do CONDEGE;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Goiânia/GO**, no período de **15 a 17 de outubro do corrente ano**, para participar do **X Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais - CONDEGE**, que será realizada no dia 16 de outubro de 2015, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1088/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 119/2015/DPE/NJP, de 05 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o teor da Portaria nº 1054/2015-GAB/DPE de 29 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, nos dias **08/10/2015, 15/10/2015, 22/10/2015, 29/10/2015, 05/11/2015, 12/11/2015, 19/11/2015 e 26/11/2015**, com o objetivo de responder pelo expediente do Núcleo da Comarca de **Alvorada do Oeste/RO**, concedendo 04 (quatro) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1089/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO GIL COSTA**, portador do CPF nº 790.107.682-87, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300126302, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	3390.30	205,00
			205,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação; e

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1096/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 008/2015/BANCRO, de lavra do Deputado Nilton Capixaba, Coordenador da Bancada PTB/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FONTOURA COIMBRA**, Subdefensor Público-Geral do Estado, à cidade de **Brasília/DF**, no período de **13 a 15 de outubro do corrente ano**, para participar de Reunião com os demais parlamentares da Bancada do Estado, para definir sobre as Emendas de Bancada no Orçamento Geral da União de 2016, que será realizada no dia 14 de outubro de 2015, concedendo 2 e ½ (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1099/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 09 outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 286/2015/CG-DPE, de 05 de outubro de 2015, lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Defensora Pública Doutora **ILCEMARA SESQUIM LOPES**, lotada na Comarca de Colorado do Oeste/RO, ao Município de **Vilhena/RO**, com a finalidade de atuar na defesa dos denunciados, nas Sessões do Tribunal de Júri que acontecerão no período de **19 a 23 de outubro de 2015**, concedendo 4 e ½ (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1100/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Memorandos n. 104/2015/DPE/BTS e 059/DTI/DPE/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WESLEY SAMPAIO CONCORDIA**, Assessor II, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, ao Núcleo da Defensoria Pública da comarca de **Buritis/RO**, no período de **14 a 15 de outubro do corrente ano**, com a finalidade de adequar os computadores ao sistema do PJE, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias para o servidor;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 09.10.2015.

Pelo presente Edital nº 030/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- | | |
|-----------------|---------------------------|
| 1. Processo nº: | 20153000109947. |
| Suj. Passivo: | Elton B Lopes Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 08.270.188/0001-08. |
| 2. Processo nº: | 20153000109949. |
| Suj. Passivo: | Elton B Lopes Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 08.270.188/0001-08. |
| 3. Processo nº: | 20153000109951. |
| Suj. Passivo: | Elton B Lopes Ltda - ME. |
| CNPJ/MF: | 08.270.188/0001-08. |
| 4. Processo nº: | 20153000110017. |
| Suj. Passivo: | Casa das Fraldas Ltda ME. |
| CNPJ/MF: | 05.301.674/0001-40. |
| 5. Processo nº: | 20153000110018. |
| Suj. Passivo: | Casa das Fraldas Ltda ME. |
| CNPJ/MF: | 05.301.674/0001-40. |

Porto Velho-RO, 09 de outubro de 2015.

Autorização do Órgão Emissor.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

Secretaria de Estado da Assistência Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00295-00/2015

A Secretária de Estado de Assistência do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00295-00/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de arquivos fixos e deslizantes, para atender as necessidades da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº. 087/**

2015/ASSES.ESP, constante às fls. 46 a 50, no valor total de **R\$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais), em favor das Empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 22 de Setembro de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Valdenice Domingos Ferreira

Secretária de Estado de Assistência do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00295-00/2015

A Secretária de Estado de Assistência do Desenvolvimento Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 01-2301.00295-00/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de arquivos fixos e deslizantes, para atender as necessidades da SEAS, conforme **PARECER TÉCNICO Nº. 085/2015/ASSES.ESP**, constante às fls. 46 a 50, através do presente expediente **RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais), em favor da Empresa **MMC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO ELETRONICOS LTDA - EPP**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 22 de Setembro de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Valdenice Domingos Ferreira

Secretária de Estado de Assistência do Desenvolvimento Social - SEAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00197-00/2014

A Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00197-00/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e restauração artística no PAINEL que fica no saguão principal da Central de Atendimento ao Cidadão – TUDO AQUI em Porto Velho/RO, a pedido da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **DESPACHO** constante às fls. 82 á 84, no valor total de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, em favor do Senhor **JÚLIO CESAR DE CARVALHO**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 10 de junho de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Valdenice Domingos Ferreira

Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 01.2301.00197-00/2014

A Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS, torna público para conhecimento dos interessados que, o Processo Administrativo nº. 01-2301.00197-00/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e restauração artística no PAINEL que fica no saguão principal da Central de Atendimento ao Cidadão – TUDO AQUI em

Porto Velho/RO, a pedido da SEAS, conforme **DESPACHO** constante às fls. 82 a 84, através do presente expediente **RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), em favor do Senhor **JÚLIO CESAR DE CARVALHO**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 10 de junho de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Valdenice Domingos Ferreira

Secretária de Estado de Assistência Social - SEAS

CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2015
PROCESSO: 01.2312-00032-00/2015

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: IMUNIZADORA COMBATE LTDA - EPP

CNPJ: 07.529.101/0001-01

REPRESENTANTE: ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO

OBJETO: contratação de empresa especializada em aplicação de produtos específicos para evitar a proliferação de roedores, insetos rasteiros e voadores, na totalidade das áreas internas e externas da Casa do Ancião, através de aplicações de produtos específicos destinados a essa finalidade desratização e desinsetização.

PROCESSO: 01.2301.00032-00/2015

VIGÊNCIA: 06(seis) meses

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DA ASSINATURA: 11.08.2015

ASSINAM: ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEIREDO – SÓCIO

Valdenice Domingos Ferreira

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

Espécie: Termo Cooperação e Parceria.

Partícipes: Governo do Estado de Rondônia, **CNPJ nº. 00.394.585.0001-71** representado pelo Governador do Estado de Rondônia - Confúcio Aires Moura e Prefeitura de Ji-Paraná representada pelo Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior.

Objeto do Termo: O presente TERMO tem por objeto estabelecer o firme propósito de cooperação e parceria entre as PARTES, para viabilizar a execução da inscrição e pré-seleção das famílias a serem beneficiadas com moradias do empreendimento habitacional denominado Residencial MORAR MELHOR II, na cidade de Ji-Paraná, composto de 1.456 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis) unidades habitacionais e aquisição de unidades habitacionais pelos beneficiários finais, no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", operacionalizado por meio de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) E complementares (subsídios) concedidos pelo ESTADO.

Quantidade de unidades: 1.456

Processo: 01.2301.00345-00/2013

Porto Velho, RO 08 de outubro de 2015.

Conedca

RESOLUÇÃO Nº 15/2015

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CALENDÁRIO 2015.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, Lei n. 2.760, de 05 de Junho de 2012, que dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente –CONEDCA/RO,

Considerando a deliberação do Colegiado e a relevância da pauta da reunião extraordinária 133ª de 05 de outubro do corrente ano, referente a Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), processo nº01.2601.00077-0000/2014 através dos recursos oriundos da ação civil pública, processo 0005897-28.1998.8.22.0701.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 013 CONEDCA-RO, DE 13 de novembro de 2012 e a importância da matéria ser apreciada pela Comissão de Medidas Socioeducativas conforme dispõe o regimento interno, e que demandará um tempo hábil.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o cancelamento da Reunião Ordinária do dia 08 de Outubro, conforme Resolução nº 005 de 16 de Março de 2015, publicado DOE 2669, de 27.03.15.p117, dando caráter ordinário a reunião suspensa no dia 05 de outubro, convocando a mesma para o dia 15 de Outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09 de outubro de 2015.

PAULO ANTUNES DA SILVA
Presidente - CONEDCA/RO

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

ERRATA

Retificar os termos do Diário nº 2798, publicado no dia 08/10/2015, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00658/2014/SUPEL/RO, às folhas 22.

Onde se lê:

..... Em favor da Empresa: **FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/000-30**

Leia-se

..... **FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30**

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta /SEAGRI

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 266/2015/SUPEL/RO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA (NOTEBOOK, HD EXTERNO E "PEN DRIVE")**, para atender as necessidades do Laboratório de Qualidade do Leite em Rondônia, a pedido do Fundo de Desenvolvimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - Pro Leite/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1917.00008-00/2015, FUNDO PROLEITE** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **SANET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ:11.329.948/0001-01**, valor total de **R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais)**, **V & M INFORMATICA LTDA, CNPJ:06.177.718/0001-34**, valor total de **R\$ 317,83 (trezentos e dezessete reais, oitenta e três centavos)**, **COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 14.010.571/0001-11**, valor total de **R\$ 2.706,00 (dois mil, setecentos e seis reais)**, **DISKET COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ:40.620.098/0001-02**, valor total de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, **EDERSON F. DE SOUZA - ME, CNPJ:13.831.145/0001-86** no valor total de **R\$ 3.318,65 (três mil trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)** todas as vencedoras no valor global de **R\$ 16.182,48 (dezesseis mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 13 de outubro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

EMATER - RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2015**

O Diretor Presidente da EMATER/RO torna público aos interessados que **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015/CPLMS/EMATER/RO** - cujo objeto é: **Aquisição de capa de processo e capa plástica para processo, visando atender as atividades desenvolvidas pelo Protocolo desta EMATER-RO, das quais inclui-se a formalização, o registro bem como a abertura e apensos gerados destes processos**, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para as seguintes empresas: - **VCS VEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 17.732.735/0001-02**, vencedora com valor unitário do lote 01 R\$ 1,30; lote 02 R\$ 1,30; lote 03 R\$ 1,48; lote 04 R\$ 1,30. Totalizando para o licitante o valor de R\$ 5.218,00 (cinco mil duzentos e dezoito reais). - **TREZELE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 20.899.694/0001-58**, vencedora com valor unitário do lote 05 R\$ 2,70. Totalizando para o licitante o valor de R\$ 10.80,00 (dez mil e oitocentos reais). **Valor Total da Licitação R\$ 16.018,00 (dezesseis mil e dezoito reais)**. Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2015.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER/RO

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015
ORIGEM: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 003, 055 E 163/SOPH/2015, QUE DEU ORIGEM AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SOPH/2015
CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA - SOPH.
CONTRATADA: VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA - LEILOEIRA OFICIAL, MATRÍCULA JUCER Nº. 018/2013, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE/RG Nº 561.268 SSP/RO E DO CPF Nº. 588.840.922-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LEILOEIRA OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE "HASTA PÚBLICA" - LEILÃO DE VEÍCULOS LEVES, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, RECUPERÁVEIS E IRRECUPERÁVEIS, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 003, 055 E 163/SOPH/2015, QUE DEU ORIGEM AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SOPH/2015.

PRAZO: 60 (SESENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EXTRATO.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA CONTRATADA, OBRIGANDO-SE A EXECUTAR OS SERVIÇOS, OBJETOS DESTES CONTRATOS, RECEBENDO A TÍTULO DE COMISSÃO, A TAXA DE 5% (CINCO POR CENTO), CONFORME ART. 24 DO DECRETO Nº 21.981/1932, CALCULADA SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, TAXA ESTA QUE DEVERÁ SER COBRADA DIRETAMENTE DO ARREMATANTE, NA OCASIÃO DO LEILÃO, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE A RESPONSABILIDADE PELA COBRANÇA DE COMISSÃO DEVIDA PELO COMPRADOR, NEM PELOS GASTOS DESPENDIDOS PELA CONTRATADA PARA RECEBÊ-LA.

PORTARIA Nº131/DIRPRE/SOPH Porto Velho, 09 de outubro de 2015.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 007/SOPH/99 de 29.06.99 e Decreto nº 8868 de 29.09.99:

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR, no período de 09.10 a 04.11.2015, a Servidora **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK**, portadora do CPF nº 757.856.252-53, ocupante da função de Assistente Técnico Administrativo, para responder pelo Cargo de Diretor de Administrativo e Financeiro da SOPH, em substituição ao Titular **João Bosco de Araújo**, conforme Memorando nº 75/DAF/SOPH/2015, devendo a mesma fazer a opção salarial de uma das funções no mencionado período.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CMR

Portaria nº **095/2015/GAB/CMR** Porto Velho, 14 de outubro de 2015.

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora, a **ELIANE CARNEIRO DE ALCANTARA**, matrícula 1010116, para confeccionar e enviar mensalmente ao Fundo Penitenciário Estadual, relatório das atividades e regularidade na execução do convenio nº 01/2014/CMR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08/10/2015

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se
GILMAR DE FREITAS PEREIRA
Diretor Presidente - CMR

TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 015/CMR/2015
CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A - CMR
CONTRATADA: ARTAÇO COMÉRCIO LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição e instalação de materiais (corrimão, suporte para extintor de incêndio e antiderrapante para degraus), referente à notificação regular nº. 000009 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para a sede administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.
DO VALOR TOTAL: R\$ 2.821,00 (dois mil oitocentos e vinte e um reais).
DA DESPESA: Fonte de Recursos: Próprio - Conta Contábil: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
PROCESSO: 0112/2015/CMR.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, com início na data de assinatura do contrato.
DA COMARCA: Porto Velho - RO
ASSINAM: - **GILMAR DE FREITAS PEREIRA** - Diretor Presidente da CMR. - **ANA PAULA MARRONI OREJANA** - Representante legal da contratada.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.
Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

ERRATA da Portaria nº 0333/GAB/DER-RO
de 02 de Julho de 2015
Publicado no DOE nº 2733 de 07/07/15

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2006 e Decreto de nº 16.06.2012, publicado no DOE nº 2015, de 16.07.2012, Decreto de nomeação nº 17.242, de 05.11.2012, publicado no DOE nº 2092 de 05.11.2012 e Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, e conforme Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE 2753 de 04.08.2015, Decreto de 4 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2757 de 10 de agosto de 2015

ONDE SE LÊ

Gabriel Campos de Oliveira

LEIA-SE:

Gabriel Sou sa Campos de Oliveira

Porto Velho, 13 de Outubro de 2015

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM – DER/RO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL**

Processo Administrativo: 1420.03095/13/
DER/RO

Convênio n.º 010/13/GJ/DER-RO

Prefeitura Municipal de Nova União/RO

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: Linha 36 – Sentido Jarú – trecho: RO 470 / KM 16,00 com extensão: 16,00 Km; Linha 32 – Sentido Jarú – trecho: RO 470 / KM 14,00 com extensão: 14,00 Km; Linha 28 – Sentido Teixeiraópolis – trecho: RO 470 / KM 12,00 com extensão: 12,00 Km; Linha 28 – Sentido Jarú – trecho: RO 470 / KM 16,00 com extensão: 16,00 Km; Linha N1 – trecho: Linha 41 / KM 4,20 com extensão: 4,20 Km; Linha N2 – trecho: Linha 41 / KM 3,50 com extensão: 3,50 Km; totalizando – 65,70 Km de extensão no município de **Nova União/RO**. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do convênio acima mencionado.

Porto Velho, 13 de outubro de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo do DER-RO

PORTARIA Nº 544/GAB/DER-RO
Porto Velho, 04 de Setembro de 2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER /RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.200, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, LC 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE 1364 de 10.11.2009 e Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10.10.2013, Decreto de 19 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2646, de 24.02.2015, e conforme Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento da Corregedoria Geral, através do Memo. 159/15/GOL/DER/RO, de 17.05.2015

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar pena de **REPREENSÃO** ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Motorista, Matrícula 300124617, CPF nº 060.412.569-00 e RG nº 72.097/SSP/RO, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, à Rua Alexandre Guimarães nº 7179, Bairro Lagoinha, em razão de infringir o ordenamento disciplinar previsto no art. 154, inciso IV e VII da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2º. Conceder prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação da presente decisão, para que o servidor acusado apresente a reparação integral do bem, veículo FIAT UNO, Placa OHN-4349, sob pena de execução, nos moldes da proposta fls. 57, dos autos 01-1420.02070-0001/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

CARLA MITSUE ITO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 661/GAB/DER
Porto Velho, 28/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor VALDENILSON CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº. 300130562, para responder cumulativamente pelas Residências dos municípios de Cacoal e Alvorada do Oeste.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Carla Mitsue Ito
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 667/GAB/DER
Em: 01 de outubro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº. 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº. 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicada no DOE nº. 2757 de 10.08.2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JANE MARY INACIO, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300016151, para responder pelo expediente da Diretoria de Recursos Humanos deste Departamento, no período de 01 a 13.10.2015, em substituição a titular Carla Mitsue Ito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER

Portaria nº 267/GRH/DER/RO
Em: 26 de maio de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317, de 10.10.2013, Decreto 17.242 de 05.11.2012, publicado no DO nº. 2092 de 05.11.2012 e Decreto de 19.02.2015, publicado no DOE nº. 2646, de 24.02.2015, Decreto de 15.05.2015, publicado no DOE nº. 2700, de 18.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ANNE GRASSIELLY DE SOUZA, Assessora Especial, matrícula nº. 300104818, marcada para 28/05/2015 a 06/06/2015, ocorrerá no período de 01/07/2015 a 10/07/2015 (10 dias), 28/09/2015 a 07/10/2015 (10 dias) e 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florisvaldo Alves da Silva
Diretor Executivo do DER/RO

Portaria nº 488 /GAB/DER
Porto Velho, 25/08/2015

Portaria nº 515 /GAB/DER
Porto Velho, 27/08/2015

Portaria nº 520 /GAB/DER
Porto Velho, 27/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, memorando nº. 624/2ª RR/DER/RO/2015

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR a servidora MARCINA DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº. 30006711, exercer suas funções na 2ª Residência do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Carla Mitsue Ito
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 521 /GAB/DER
Porto Velho, 27/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando Memorando nº. 659/COR/DER/RO

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 31.08.2015, o servidor ALCIDES SILVA BARBOSA JÚNIOR, matrícula nº. 300087621, para desempenhar suas atividades na Coordenadoria de Obras - COR, do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Carla Mitsue Ito
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Memorando nº. 456/13ª RR/DER/RO

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 31.08.2015, o servidor EDMUNDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 300063001, para desempenhar suas atividades na 13ª Residência Regional de Porto Velho, do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Carla Mitsue Ito
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 487 /GAB/DER
Porto Velho, 25/08/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Ofício nº. 309/2015/PRES/CREA-RO

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o servidor VITAL JOSÉ RIBEIRO WANDERLEY, geólogo, a participar da 72ª SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia, que será realizada na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 14 a 19 de setembro de 2015, sem ônus para o DER-RO.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Carla Mitsue Ito
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Memorando nº. 002/DIAUSP/DER

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 01.08.2015, o servidor JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, matrícula nº. 300133311, para desempenhar suas atividades na Gerência de Planejamento e Projetos, do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Carla Mitsue Ito
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP/DER/RO

Portaria nº 539 /GAB/DER
Porto Velho, 03/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 827 DE 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº 2753 de 04.08.2015, conforme Memorando nº. 076/15/GOL/DER-RO de 02 de setembro de 2015, Considerando Ofício nº. 09/CAU/DER,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora ELZINETE ANDRADE DA SILVA matrícula nº. 300103057, para responder pelo Recurso Humano e Administração da Coordenadoria de Ações Urbanísticas.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CARLA MTSUE ITO
Diretora de Gestão Pessoal DGP/RO

Portaria nº 679/GAB/DER
Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006,

publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Requerimento de 30.09.2015

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, remarcar períodos de férias da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES, matrícula 300133301, assessora técnica:

I) Período aquisitivo 2013/2014: 05.01.2016 a 03.02.2016;

II) Período aquisitivo 2014/2015: 04.07.2016 a 02.08.2016.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 674/GAB/DER
Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 01.08.2015, a servidora TISSIANE VIANA DE OLIVEIRA, assessora técnica I, para desempenhar suas atividades na Diretoria de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos, do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 675/GAB/DER
Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de

15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 02.09.2015, o servidor ALEX TEIXEIRA ANDRADE, matrícula nº. 300130659, para desempenhar suas atividades no Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº. 664 /GAB/DER
Porto Velho, 29/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o Memorando nº. 203/15/GAF/DER

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, no âmbito deste Departamento, para desenvolver e acompanhar o programa com recursos oriundos do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, junto ao Governo do Estado de Rondônia.

I - Coordenadora: Mayara Gomes Freire da Silva, matrícula nº. 300130902;

II- Membros:

- a) Aldira de Medeiros Ribeiro, matrícula nº. 30001495;
- b) Aline Almeida da Costa, matrícula nº. 300130800;
- c) Ana Rita Costa Gomes, matrícula nº. 30029601;
- d) Hilde Carmem Zimmermann de Moura, matrícula nº. 300011416;
- e) José Constantino da Silva Júnior, matrícula nº. 300130805;
- f) Luciano José da Silva, matrícula nº. 300121613;
- g) Marilene Ferreira da Silva, matrícula nº. 300062377;
- h) Raíssa Caroline Mattos Chagas, matrícula nº. 300131062.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2015.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 653/GAB/DER
Porto Velho, 23/09/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, considerando o processo nº. 02594/15/prot/DER/RO

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, CONCEDER LICENÇA ao servidor WILSON ROSAS DA SANTA CRUZ FILHO, matrícula nº. 300106759, por 10 dias úteis, no período de 17 a 31 de dezembro de 2015, por ter trabalhado no TRE/RO, conforme art. 98, da Lei Federal nº. 9.504/97; art. 1º da Resolução TSE nº. 22.747/08 e Resolução TSE nº. 22.424/06, e conforme certidão da Justiça Eleitoral atestando as atividades desempenhadas no treinamento e eleições do ano de 2012.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 680/GAB/DER
Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015, Memorando nº. 406/2015/PJ-DER/RO

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora ANDRÉA CRISTINA NOGUEIRA, matrícula nº. 300118614, procuradora autárquica, referente ao exercício de 2014, marcado para o período de 08.09.2015 a 07.10.2015, ocorrerá no período de 27.11.2015 a 11.12.2015 - 15 dias.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 673/GAB/DER
Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 11.09.2015, o servidor JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR, matrícula nº. 300116483, para desempenhar suas atividades na Usina de Asfalto de Porto Velho, do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 672/GAB/DER
Porto Velho, 05/10/2015

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.00, Decreto nº. 8995 de 18.02.00, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006, publicado no DOE nº. 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicado no DOE nº. 10.10.2013, publicado no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Lei Complementar nº. 529, de 10.11.2009, Lei Complementar nº. 827, de 15.07.2015, publicada no DOE nº. 2739, de 15.07.2015, Decreto de 03.08.2015, publicado no DOE nº. 2753, de 04.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Por interesse da Administração Pública, LOTAR, a partir de 01.09.2015, o servidor WERLEN MELO ROSA, motorista, matrícula nº. 300124000, para desempenhar suas atividades na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Executivo/DER-RO

Portaria nº 685 /GAB/DER/RO
Em: 13 de outubro de 2015

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000, e

alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 10.08.2015, publicado no DOE nº 2757 de 10.08.2015,

Considerando requerimento de 17.07.2015, às fls 02, que consta nos autos do Processo nº 01.1420.01753-0001/2015, de 19.06.2015,

RESOLVE:

Conceder licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 123, da Lei Complementar nº 068 de 09.12.1992, ao servidor **ELCIO ALVES DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300001529, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos-DER, lotado na Gerência Logística deste Departamento, no período de **31.10.2015 a 30.01.2016**, referente ao 5º quinquênio.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo/DER
ERRATA

AVISO

Portaria nº. 543/GAB/DER de 11 de julho de 2014, publicada no DOE nº. 2501 de 18.07.2015.

Onde se lê: referente ao 4º Quinquênio.

Leia-se: referente ao 5º Quinquênio.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2015.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo

Departamento de Estradas, Rodagens,
Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

01
13/10/2015
AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao processo nº 1801/5233/2013 para Construção de Ponte de madeira de lei na BR-421, trecho: Campo Novo de Rondônia/Rio Candeias, no km 23, com extensão de 45,00 metros, sobre o Rio Candeias, próximo ao Distrito de Jacilândia, no município de Campo Novo de Rondônia-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

Departamento de Estradas, Rodagens,
Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

02
13/10/2015
AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Santa Cruz, extensão de 50,0m, no trecho: Alto Paraíso / Rio Candeias, no km-27,2 - Linha 85, município de Alto Paraíso-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

Departamento de Estradas, Rodagens,
Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

03
13/10/2015
AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Recuperação de ponte de madeira de lei na RO-205, trecho: Machadinho / divisa de Mato Grosso, no km-2,0, sobre o Rio Machadinho, com extensão de 86,00m, no município de Machadinho do Oeste-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

Departamento de Estradas, Rodagens,
Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

04
13/10/2015
AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Construção de ponte de madeira de lei na Linha 101, trecho: LH-22 / Rio Boa Vista, no km-1,3, sobre o Rio Boa Vista com extensão de 30,00m, no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

Departamento de Estradas, Rodagens,
Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

05
13/10/2015
A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Construção de ponte de madeira de lei sobre o Rio Novo Mundo, com extensão de 60,00 metros, localizada na Linha 48, trecho: BR-429/Castanheiras, km 15, no município de Alvorada do Oeste-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

Departamento de Estradas, Rodagens,
Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

06
13/10/2015
A V I S O

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA PRÉVIA junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Construção de Bueiro Celular de Concreto nas seguintes localidades: 3 unidades: BTCC 3,0 x 3,0m (Cinturão Verde próximo ao Acesso Linha 8, ext.: 8,0m; Linha 9, ext.: 8,0m e Linha 13, km-0,5 em relação a Linha E, ext.: 8,0m) e 5 unidades: BTCC 4,0 x 4,0m (Linha E, Setor Prosperidade, ext.: 8,0; Linha 11 ext.: 8,0m; Linha 12 km-2,0 após travessão C ext. 8,0m; Linha 12 km 5,0, ext. 8,0m; Linha 14 - ext. 8,0m), no município de Cacoal-RO.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo do DER-RO

FITHA

Fundo de Infraestrutura de Transportes e
Habitação – FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 649/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00205-00/2014/DER-RO**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios, transporte por guincho com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota por meio de internet para atender a frota oficial automotiva e as máquinas do FITHA, foi homologada em favor da empre-

sa: **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** vencedora do Item: 01 com proposta no valor total de **R\$ 12.000.000,00** (Doze milhões de reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **15 de Outubro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto do FITHA-RO

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

EDITAL Nº. 012/2015 PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2013 PORTARIA Nº 092/2015/GAB

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal e no item 25 do Edital de Concurso Público nº 003 de 24.07.13, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.07.2013, **resolve**

TORNAR PÚBLICA A PRORROGAÇÃO, por mais 02 (dois) anos, **DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO** para provimento dos cargos efetivos desta Câmara Municipal, a partir de 16 de outubro de 2015.

Novo Horizonte do Oeste, Rondônia, 14 de outubro de 2015.

VILSON PREVE PEIXER
Presidente do Legislativo Municipal

Prefeituras Municipais do Interior

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2015

Processo: 758/2015/SEMOSP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO: CONERA – Construtora Nova Era Ltda.

OBJETO: Construção da 1ª Etapa do Estádio Municipal.

Cláusula Primeira: Altera se a cláusula segunda do presente contrato, aditivado em **R\$ 13.679,58** (treze mil, seiscentos setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Cláusula segunda: As despesas constantes do presente termo terá como base o elemento de despesa 44.90.51, projeto atividade 2015, ficha 248.

Cláusula terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas pessoas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Parecis/RO, 15 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE PARECIS
CONTRATANTE

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 018/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 497/2015
Pregão Eletrônico nº 078/CPL/2015
Registro de Preço nº 018/CPL/2015
Edital nº 124/CPL/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

VALIDADE: 14/10/2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº **078/CPL/2015**, realizado em **14/07/2015 às 08:00 horas**, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº **GI 497/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. **OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES. EMPRESA DETENTORA: A C S GONÇALVES & CIA LTDA - ME, LOTE-16 -R\$ 5,20 LOTE-22- R\$ 16,80 LOTE-53- R\$ 1,95 LOTE-96- R\$ 1,95 LOTE-106- R\$ 1,50 LOTE-131- R\$ 2,52 LOTE-133- R\$ 3,20 LOTE-134- R\$ 5,10 LOTE-135- R\$ 7,69 LOTE-136- R\$ 0,82 LOTE-144- R\$ 6,40 LOTE-158- R\$ 0,70 LOTE-161- R\$ 0,69 LOTE-162- R\$ 0,72 LOTE-168- R\$ 0,88 LOTE-169- R\$ 0,65 LOTE-172- R\$ 0,65 LOTE-173- R\$ 0,64 LOTE-174- R\$ 0,65 LOTE-177- R\$ 133,00 LOTE-178- R\$ 138,00 LOTE-223- R\$ 22,90 LOTE-224- R\$ 23,00 LOTE-225- R\$ 25,50 LOTE-226- R\$ 24,50 LOTE-227- R\$ 24,00 LOTE-228- R\$ 23,50 LOTE-229- R\$ 24,50 LOTE-230- R\$ 23,50 LOTE-245- R\$ 86,00 LOTE-247- R\$ 65,00 LOTE-251- R\$ 58,00 EMPRESA DETENTORA: APOLO COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA -ME, LOTE-1- R\$ 13,60 LOTE-7- R\$ 5,48 LOTE-8- R\$ 1,80 LOTE-9- R\$ 24,95 LOTE-10- R\$ 5,85 LOTE-11- R\$ 4,70 LOTE-12- R\$ 3,89 LOTE-26- R\$ 7,15 LOTE-27- R\$ 14,00 LOTE-28- R\$ 1,55 LOTE-29-2 R\$ 6,00 LOTE-33- R\$ 3,40 LOTE-35- R\$ 4,45 LOTE-36- R\$ 4,40 LOTE-37- R\$ 18,00 LOTE-44- R\$ 49,00 LOTE-46- R\$ 2,20 LOTE-47- R\$ 2,10 LOTE-48- R\$ 6,00 LOTE-50- R\$ 0,30 LOTE-60- R\$ 1,75 LOTE-69- R\$ 22,49 LOTE-92- R\$ 5,80 LOTE-141- R\$ 2,00 LOTE-163- R\$ 48,00 LOTE-183- R\$ 16,35 LOTE-185- R\$ 1,31 LOTE-186- R\$ 1,48 LOTE-187- R\$ 1,73 LOTE-188- R\$ 1,49 LOTE-194- R\$ 5,80 LOTE-206- R\$ 47,99 LOTE-208- R\$ 18,99 LOTE-214- R\$ 17,98 LOTE-240- R\$ 81,30 EMPRESA DETENTORA: IDS PAPERLARIA EIRELI - ME, LOTE-3-R\$ 9,80 LOTE-6-R\$ 3,60 LOTE-14-R\$ 7,50 LOTE-15-R\$ 7,60 LOTE-24-R\$ 1,20 LOTE-30-R\$ 5,01 LOTE-82-R\$ 0,47 LOTE-85-R\$ 0,35 LOTE-86-R\$ 1,50 LOTE-94-R\$ 5,80 LOTE-95-R\$ 6,00 LOTE-104-R\$ 1,30 LOTE-107-R\$ 2,50 LOTE-109-R\$ 3,90 LOTE-115-R\$ 9,70 LOTE-116-R\$ 6,30 LOTE-117-R\$ 9,30 LOTE-118-R\$ 9,35 LOTE-119-R\$ 7,95 LOTE-120-R\$ 8,90**

LOTE-121-R\$ 5,78 LOTE-122-R\$ 13,60 LOTE-125-R\$ 41,50 LOTE-127-R\$ 30,80 LOTE-129-R\$ 2,84 LOTE-130-R\$ 6,75 LOTE-137-R\$ 10,30 LOTE-138-R\$ 6,65 LOTE-153-R\$ 3,70 LOTE-167-R\$ 17,00 LOTE-179-R\$ 1,70 LOTE-181-R\$ 3,05 LOTE-207-R\$ 15,00 LOTE-209-R\$ 28,00 LOTE-210-R\$ 12,00 LOTE-216-R\$ 43,00 LOTE-217-R\$ 1,45 LOTE-221-R\$ 137,33 LOTE-222-R\$ 142,00 LOTE-231-R\$ 11,00 LOTE-232-R\$ 11,00 LOTE-233-R\$ 11,00 LOTE-234-R\$ 11,00 LOTE-235-R\$ 11,00 LOTE-236-R\$ 117,00 LOTE-238-R\$ 83,00 LOTE-239-R\$ 51,00 LOTE-241-R\$ 83,00 LOTE-243-R\$ 52,00 LOTE-244-R\$ 51,00 LOTE-246-R\$ 57,00 LOTE-248-R\$ 50,00 LOTE-249-R\$ 51,00 LOTE-253-R\$ 50,00

EMPRESA DETENTORA: J. A COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA - ME, LOTE-25-R\$ 6,73 LOTE-38-R\$ 29,50 LOTE-39-R\$ 28,45 LOTE-40-R\$ 31,50 LOTE-45-R\$ 23,50 LOTE-103-R\$ 0,98 LOTE-105-R\$ 1,55 LOTE-157-R\$ 1,08 LOTE-218-R\$ 3,54 LOTE-242-R\$ 70,50 LOTE-250-R\$ 71,50 **EMPRESA DETENTORA: OLIANI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME**, LOTE-32-R\$ 10,98 LOTE-41-R\$ 31,99 LOTE-42-R\$ 31,99 LOTE-43-R\$ 45,95 LOTE-52-R\$ 2,12 LOTE-54-R\$ 2,02 LOTE-56-R\$ 3,32 LOTE-57-R\$ 3,01 LOTE-72-R\$ 0,33 LOTE-80-R\$ 0,36 LOTE-83-R\$ 0,68 LOTE-84-R\$ 0,08 LOTE-88-R\$ 0,60 LOTE-90-R\$ 4,70 LOTE-91-R\$ 5,55 LOTE-93-R\$ 5,90 LOTE-110-R\$ 3,60 LOTE-126-R\$ 15,74 LOTE-142-R\$ 9,25 LOTE-147-R\$ 6,75 LOTE-151-R\$ 3,70 LOTE-176-R\$ 28,45 LOTE-190-R\$ 2,80 LOTE-193-R\$ 5,00 LOTE-201-R\$ 4,75 LOTE-202-R\$ 4,65 LOTE-203-R\$ 3,23 LOTE-215-R\$ 6,80 LOTE-252-R\$ 121,50 **EMPRESA DETENTORA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, LOTE-2-R\$ 25,68 LOTE-4-R\$ 3,94 LOTE-5-R\$ 2,87 LOTE-13-R\$ 11,39 LOTE-17-R\$ 5,28 LOTE-18-R\$ 5,18 LOTE-19-R\$ 7,69 LOTE-20-R\$ 5,24 LOTE-21-R\$ 7,69 LOTE-23-R\$ 0,38 LOTE-31-R\$ 22,00 LOTE-34-R\$ 4,29 LOTE-49-R\$ 0,33 LOTE-51-R\$ 2,09 LOTE-55-R\$ 2,09 LOTE-58-R\$ 1,93 LOTE-59-R\$ 1,09 LOTE-61-R\$ 0,36 LOTE-62-R\$ 11,99 LOTE-63-R\$ 9,29 LOTE-64-R\$ 3,12 LOTE-65-R\$ 4,39 LOTE-66-R\$ 8,99 LOTE-67-R\$ 0,40 LOTE-68-R\$ 1,04 LOTE-70-R\$ 17,89 LOTE-71-R\$ 18,00 LOTE-73-R\$ 0,17 LOTE-74-R\$ 0,11 LOTE-75-R\$ 0,08 LOTE-76-R\$ 0,12 LOTE-77-R\$ 0,29 LOTE-78-R\$ 0,34 LOTE-79-R\$ 0,36 LOTE-81-R\$ 0,49 LOTE-87-R\$ 1,00 LOTE-89-R\$ 6,48 LOTE-97-R\$ 1,22 LOTE-98-R\$ 1,25 LOTE-99-R\$ 1,11 LOTE-100-R\$ 1,11 LOTE-101-R\$ 1,09 LOTE-102-R\$ 1,13 LOTE-108-R\$ 8,00 LOTE-111-R\$ 2,22 LOTE-113-R\$ 7,36 LOTE-114-R\$ 11,10 LOTE-123-R\$ 15,94 LOTE-124-R\$ 1,00 LOTE-128-R\$ 50,68 LOTE-132-R\$ 3,33 LOTE-139-R\$ 0,91 LOTE-140-R\$ 1,51 LOTE-143-R\$ 39,79 LOTE-145-R\$ 6,63 LOTE-146-R\$ 9,31 LOTE-148-R\$ 0,80 LOTE-149-R\$ 1,03 LOTE-150-R\$ 1,07 LOTE-152-R\$ 1,30 LOTE-155-R\$ 39,99 LOTE-156-R\$ 1,06 LOTE-159-R\$ 0,89 LOTE-160-R\$ 1,11 LOTE-164-R\$ 31,48 LOTE-165-R\$ 31,70 LOTE-166-R\$ 48,30 LOTE-170-R\$ 0,86 LOTE-171-R\$ 1,08 LOTE-175-R\$ 52,00 LOTE-180-R\$ 2,08 LOTE-182-R\$ 12,75 LOTE-184-R\$ 1,70 LOTE-189-R\$ 2,98 LOTE-191-R\$ 12,30 LOTE-192-R\$ 9,68 LOTE-195-R\$ 1,88 LOTE-196-R\$ 1,18 LOTE-197-R\$ 0,92 LOTE-198-R\$ 6,94 LOTE-199-R\$ 7,34 LOTE-200-R\$ 7,59 LOTE-204-R\$ 48,52 LOTE-205-R\$ 41,30 LOTE-211-R\$ 9,00 LOTE-212-R\$ 0,56 LOTE-213-R\$ 2,14 LOTE-219-R\$ 3,80 LOTE-220-R\$ 187,81 LOTE-237-R\$ 68,80. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os valores atualizados ora citados, não terá

efeito retroativo, só tendo validade a partir da devida publicação. Maiores informações poderão ser obtida nas salas de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada na Avenida Afonso Pena nº2280 Centro ou pelo Telefone 69 3465-1112 de Segunda a Sexta feira as 07:00 horas as 13:00 horas. Obs: A integral da ata nº 018/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/> ou pelo site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis-RO, 14 de Outubro de 2015

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro

Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal de
Teixeiraópolis – RO

De ____/____/2015 à ____/____/2015

PUBLICADO NO MURAL
Câmara Municipal de
Teixeiraópolis – RO

De ____/____/2015 à ____/____/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº 071 processo 932/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 116 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 932/2015/SEMESC, AQUISIÇÃO DE BOLAS DE FUTEBOL, VÔLEI, HANDEBOL, VÔLEI EFUTSAL SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

Empresas: RONDESC COMERCIAL LTDA ME.
CNPJ/CPF: 10.745.929.185/0001-01 Valor total: R\$ 8.447,90

São Miguel do Guaporé, 02 DE OUTUBRO 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de PREGÃO ELETRÔNICO nº 069 processo 1260/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 25 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1260/2015/SEMSAU AQUISIÇÃO DE PNEUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Empresas: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA ME. CNPJ/CPF: 09.548.052/0001-71 Valor total: R\$ 6.440,00

São Miguel do Guaporé, 30 DE SETEMBRO 2015.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2015. PROCESSO Nº 39/2015
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R\$ 992.120,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04 de novembro de 2015, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção gratuita do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 14 de outubro de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/GP/PMVA/2015.

Processo: 283/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: Construtora Romão Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valor R\$: 52.375,00 – (Cinquenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010.2053 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FITHA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

EMPENHO Nº 967 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de Outubro de 2015.

Nilson Akira Suganuma.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 044/GP/PMVA/2015.****Processo:** 283/2015.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Vale do Anari.**Contratada:** Leal Construções Instalações e Serviços Eireli.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS E DE VEÍCULOS, PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**Valor R\$: 17.749,00 – (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais). Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:**

02 – PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010.2053 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO FITHA 2015

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

EMPENHO Nº 968 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de Outubro de 2015.

Nilson Akira Sukanuma.

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 045/GP/PMVA/2015.****Processo:** 476/2015.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Vale do Anari.**Contratada:** Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) METROS DE TUBO CIRCULAR, EPOX MP 100, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20 C e 56 (CINQUENTA E SEIS) METROS DE TUBO CIRCULAR, EPOX, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 1,00 METROS, MOD. 10 C, PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS VICINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 018/15/PJ/DER-RO.**Valor R\$: 105.560,00 – (Cento e Cinco Mil Quinhentos e Sessenta Reais).****Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.008. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0010.1143. – CONVÊNIO Nº 018/15/DER-RO – BUEIROS METÁLICOS (TUBO ARMCO)

3.3.90.30.00.00. – MATERIAIS DE CONSUMO

EMPENHO Nº: 1002 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 13 de Outubro de 2015.

Nilson Akira Sukanuma

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039A/2015-PMRC
PROCESSO Nº 0442A/2015**

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal nº 672/09, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei nº 123/06, tendo como objeto: **Aquisição placa de informação de obra em andamento - FITHA**. Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital.

No dia 28 de Outubro de 2015 às 10h00min horas, horário de Brasília – DF. Valor estimado da aquisição 1.991,65 (mil novecentos, noventa e um reais, sessenta e cinco centavos) Informações Complementares e aquisição do Edital do

Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local). Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 14 de Outubro de 2015.

Madalena Dalprá Galdino.

Pregoeira Oficial

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 036/GP/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PRE-GÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por Item", nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decretos Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/PMJ - SEMSAU/ 2015

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. **2515/PMJ/2015**. Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal, no valor de: R\$ 36.060,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 15/10/2015, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 27/10/2015. Início da Sessão Pública: **27 de Outubro de 2015 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br.

A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jarú, 13 de Outubro de 2015.

Wellington Campos Travezani

Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO** AVISA aos interessados a revogação da licitação do Pregão Eletrônico nº. **075/PMJ/2015**. Processo nº. 2481/PMJ/2015, tendo o objetivo: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais. Convênio nº 22/FHITA/2015, publicado neste meio de comunicação nº 2775 de 03/09/2015. Foi **REVOGADO**, por Determinação do Chefe do Executivo Municipal. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 13 de Outubro de 2015.

Wellington Campos Travezani

Pregoeiro

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Gerência do Sistema de Registro de Preço
Portaria nº. 046/GP/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada.

REALINHAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO: 2112/PMJ/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/PMJ/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/PMJ/2015

Comunicamos a quem possa interessar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, por intermédio da Gerência do Sistema de Registro de Preços, designada pela Portaria nº. 046/GP/2014, de 10/09/2014, com base no Decre-

to Municipal nº. 5220/GP/2008 art.21, diante dos despachos exarados no processo acima identificado, efetuou o REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP mencionada na proporção de 4,7% (quatro vírgula sete por cento) para o item 01 Gasolina, 4,2 % (quatro vírgula dois por cento) para o item 02 Diesel, 3,5 % (três vírgula cinco por cento) para o item 03 Diesel S – 10, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Especificação do produto	Unid	Preço Registrado	Marca
01	GASOLINA	LITRO	R\$ 3,67	Fornecimento de Combustível
02	DIESEL	LITRO	R\$ 3,25	Fornecimento de Combustível
03	DIESEL S-10	LITRO	R\$ 3,35	Fornecimento de Combustível

EMPRESA DETENTORA:

AUTO POSTO OPÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 15.110.882/0001-15

Wellington Campos Travezani
Vice Presidente da Comissão de Gerência do Sistema de Registro de Preços

Prefeitura de Chupinguaia
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e coordenação das Campanhas: Outubro Rosa e Novembro azul, no valor de R\$ 20.366,66. Processo Administrativo nº **1367 e 1368/2015**. Data para recebimento de proposta: **27 de outubro de 2015** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **27 de outubro de 2015** às **08:30**; data da abertura de propostas: **27 de outubro de 2015** a partir das **08:45**; data de início da sessão pública: **27 de outubro de 2015** às **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/CPL/PM/15,
PROCESSO Nº. 7998/SEMPOG/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, 08 de junho de 2015, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA MENSAL, com regime de CONCESSÃO DE USO, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **011/CPL/PM/15**; AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **7998/SEMPOG/2015**; OBJETO: **Concessão do Restaurante do Mirante do município de Ariquemes/RO, com área pública de aproximadamente 162,61 m², localizado no Centro Histórico do bairro Marechal Rondon pelo prazo de 10 (dez) anos, precedida de obra pública, conforme condições estipuladas no Edital e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 18 de Novembro de 2015, às 09h:00min; LOCAL: SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO**; O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R\$ 10,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min

às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, junto a esta CPL (através de CD/DVD, *Pen Drive* ou outro, fornecido pelo requerente) ou no site www.ariquemes.ro.gov.br, banner “**Pregões e Licitações**”. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022.
Ariquemes – RO, 15 de outubro de 2015

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
PRESIDENTE-CPL

Ineditoriais

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Às 09h24min, do dia 30/09/2015 compareceu nesta delegacia o comunicante HILARIO TALASKA portador do CPF 681.668.269-68, narrando que na data do fato foi extraviada uma Nota Fiscal de Produtor Rural de numero 0000092, inscrição número 0000002979861 em nome do comunicante

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE RONDÔNIA
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia -COREN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento no artigo 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93 DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a Locação de imóvel para instalação da sede administrativa da subseção do COREN/RO no município de Ji-Paraná, sendo o período de 12(doze) meses, no valor total de R\$ 10.200,00(dez mil e duzentos reais), em favor da senhora Suzana Rocha de Souza inscrita no CPF 389.699.122-15, conforme parecer jurídico nº 107/2015 acostado às folhas 70 e 71, dos autos do Processo nº 184/2015/COREN/RO. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Porto Velho 15 de outubro de 2015.

Ana Paula Santos Cruz
Presidente
COREN/RO

**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE
INSTALAÇÃO (L.I.) - RENOVAÇÃO**

A SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A, CNPJ 09.391.823/0002-40, com sede no Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, margem esquerda do rio Madeira, Porto Velho, Rondônia, torna público que recebeu em 25/09/2015 da SEDAM – Secretaria do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, a renovação da **Licença de Operação (L.O.)** nº 137.342 COLMAMP/SEDAM com validade de 2 (dois) anos para operação da Linha de Transmissão de 500 kV, interligando a UHE Santo Antônio à Subestação Coletora de Porto Velho, localizada no km 740 da BR-364, sentido Rio Branco/AC, com extensão de 12,3 km, zona rural, no município de Porto Velho/RO, 04 vãos de entrada da LO de 500kV na Subestação Coletora de Porto Velho/RO; Subestação Provisória de 500/230 kV – 456 MVA; Manutenção e limpeza em faixas de servidão de linhas de transmissão.

Porto Velho, RO, 14 de outubro de 2015.

SANTO ANTÔNIO ENERGIA S/A

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria **391/2015/GAB/PMCN** de **01 de outubro de 2015**, torna público aos interessados que o edital do pregão eletrônico nº. 072/2015, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, **FOI RETIFICADO**, nos termos abaixo: **ONDE SE LÊ: PODERÁ ENSEJAR NA APLICAÇÃO DE MULTA PECUNIÁRIA, BEM COMO A RESCISÃO CONTRATUAL RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO ITEM 15 DO EDITAL. LEIA-SE: PODERÁ ENSEJAR NA APLICAÇÃO DE MULTA PECUNIÁRIA, BEM COMO A RESCISÃO CONTRATUAL RESPEITANDO-SE OS LIMITES DO ITEM 16 DO EDITAL.**

Campo Novo de Rondônia, 14 de outubro de 2015.
EDIMILSON CARLOS DE JESUS
Pregoeiro